

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL LUXEMBOURG S.A. UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. São Paulo, 9 de setembro de 2026	JUDICIAL REORGANIZATION PLAN UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL UNIGEL LUXEMBOURG S.A. UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. São Paulo, September 9, 2026
---	--

<u>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	<u>JUDICIAL REORGANIZATION PLAN</u>
UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.303.439/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903 (“ <u>Unigel</u> ”),	UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer’s Registry of the Ministry of Finance (“ <u>CNPJ/MF</u> ”) under No 05.303.439/0001-07, with headquarters at Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms 1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 04578-903 (“ <u>Unigel</u> ”),
PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.515.154/0011-44, com sede Rua Hidrogênio, nº 824, Camaçari/BA, CEP 42816-140 (“ <u>Proquigel</u> ”),	PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 27.515.154/0011-44, with headquarters at Rua Hidrogênio, No. 824, Camaçari/BA, Zip Code 42816-140 (“ <u>Proquigel</u> ”),
COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.232/0001-71, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903 (“ <u>CBE</u> ”),	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.079.232/0001-71, with headquarters at Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms 1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 04578-903 (“ <u>CBE</u> ”),
UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.246.958/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903 (“ <u>Unigel Comercializadora</u> ”);	UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No 38.246.958/0001-30, with headquarters at Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms 1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 04578-903 (“ <u>Unigel Comercializadora</u> ”);
ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no	ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the

CNPJ/MF sob o nº 51.403.119/0001-46, com sede na Rua Hidrogênio, nº 1879, Unidade Hidrogênio Verde, Parte B, Camaçari/BA, CEP 42816-140 (“ <u>Ecohydrogen</u> ”);	CNPJ/MF under No 51.403.119/0001-46, with headquarters at Rua Hidrogênio, No. 1879, Unidade Hidrogênio Verde, Parte B, Camaçari/BA, Zip Code 42816-140 (“ <u>Ecohydrogen</u> ”);
UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.597.542/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903 (“ <u>Unigel Distribuidora</u> ”);	UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No 59.597.542/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms 1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 04578-903 (“ <u>Unigel Distribuidora</u> ”);
UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima inscrita no CPF/MF sob o nº 02.242.478/0001-73, com sede na Via Matoim, Fazenda Caroba Parte s/nº, Distrito Industrial, Candeias/BA, CEP nº 43.813-000 (“ <u>Unigel Químicos</u> ”);	UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , a corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.242.478/0001-73, with headquarters at Via Matoim, Fazenda Caroba Parte w/ No., Distrito Industrial, Candeias/BA, Zip Code 43.813-000 (“ <u>Unigel Químicos</u> ”);
UNIGEL LUXEMBOURG S.A. , sociedade constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na cidade de Luxemburgo, no bairro Cessange Luxembourg, L-2453, 6, rua Eugène Ruppert, registrada sob o NIF nº B221869 (“ <u>Unigel Luxemburgo</u> ”);	UNIGEL LUXEMBOURG S.A. , a corporation organized and existing under the laws of Luxembourg, with headquarters at Eugène Ruppert Street, 6, L-2453 - 1855 Luxembourg, Cessange Luxembourg, registered under the NIF No. B221869 (“ <u>Unigel Luxembourg</u> ”);
UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. , sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Joop Geesinkweg 901, 1114 AB Amsterdam-Duivendrecht, registrada sob o NIF nº 95059512 (“ <u>Unigel Netherlands</u> ” e, em conjunto com as sociedades Unigel, Proquigel, CBE, Unigel Comercializadora, Ecohydrogen, Unigel Distribuidora, Unigel Químicos e Unigel Luxemburgo, “ <u>Recuperandas</u> ”) apresentam, nos	UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V. , a corporation organized and existing under the laws of the Netherlands, with headquarters Joop Geesinkweg 901, 1114 AB Amsterdam-Duivendrecht, registered under the NIF No. 95059512 (“ <u>Unigel Netherlands</u> ” and, together with the companies Unigel, Proquigel, CBE, Unigel Comercializadora, Ecohydrogen, Unigel Distribuidora, Unigel Químicos and Unigel Luxembourg, “ <u>Debtors</u> ”) submit the

autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob o nº 1115045-55.2025.8.26.0100 (“ <u>Recuperação Judicial</u> ”), perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo (“ <u>Juízo da Recuperação Judicial</u> ”), o seguinte Plano de Recuperação Judicial (“ <u>Plano</u> ”), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“ <u>LFR</u> ”).	following Judicial Reorganization Plan (“ <u>Plan</u> ”), in the records of its judicial reorganization proceeding, filed under number 1115045-55.2025.8.26.0100 (“ <u>Judicial Reorganization</u> ”), before the 2nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Capital of the State of São Paulo (“ <u>Judicial Reorganization Court</u> ”), in compliance with the provisions of article 53 of Law 11.101/2005, as amended (“ <u>Brazilian Bankruptcy Act</u> ”).
<u>CONSIDERANDOS</u>	<u>RECITALS</u>
CONSIDERANDO QUE:	WHEREAS:
A) As Recuperandas deram início, em dezembro de 2023, a um procedimento de mediação envolvendo seus principais credores financeiros para se desalavancar (“ <u>Mediação Pré-RE</u> ”). A mediação foi acompanhada de um pedido de tutela cautelar fundado no art. 20-B §1º, da LFR (“ <u>Tutela Cautelar Pré-RE</u> ”), posteriormente convertida na Recuperação Extrajudicial;	A) In December 2023, the Debtors commenced a mediation procedure with their main financial creditors in order to deleverage their capital structure (“ <u>Pre-EJ Mediation</u> ”). The mediation process was held alongside a preliminary injunction request pursuant to Article 20-B, first paragraph of Brazilian Bankruptcy Act (“ <u>Pre-EJ Preliminary Injunction</u> ”), subsequently turned into the Extrajudicial Reorganization;
B) As negociações travadas na Mediação de 2023 culminaram na elaboração de dois planos de recuperação extrajudicial homologados em 11.11.2024 nos autos do processo da Recuperação Extrajudicial, implicando a novação dos créditos sujeitos que abrangiam, exclusivamente, parte dos créditos financeiros de natureza quirografária;	B) The negotiations conducted in the 2023 Mediation culminated in the preparation of two extrajudicial reorganization plans, which were approved on November 11, 2024, in the Extrajudicial Reorganization, resulting in the novation of debts encompassing, exclusively, a part of the unsecured financial claims creditors;
C) A Recuperação Extrajudicial, baseada na reestruturação dos principais créditos financeiros das Recuperandas e aliada ao aporte de novos recursos por credores sujeitos ao procedimento,	C) The Extrajudicial Reorganization, based on the restructuring of the Debtors’ main financial liabilities and supported by the injection of new funds by creditors subject to the proceeding, has

mostrou-se insuficiente para promover uma solução global para a reestruturação do capital das Recuperandas;	proven to be insufficient to achieve a comprehensive solution for the restructuring of the Debtors' capital structure;
D) Em 12 de agosto de 2025, determinadas Recuperandas instauraram processo de mediação perante a Câmara Wind de Mediação, que contou com mais de quarenta credores financeiros e fornecedores das Recuperandas (“<u>Mediação de 2025</u>”). Para estabilizar as negociações e preservar sua atividade empresarial, as Recuperandas envolvidas na Mediação de 2025 protocolaram a tutela cautelar em caráter antecedente sob o processo nº 1105782-96.2025.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, nos termos do art. 20-B, § 1º, da LFR (“<u>Tutela Cautelar</u>”);	D) On August 12, 2025, a mediation proceeding before <i>Câmara Wind de Mediação</i>, which included participation of more than forty financial creditors and suppliers of the Debtors (“<u>2025 Mediation</u>”). To stabilize the negotiations and preserve their business operations, the Debtors involved in the Mediation filed a request for preliminary injunctive relief, in advance of a prospective main action, under case No. 1105782-96.2025.8.26.0100, before the 2nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of São Paulo/SP, pursuant to Article 20-B, § 1, of the Brazilian Bankruptcy Law (“<u>Preliminary Injunction</u>”);
E) Apesar dos esforços empreendidos durante a Mediação de 2025 e dos avanços nas negociações com os credores convidados, não foi possível alcançar uma solução global e estruturante para a estrutura de capital do Grupo Unigel, razão pela qual, em 8 de outubro de 2025 (“<u>Data do Pedido</u>”), as Recuperandas ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial;	E) Despite the efforts undertaken during the Mediation and the progress achieved in negotiations with the invited creditors, it was not possible to reach a comprehensive and structural solution for the Unigel Group's capital structure. For this reason, on October 8, 2025 (“<u>Filing Date</u>”), the Debtors filed for Judicial Reorganization;
F) Em 9 de outubro de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que deferiu o processamento da Recuperação Judicial em relação a todas as Recuperandas, determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 53 da LFR;	F) On October 9, 2025, the Judicial Reorganization Court issued a decision granting the commencement of the Judicial Reorganization proceeding with respect to all Debtors, ordering the submission of a judicial reorganization plan within 60 (sixty) days, pursuant to Article 53 of the Brazilian Bankruptcy Law;

G) Em 9 de dezembro de 2025, as Recuperandas requereram, com fundamento nos arts. 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da LFR, autorização para onerar determinados bens do ativo não circulante em garantia de financiamento emergencial na modalidade <i>debtor-in-possession</i> (“<u>Financiamento DIP</u>”);	G) On December 9, 2025, the Debtors requested, pursuant to Articles 69-A through 69-F, item I-B, of the Brazilian Bankruptcy Act, authorization to encumber certain non-current assets as collateral for emergency debtor-in-possession financing (“<u>DIP Financing</u>”);
H) Em 15 de dezembro de 2025, as Recuperandas apresentaram nos autos da Recuperação Judicial a primeira versão de seu plano de recuperação judicial;	H) On December 15, 2025, the Debtors filed the first version of their judicial reorganization plan in the Judicial Reorganization proceedings;
I) Em 6 de fevereiro de 2026, o Juízo da Recuperação Judicial (i) autorizou a contratação do Financiamento DIP e a constituição das respectivas garantias, respeitados os direitos reais e as garantias fiduciárias anteriormente constituídos em favor de terceiros, reconhecendo a natureza extraconcursal dos recursos ingressados, na forma dos arts. 69-A a 69-F da LFR; (ii) determinou que as Recuperandas apresentassem nos autos da Recuperação Judicial, os instrumentos definitivos do Financiamento DIP para homologação judicial; e (iii) deferiu o processamento da Recuperação Judicial sob consolidação substancial, nos termos dos arts. 69-J e 69-L da LFR;	I) On February 6, 2026, the Judicial Reorganization Court (i) authorized the contracting of the DIP Financing and the creation of the respective collateral, subject to the in rem rights and fiduciary collateral previously created in favor of third parties, recognizing the extra-bankruptcy status of the funds disbursed, pursuant to Articles 69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act; (ii) ordered the Debtors to file, in the Judicial Reorganization proceedings, the definitive DIP Financing instruments for court ratification; and (iii) granted the processing of the Judicial Reorganization under substantial consolidation, pursuant to Articles 69-J and 69-L of the Brazilian Bankruptcy Act;
J) durante mais de seis meses, as Recuperandas avaliaram e buscaram ativamente múltiplas alternativas de financiamento na modalidade <i>debtor-in-possession</i>, tendo constatado que a proposta apresentada às fls. 22.511-22.518 da Recuperação Judicial representa a alternativa mais vantajosa	J) for over six months, the Debtors evaluated and actively pursued multiple debtor-in-possession financing alternatives, having determined that the proposal submitted at pages 22.511-22.518 of the Judicial Reorganization represents the most advantageous alternative available to the Company from a

disponível para a Companhia do ponto de vista financeiro e operacional, ao mesmo tempo em que viabiliza a implementação de uma solução global e estruturante para a crise atualmente enfrentada pelas Recuperandas;	financial and operational standpoint, while enabling the implementation of a comprehensive and structural solution to the crisis currently faced by the Debtors;
K) Em 26 de junho de 2026, as Recuperandas protocolaram, nos autos da Recuperação Judicial, os instrumentos do Financiamento DIP, requerendo sua homologação, nos termos dos arts. 69-A a 69-F da LFR;	K) On June 26, 2026, the Debtors filed, in the Judicial Reorganization proceedings, the DIP Financing instruments, requesting their ratification pursuant to articles 69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act;
L) Em 15 de julho de 2026, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu a decisão de fls. 24.580-24.585, por meio da qual determinou que os meios de financiamento devem estar previstos no Plano e ser objeto de deliberação da assembleia geral de credores;	L) On July 15, 2026, the Judicial Reorganization Court issued the decision at pages 24.580-24.585, by means of which it determined that the financing means must be provided for in the Plan and subject to deliberation at the general creditors' meeting;
M) Em 31 de julho de 2026, as Recuperandas protocolaram, nos autos da Recuperação Judicial, os instrumentos finais do Financiamento DIP, requerendo sua homologação, nos termos dos arts. 69-A a 69-F da LFR.	M) On July 31, 2026, the Debtors filed, in the Judicial Reorganization proceedings, the final DIP Financing instruments, requesting their ratification pursuant to articles 69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act.
N) Em razão do inadimplemento das 1L Notes e das 2L Notes (conforme definido abaixo), cujas dívidas e garantias não se sujeitam à Recuperação Judicial, por força do art. 49, §3º da LFR, seus titulares detêm direitos de excussão sobre ativos relevantes das Recuperandas e essenciais para a manutenção das suas operações, de forma que a realização de uma solução coordenada e consensual, implementada no âmbito da Recuperação Judicial, maximiza	N) As a result of the default under the 1L Notes and the 2L Notes (as defined below), whose debts and collateral are not subject to Judicial Reorganization, pursuant to article 49, paragraph 3 of the Brazilian Bankruptcy Act, their holders have foreclosure rights over material assets of the Debtors that are essential to the maintenance of their operations, such that pursuing a coordinated and consensual solution implemented within the scope of the Judicial Reorganization maximizes

recuperação de valores para todos os interessados na Recuperação Judicial.	value recovery for all parties in interest in the Judicial Reorganization.
Este Plano apresenta os meios de recuperação almejados pelas Recuperandas, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos, refletindo as negociações mantidas com a coletividade de credores das Recuperandas.	This Plan sets out the means of reorganization sought by the Debtors, as well as demonstrates its economic feasibility, through the reports on economic-financial feasibility and asset valuation, reflecting the negotiations held with the collective of the Debtors' creditors.
1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	1. DEFINITIONS AND RULES OF INTERPRETATION
1.1. <u>Definições.</u> Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, têm as definições que lhes são atribuídas nesta Cláusula 1.1. Esses termos e expressões são utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam a definição que lhes é atribuída na Cláusula 1.1.	1.1. <u>Definitions.</u> The terms and expressions in capital letters, whenever mentioned in the Plan, have the definitions attributed to them in this Section 1.1. These terms and expressions are used, as appropriate, in their singular or plural form, in the masculine or feminine gender, without thereby losing the definition attributed to them in Section 1.1.
1.1.1. " <u>1L Notes</u> " significa as <i>13.5%/15.0% Senior Secured PIK Toggle Notes</i> com vencimento original em 2027, emitidas pela Unigel Luxemburgo e garantidas por alienação fiduciária sobre os Ativos Onerados.	1.1.1. " <u>1L Notes</u> " means the <i>13.5%/15.0% Senior Secured PIK Toggle Notes</i> with original maturity in 2027, issued by Unigel Luxembourg and secured by fiduciary transfer over the Encumbered Assets.
1.1.2. " <u>2L Notes</u> " significa as <i>11.00%/12.00% Senior Secured PIK Toggle Notes</i> com vencimento original em 2028, emitidas pela Unigel Luxemburgo e garantidas por alienação fiduciária de segundo grau (<i>second lien</i>) sobre os Ativos Onerados.	1.1.2. " <u>2L Notes</u> " means the <i>11.00%/12.00% Senior Secured PIK Toggle Notes</i> with original maturity in 2028, issued by Unigel Luxembourg and secured by a subordinated fiduciary transfer over the Encumbered Assets (second lien).
1.1.3. " <u>Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais</u> " são os processos judiciais ou administrativos,	1.1.3. " <u>Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings</u> " are the judicial or administrative proceedings, filed

ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que podem originar Créditos Concurrais.	against the Debtors, or the arbitration proceedings that involve the Debtors and that include legal relations that may originate Subject Claims.
1.1.4. “ <u>Administrador Judicial</u> ” é, em conjunto, a ACFB Administração Judicial LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 22.159.674/0001-76, com sede na Rua Saint Hilaire, 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-040; e a Vivante Gestão e Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 22.122.090/0001-26, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, ou quem as substituir.	1.1.4. “ <u>Judicial Administrator</u> ” is, jointly, ACFB Administração Judicial LTDA. - ME, registered under CNPJ No. 22.159.674/0001-76, with its headquarters at Rua Saint Hilaire, 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, ZIP Code 01423-040; and Vivante Gestão e Administração Judicial, registered under CNPJ No. 22.122.090/0001-26, with its headquarters at Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, or their substitute.
1.1.5. “ <u>Afiladas</u> ” significa, em relação a qualquer pessoa, outra pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com tal pessoa, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.).	1.1.5. “ <u>Affiliates</u> ” means, with respect to any person, another person that, directly or indirectly, Controls, is Controlled by, or is under common Control with such person, pursuant to Article 116 of Law No. 6,404/1976 (Brazilian Corporation Law).
1.1.6. “ <u>Alienação Fiduciária – Classe II</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 3.2(v).	1.1.6. “ <u>Class II Fiduciary Collateral</u> ”: has the meaning established in Section 3.2(v).
1.1.7. “ <u>Alienação Fiduciária DIP</u> ” significa as garantias fiduciárias constituídas sobre a Planta de Ácido Sulfúrico, compreendendo, a todo tempo, (i) a integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 47.177 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camaçari/BA, incluindo todos os bens móveis e imóveis e respectivas acessões, benfeitorias e instalações que façam parte de, estejam localizados em, sirvam ou estejam integrados à referida planta ou à sua	1.1.7. “ <u>DIP Fiduciary Collateral</u> ” means the fiduciary collateral created over the Sulfuric Acid Plant, comprising, at all times, (i) the entirety of the property registered under enrollment No. 47,177 with the Real Estate Registry Office of the 2nd District of Camaçari/BA, including all movable and immovable assets and the respective accessions, improvements and fixtures that are part of, located at, serve or are integrated into such plant or its operation; and (ii) all equipment, tanks,

operação; e (ii) todos os equipamentos, tanques, <i>pipe racks</i>, instalações, acessórios e demais bens móveis utilizados ou destinados à produção, armazenamento e comercialização de ácido sulfúrico, inclusive os localizados no imóvel objeto da matrícula nº 2.853 do mesmo Ofício, estejam ou não individualmente identificados.	pipe racks, facilities, accessories and other movable assets used or intended for the production, storage and sale of sulfuric acid, including those located on the property registered under enrollment No. 2.853 with the same Registry Office, whether or not individually identified.
1.1.8. “<u>Alocação Inicial</u>” significa a primeira alocação de cada Tranche entre os respectivos Credores Elegíveis que tenham exercido válida e tempestivamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP, em bases <i>pro rata</i>, com referência ao valor principal das 1L Notes para a Segunda Tranche, 2L Notes para a Terceira Tranche, e o valor listado como Créditos Quirografários para a Quarta Tranche na respectiva Data-Base, observado o respectivo Limite Individual de cada Tranche, quando aplicável.	1.1.8. “<u>Initial Allocation</u>” means the first allocation of each Tranche among the Eligible Creditors that have validly and timely exercised their rights under the DIP Election Process, on a pro rata basis, by reference to the principal amount of the 1L Notes to the Second Tranche, 2L Notes to the Third Tranche, and the amount listed as Unsecured Claims for the Fourth Tranche on the respective Base Date, subject to the applicable Individual Limit of each Tranche.
1.1.9. “<u>Aniversário</u>” significa a data que corresponde ao 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) Dia Corrido ou, se em ano bissexto, ao 366º (trecentésimo sexagésimo sexto) Dia Corrido.	1.1.9. “<u>Anniversary</u>” means the day that corresponds to the 365th (three hundred and sixty-fifth) Calendar Day or, in a leap year, to the 366th (three hundred and sixty-sixth) Calendar Day.
1.1.10. “<u>Aprovação do Plano</u>” é a aprovação deste Plano pelos Credores Concursais reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º, da LFR.	1.1.10. “<u>Approval of the Plan</u>” refers to the approval of this Plan by the Subject Creditors gathered in the Creditors' Meeting designated to deliberate on it. For the purposes of this Plan, the Approval of the Plan is considered to occur on the date of the Creditors' Meeting in which the Plan is voted on, provided it is later judicially ratified in accordance with Article 58, first paragraph of the Brazilian Bankruptcy Act.

1.1.11. “ <u>Aviso de Eleição DIP</u> ” significa o aviso a ser publicado pelas Recuperandas em sua página de relações com investidores e no Diário Oficial, por meio do qual será iniciado o Processo de Eleição DIP, contendo, no mínimo, as informações previstas na Cláusula 7.3.1 deste Plano.	1.1.11. “ <u>DIP Election Notice</u> ” means the notice to be published by the Debtors on their investor relations webpage and in the Official Gazette, by means of which the DIP Election Process shall be commenced, containing, at a minimum, the information set forth in Section 7.3.1 of this Plan.
1.1.12. “ <u>CBE</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.12. “ <u>CBE</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.13. “ <u>Cláusula</u> ”: é cada um dos itens e subitens do Plano, identificados por números cardinais e romanos ou por letras do alfabeto romano.	1.1.13. “ <u>Section</u> ”: is each of the items and sub-items of the Plan, identified by cardinal and Roman numerals or by letters of the Roman alphabet.
1.1.14. “ <u>Código Civil</u> ”: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.	1.1.14. “ <u>Brazilian Civil Code</u> ”: Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended.
1.1.15. “ <u>Controle</u> ”: significa, conforme previsto no artigo 116 da Lei das S.A. ou em disposição equivalente em outra jurisdição, em relação a uma determinada pessoa, ou a pessoas que em conjunto, conforme aplicável, detenham (i) o poder de eleger a maioria da administração de forma permanente, bem como de determinar e conduzir as políticas e administração dessa pessoa; ou (ii) a propriedade direta ou indireta de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante total dessa pessoa; em qualquer desses casos, por uma pessoa ou conjunto de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob Controle comum. Os termos relacionados à palavra Controle, tais como “ <u>Controlada</u> ”, “ <u>Controladora</u> ” e “ <u>sob Controle comum</u> ” utilizadas neste Plano seguirão a definição de Controle.	1.1.15. “ <u>Control</u> ”: means, as provided for in article 116 of the Brazilian Corporation Law or in an equivalent manner according to the Law of a foreign jurisdiction, with respect to a given person, or persons that jointly, as applicable, have (i) the power to elect the majority of the administration of such person on a continuous basis, as well as to determine and conduct the policies and administration of such person; or (ii) the direct or indirect ownership of more than fifty percent of the total voting capital of such person; in any of such cases, by a person or group of persons bound by a voting agreement or under common Control. The terms related to the word Control, such as “ <u>Controlled Party</u> ” or “ <u>Controlled Company</u> ”, “ <u>Controlling Party</u> ” or “ <u>Controlling Company</u> ” and “ <u>under common Control</u> ” set forth herein will follow the definition of Control.

1.1.16. “ <u>Créditos</u> ”: são créditos, obrigações de pagar e pretensões creditícias contra as Recuperandas, líquidos ou ilíquidos, certos, materializados ou contingentes, vencidos ou vincendos, existentes e conforme apurados na Data do Pedido, sejam ou não Créditos Concurais, sejam ou não modificados por este Plano.	1.1.16. “ <u>Claims</u> ”: means the credits, obligations to pay and credit claims against the Debtors, liquid or illiquid, certain, materialized or contingent, due or falling due, existing and as calculated on the Filing Date, whether or not they are Subject Claims, whether or not they are modified by this Plan.
1.1.17. “ <u>Créditos com Garantia Real</u> ” são os Créditos Concurais existentes em face de uma Recuperanda garantidos por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LFR, até o limite do valor do bem gravado, conforme valores atribuídos na Lista de Credores.	1.1.17. “ <u>Secured Claims</u> ” are the existing Subject Claims against a Debtor secured by security interests (e.g., pledge and mortgage), pursuant to article 41, item II, of the Brazilian Bankruptcy Act, up to the limit of the value of the encumbered asset, according to the values assigned in the List of Creditors.
1.1.18. “ <u>Créditos Concurais</u> ” são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários, Créditos ME/EPP e demais Créditos, incluindo os Créditos Ilíquidos, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito, ou que sejam direcionados a quaisquer Recuperandas em razão de atribuição ou reconhecimento de responsabilidade de qualquer natureza, incluindo solidária ou subsidiária, observado o artigo 49 da LFR e o Tema 1.051 do E. STJ.	1.1.18. “ <u>Subject Claims</u> ” are Labor Claims, Secured Claims, Unsecured Claims, ME/EPP Claims and other Claims, including Illiquid Claims subject to the Judicial Reorganization, which, as a result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, including any Claims that are recognized within the scope of proofs of claims or challenges filed, or that are directed to any Debtor due to the attribution or recognition of liability of any nature, including joint or subsidiary, subject to article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act and Theme No. 1.051 of the Superior Court of Justice.
1.1.19. “ <u>Créditos Ilíquidos</u> ” são os Créditos Concurais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, ou ainda decorrentes de qualquer obrigação ilíquida	1.1.19. “ <u>Illiquid Claims</u> ” are the contingent or illiquid Subject Claims, subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings, initiated or not, or arising from any illiquid or uncertain obligation, derived

ou incerta, derivados de quaisquer fatos geradores ocorridos até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concurais e que, em razão disso, serão reestruturados por este Plano, nos termos da LFR.	from any events that occurred up to the Filing Date, which may be considered Subject Claims and which, as a result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.20. “ <u>Créditos Intercompany</u> ”: são os Créditos contra as Recuperandas detidos por sociedades do Grupo Unigel.	1.1.20. “ <u>Intercompany Claims</u> ”: are the Claims against the Debtors held by entities of the Unigel Group.
1.1.21. “ <u>Créditos ME/EPP</u> ” são os Créditos Concurais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFR	1.1.21. “ <u>ME/EPP Claims</u> ” are the Subject Claims held by an individual entrepreneur, EIRELI, business company and/or simple company, provided that they are classified as micro and small businesses as defined by Complementary Law No. 123, of December 14, 2006 and as provided for in articles 41, item IV and 83, item IV, item d, of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.22. “ <u>Créditos ME/EPP – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.1.	1.1.22. “ <u>ME/EPP Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 3.4.1.
1.1.23. “ <u>Créditos ME/EPP – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.4.2.	1.1.23. “ <u>ME/EPP Claims – Option B</u> ” has the meaning established in Section 3.4.2.
1.1.24. “ <u>Créditos Quirografários</u> ” são os Créditos Concurais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFR, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária.	1.1.24. “ <u>Unsecured Claims</u> ” are unsecured Subject Claims, with special, general or subordinate privilege, as provided for in articles 41, item III and 83, item VI of the Brazilian Bankruptcy Act, in addition to the residual balance arising from the foreclosure of any in rem or fiduciary collateral.
1.1.25. “ <u>Créditos Quirografários – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.1.	1.1.25. “ <u>Unsecured Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 3.3.1.
1.1.26. “ <u>Créditos Quirografários – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.2.	1.1.26. “ <u>Unsecured Claims – Option B</u> ” has the meaning established in Section 3.3.2.
1.1.27. “ <u>Créditos Trabalhistas</u> ” são os Créditos Concurais derivados da legislação do trabalho	1.1.27. “ <u>Labor Claims</u> ” are the Subject Claims derived from labor legislation or arising from a

ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFR.	work accident, pursuant to articles 41, item I, and 83, item I, of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.28. “ <u>Credores</u> ”: são pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições financeiras nacionais e estrangeiras autorizadas a operar no Brasil ou no exterior, fundos de investimento em direitos creditórios detentores de Créditos, seus cessionários e sucessores a qualquer título.	1.1.28. “ <u>Creditors</u> ”: means the individuals and/or legal entities, national and foreign financial institutions authorized to operate in Brazil or abroad, credit rights investment funds holding Claims, their assignees and successors on any account.
1.1.29. “ <u>Credores Âncora</u> ” são, em conjunto, o (i) Moneda Latin American Corporate Debt, fundo de investimento regido pelas leis das Ilhas Cayman, com sede na 2nd Floor, Strathvale House, 90 North Church Street, George Town, PO Box 609, Grand Cayman, Ilhas Cayman; e (ii) Moneda Latam High Yield Credit Fund PLC, sociedade constituída de acordo com as leis da Irlanda, registrada sob o nº 725807, com sede social na 3rd Floor, 5 Charlemont, Dublin 2, Dublin D02 F985, Irlanda; e (iii) Moneda Luxembourg Sicav – Latam Corporate Credit Fund, fundo de investimento regido pelas leis de Luxemburgo, com sede na 3, rue Jean Piret, L-2350 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo.	1.1.29. “ <u>Anchor Creditors</u> ” means, jointly, (i) Moneda Latin American Corporate Debt, an investment fund organized under the laws of the Cayman Islands, with headquarters at 2nd Floor, Strathvale House, 90 North Church Street, George Town, PO Box 609, Grand Cayman, Cayman Islands; and (ii) Moneda Latam High Yield Credit Fund PLC, a company organized under the laws of Ireland, registered under No. 725807, with registered office at 3rd Floor, 5 Charlemont, Dublin 2, Dublin D02 F985, Ireland; and (iii) Moneda Luxembourg Sicav – Latam Corporate Credit Fund, an investment fund organized under the laws of Luxembourg, with headquarters at 3, rue Jean Piret, L-2350 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg.
1.1.30. “ <u>Credores Elegíveis da Segunda Tranche</u> ” significa os titulares das 1L Notes, incluindo os Credores Âncora, conforme posição detida na Data-Base da Segunda Tranche.	1.1.30. “ <u>Eligible Creditors of the Second Tranche</u> ” means the holders of the 1L Notes, including the Anchor Creditors, according to the position held on the Base Date of the Second Tranche.
1.1.31. “ <u>Credores Elegíveis da Terceira Tranche</u> ” significa os titulares das 2L Notes, conforme posição detida na Data-Base da Terceira Tranche.	1.1.31. “ <u>Eligible Creditors of the Third Tranche</u> ” means the holders of the 2L Notes, according to the position held on the Base Date of the Third Tranche.

1.1.32. “ <u>Credores Elegíveis da Quarta Tranche</u> ” significa todos os Credores Quirografários, conforme posição detida na Data-Base da Quarta Tranche.	1.1.32. “ <u>Eligible Creditors of the Fourth Tranche</u> ” means all Unsecured Creditors, according to the position held on the Base Date of the Fourth Tranche.
1.1.33. “ <u>Credores Elegíveis ao DIP</u> ” são, em conjunto, os Credores Elegíveis da Segunda Tranche, os Credores Elegíveis da Terceira Tranche e os Credores Elegíveis da Quarta Tranche.	1.1.33. “ <u>Eligible Creditors of the DIP</u> ” means, jointly, the Eligible Creditors of the Second Tranche, the Eligible Creditors of the Third Tranche and the Eligible Creditors of the Fourth Tranche.
1.1.34. “ <u>Credor Fornecedor Parceiro</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 3.3.3.	1.1.34. “ <u>Supporting Supplier Creditor</u> ” has the meaning established in Section 3.3.3.
1.1.35. “ <u>Credores com Garantia Real</u> ” são os titulares de Créditos com Garantia Real.	1.1.35. “ <u>Secured Creditors</u> ” are the holders of Secured Claims.
1.1.36. “ <u>Credores ME/EPP</u> ” são os titulares de Créditos ME/EPP.	1.1.36. “ <u>ME/EPP Creditors</u> ” are the holders of ME/EPP Claims.
1.1.37. “ <u>Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1.2.	1.1.37. “ <u>Non-Subject Financing Creditors of First Lien</u> ” has the meaning established in Section 7.1.2.
1.1.38. “ <u>Credores Não Sujeitos Financiadores em Segundo Grau</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1.2.	1.1.38. “ <u>Non-Subject Financing Creditors of Second Lien</u> ” has the meaning established in Section 7.1.2.
1.1.39. “ <u>Credores Quirografários</u> ” são os titulares de Créditos Quirografários.	1.1.39. “ <u>Unsecured Creditors</u> ” are the holders of Unsecured Claims.
1.1.40. “ <u>Credores Quirografários Financiadores</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1.2.	1.1.40. “ <u>Unsecured Financing Creditors</u> ” has the meaning established in Section 7.1.2.
1.1.41. “ <u>Credores Retardatários</u> ” são os detentores de Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores, em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza	1.1.41. “ <u>Deferred Creditors</u> ” are the holders of Subject Claims that are recognized by a supervening judicial or administrative decision, or that are included in the List of Creditors, as a result of any proof of claim, challenges or any other incident or request of any nature filed for the same purpose, provided that they are submitted after the legal deadlines referred to in Article 7,

formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se refere o artigo 7º, §§1º 2º da LFR, na forma do disposto no artigo 10 da LFR, que devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, conforme aplicável, sendo ceto que não serão considerados Credores Retardatários aqueles Credores Concurais que tiverem seus Créditos Concurais incluídos na Lista de Credores antes do fim do Prazo de Eleição e tiverem elegido tempestivamente a Opção de Pagamento, na forma deste Plano.	paragraphs 1 and 2 of the Brazilian Bankruptcy Act, in accordance with the provisions of article 10 of the Brazilian Bankruptcy Act, which must be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, as applicable, provided that shall not be considered Deferred Creditors those Subject Creditors that have their claims included in the Creditors List before the end of the Election Period and that have timely elected their Payment Option, pursuant to this Plan.
1.1.42. “<u>Credores Trabalhistas</u>” são os titulares de Créditos Trabalhistas.	1.1.42. “<u>Labor Creditors</u>” are the holders of Labor Claims.
1.1.43. “<u>Data-Base</u>” significa, em relação a cada uma das Segunda, Terceira e Quarta Tranches do Financiamento DIP, a data de referência para apuração (i) dos Credores Elegíveis de tal Tranche e (ii) do valor principal agregado dos Créditos (1L Notes, 2L Notes ou Créditos Quirografários, conforme aplicável a cada Tranche) detidos por cada Credor Elegível, para fins de cálculo de sua participação <i>pro rata</i>, de seu respectivo Limite Individual e de sua Alocação Inicial no âmbito do Processo de Eleição DIP, sendo tal data a data de publicação do respectivo Aviso de Eleição DIP no Diário Oficial, salvo se outra data vier a ser especificamente indicada pelas Recuperandas no Aviso de Eleição DIP ou nos Materiais de Eleição.	1.1.43. “<u>Base Date</u>” means, with respect to each of the Second, Third and Fourth Tranches of the DIP Financing, the reference date for determining (i) the Eligible Creditors of such Tranche; and (ii) the aggregate principal amount of the Claims (1L Notes, 2L Notes or Unsecured Claims, as applicable to each Tranche) held by each Eligible Creditor, for purposes of calculating its pro rata participation, its applicable Individual Limit and its Initial Allocation within the scope of the DIP Election Process, such date being the date of publication of the respective DIP Election Notice in the Official Gazette, unless another date is specifically indicated by the Debtors in the DIP Election Notice or the Election Materials.
1.1.44. “<u>Data de Aprovação</u>”: é a data em que o Plano for aprovado pelos Credores Concurais	1.1.44. “<u>Approval Date</u>”: is the date on which the Plan is approved by Subject Claims at a general

em sede de assembleia-geral de credores, nos termos do art. 45 da LFR.	creditors' meeting, pursuant to Article 45 of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.45. “ <u>Data de Início do Período de Eleição</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.4 deste Plano.	1.1.45. “ <u>Start Date of the Election Period</u> ” has the meaning established in Section 4.2.4 of this Plan.
1.1.46. “ <u>Data do Pedido</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando E) deste Plano.	1.1.46. “ <u>Filing Date</u> ”: has the meaning established in Recital E) of this Plan.
1.1.47. “ <u>Data de Homologação Judicial do Plano</u> ”: é a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial.	1.1.47. “ <u>Plan Confirmation Date</u> ”: is the date on which the publication, in the Official Gazette, of the decision of Judicial Confirmation of the Plan issued by the Court of Judicial Reorganization occurs.
1.1.48. “ <u>Debêntures DIP</u> ” significa a 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Quatro Séries em Colocação Privada, da Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, emitida conforme os termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP.	1.1.48. “ <u>DIP Debentures</u> ” means the 2nd Issuance of Simple, Non-Convertible, in Four Series Privately Placed Debentures of the Secured Type, of Unigel Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, issued pursuant to the terms of the DIP Debentures Indenture.
1.1.49. “ <u>Diário Oficial</u> ” é o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).	1.1.49. “ <u>Official Gazette</u> ” is the National Electronic Judicial Gazette (DJEN).
1.1.50. “ <u>Dias Corridos</u> ” significa qualquer dia, incluindo dias que não sejam Dias Úteis.	1.1.50. “ <u>Calendar Days</u> ” means any day, including days that are not Business Days.
1.1.51. “ <u>Dias Úteis</u> ” significa qualquer Dia Corrido, exceto dias em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a fechar na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; na cidade de Nova Iorque, estado de Nova Iorque; ou na cidade de Amsterdam, nos Países Baixos.	1.1.51. “ <u>Business Day</u> ” means any Calendar Day, except for any day on which commercial banks are required or authorized by Law to close in the City of São Paulo, State of São Paulo; in the City of New York, State of New York; or in the city of Amsterdam, Netherlands.
1.1.52. “ <u>Documentos das TBNs A</u> ” significa os documentos necessários à implementação das TBNs A.	1.1.52. “ <u>TBNs A Documents</u> ” means the documents necessary for the implementation of TBNs A.

1.1.53. “ <u>Documentos das TBNs B</u> ” significa os documentos necessários à implementação das TBNs B.	1.1.53. “ <u>TBNs B Documents</u> ” means the documents necessary for the implementation of TBNs B.
1.1.54. “ <u>Documentos das TBNs C</u> ” significa os documentos necessários à implementação das TBNs C.	1.1.54. “ <u>TBNs C Documents</u> ” means the documents necessary for the implementation of TBNs C.
1.1.55. “ <u>Documentos do DIP</u> ” significa a Escritura de Emissão das Debêntures DIP, os Instrumentos de Alienação Fiduciária DIP, os Boletins de Subscrição, os formulários, instrumentos ou documentos de eleição relativos às Segunda, Terceira e Quarta Tranches do Financiamento DIP, os documentos necessários à implementação do Financiamento DIP, constituição, formalização, aperfeiçoamento, publicidade, registro, manutenção e excussão da Alienação Fiduciária DIP, deste Plano e os demais documentos relacionados, necessários e/ou de suporte a estas operações.	1.1.55. “ <u>DIP Documents</u> ” means the DIP Debentures Indenture, the DIP Financing Collateral Instruments, the Subscription Bulletins, the forms, instruments or election documents relating to the DIP Financing Second, Third and Fourth Tranches, the documents necessary for the implementation of the DIP Financing, the creation, formalization, perfection, publicity, registration, maintenance and foreclosure of the DIP Financing Collateral, this Plan and any other related documents necessary and/or supporting these transactions.
1.1.56. “ <u>Dólar</u> ” ou “ <u>USD</u> ” ou “ <u>US\$</u> ”: significa a moeda corrente nos Estados Unidos da América.	1.1.56. “ <u>Dollar</u> ” or “ <u>USD</u> ” or “ <u>US\$</u> ”: means the currency of the United States of America.
1.1.57. “ <u>DTC</u> ”: significa a Depository Trust Company ou seu sucessor.	1.1.57. “ <u>DTC</u> ”: means the Depository Trust Company or a successor thereto.
1.1.58. “ <u>EBITDA Consolidado</u> ” significa, para fins deste Plano e exclusivamente para fins de apuração da Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na Cláusula 3.2(iv), o resultado correspondente ao somatório, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas das Recuperandas relativas ao respectivo exercício fiscal, de: (a) lucro ou prejuízo líquido; (b) despesas financeiras, deduzidas das receitas financeiras; (c) imposto de renda e contribuição social sobre	1.1.58. “ <u>Consolidated EBITDA</u> ” means, for purposes of this Plan and exclusively for purposes of calculating the Mandatory Extraordinary Amortization set forth in Section 3.2(iv), the result corresponding to the sum of the following items, based on the Debtors’ audited consolidated annual financial statements for the relevant fiscal year: (a) net income or loss; (b) financial expenses, net of financial income; (c) income tax and social contribution on net income; and (d) depreciation, amortization and depletion expenses,

o lucro; e (d) despesas de depreciação, amortização e exaustão, observado que, para fins deste cálculo, não serão considerados (i) os efeitos decorrentes de equivalência patrimonial, quando aplicável; (ii) as receitas e despesas não operacionais, incluindo os resultados apurados na alienação, baixa ou reavaliação de ativos não circulantes; e (iii) as receitas, despesas, ganhos e perdas não recorrentes ou de natureza extraordinária, incluindo, sem limitação, reversões ou constituições de provisões (tais como provisão para devedores duvidosos – PDD e provisões para contingências), impairment e sua reversão, resultados de reestruturação, indenizações e ganhos ou perdas com variações cambiais não realizadas, sempre em bases consistentes com as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras auditadas.	provided that, for purposes of this calculation, the following shall not be taken into account: (i) the effects of the equity method of accounting (<i>equivalência patrimonial</i>), where applicable; (ii) non-operating income and expenses, including gains or losses on the sale, write-off or revaluation of non-current assets; and (iii) non-recurring or extraordinary income, expenses, gains and losses, including, without limitation, reversals or recognition of provisions (such as allowance for doubtful accounts – PDD and provisions for contingencies), impairment and reversals thereof, restructuring results, indemnities and unrealized foreign exchange gains or losses, in each case determined on a basis consistent with the accounting practices adopted in the audited financial statements.
1.1.59. “<u>Ecohydrogen</u>” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.59. “<u>Ecohydrogen</u>” has the meaning established in the Preamble.
1.1.60. “<u>Escritura de Emissão das Debêntures DIP</u>” significa o instrumento da escritura de emissão das Debêntures DIP juntado às fls. 26.631-26.716 dos autos da Recuperação Judicial, que poderá ser aditado exclusivamente para inclusão das Tranches Adicionais.	1.1.60. “<u>DIP Debentures Indenture</u>” means the indenture instrument governing the DIP Debentures filed at pages 26.631–26.716 of the Judicial Reorganization proceedings, which may be amended solely to include the Additional Tranches.
1.1.61. “<u>Financiamento DIP</u>” significa o financiamento <i>debtor-in-possession</i>, no montante principal agregado de USD 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de Dólares), formalizado por meio das Debêntures DIP e disponibilizado em quatro tranches, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP e dos demais Documentos do DIP, fazendo jus, na máxima	1.1.61. “<u>DIP Financing</u>” means the debtor-in-possession financing, in the aggregate principal amount of USD 35,000,000.00 (thirty five million Dollars), formalized through the DIP Debentures and made available in four tranches, pursuant to the DIP Debentures Indenture and the other DIP Documents, entitled, to the fullest extent permitted by Applicable Law and as

extensão permitida pela legislação aplicável e conforme autorizado pelo Juízo da Recuperação Judicial, às prioridades, proteções e prerrogativas previstas nos arts. 69-A a 69-F da LFR.	authorized by the Judicial Reorganization Court, to the priorities, protections and prerogatives set forth in Articles 69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act.
1.1.62. “ <u>Formulário de Eleição</u> ”: é o formulário constante do Anexo 4.2.2.	1.1.62. “ <u>Option Form</u> ”: is the form set out in Schedule 4.2.2.
1.1.63. “ <u>Grupo Unigel</u> ”: é a Unigel em conjunto com as Recuperandas e demais sociedades Controladas pelas Recuperandas.	1.1.63. “ <u>Unigel Group</u> ”: means Unigel jointly with the Debtors and other companies Controlled by the Debtors.
1.1.64. “ <u>Homologação Judicial</u> ”: decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que homologa o Plano, nos termos do artigo 58 da LFR.	1.1.64. “ <u>Judicial Confirmation</u> ”: a court decision issued by the Judicial Reorganization Court approving the Plan, pursuant to article 58 of the LFR.
1.1.65. “ <u>Instrumentos Conversíveis</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6.2.	1.1.65. “ <u>Convertible Instruments</u> ” has the meaning established in Section 7.6.2.
1.1.66. “ <u>Instrumentos de Alienação Fiduciária DIP</u> ” significa, em conjunto, o “ <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças</i> ” e o “ <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos em Garantia e Outras Avenças</i> ”, que formalizam a Alienação Fiduciária DIP, juntados às fls. 26.717-26.802 dos autos da Recuperação Judicial.	1.1.66. “ <u>DIP Fiduciary Collateral Instruments</u> ” means, collectively, the “Private Instrument of Fiduciary Transfer of Real Property as Collateral and Other Covenants” and the “Private Instrument of Fiduciary Transfer of Assets as Collateral and Other Covenants”, which formalize the DIP Fiduciary Collateral, filed at pages 26.717-26.802 of the Judicial Reorganization proceedings.
1.1.67. “ <u>IPCA</u> ” significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo índice que reflita	1.1.67. “ <u>IPCA</u> ” means the <i>Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo</i> (Broad National Consumer Price Index), calculated on a monthly basis by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (<i>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE</i>). If the index is not calculated and/or published within a period exceeding 5 (five) Business Days after the expected disclosure date, or in the event of its discontinuation or by legal imposition or court order, the IPCA shall be

economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.	replaced by the index that economically reflects its quality or, in the absence thereof, the last published index.
1.1.68. “ <u>Juízo da Recuperação Judicial</u> ”: é o juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central João Mendes da Comarca de São Paulo/SP.	1.1.68. “ <u>Judicial Reorganization Court</u> ”: means the 2 nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court the João Mendes Central Court of the Judicial District of São Paulo/SP.
1.1.69. “ <u>JMG Capital</u> ” é a JMG Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.846.892/0001-54.	1.1.69. “ <u>JMG Capital</u> ” means JMG Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, enrolled in the CNPJ/MF under No. 66.846.892/0001-54
1.1.70. “ <u>Laudos</u> ” são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente da LFR, constantes dos Anexos 1.1.70(a) e 1.1.70(b) deste Plano.	1.1.70. “ <u>Reports</u> ” means, jointly, the economic viability report and the economic-financial report, drawn up under the terms of article 53, items II and III, respectively of the Brazilian Bankruptcy Act, set out in Schedules 1.1.70(a) and 1.1.70(b) to this Plan.
1.1.71. “ <u>Lei das S.A.</u> ”: significa a Lei 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.	1.1.71. “ <u>Brazilian Corporations Law</u> ”: means Law No. 6,404 dated as of December 15, 1976, as amended.
1.1.72. “ <u>Limite Individual da Segunda Tranche</u> ” significa, em relação a cada Credor Elegível da Segunda Tranche, o valor máximo da Segunda Tranche que tal Credor Elegível da Segunda Tranche poderá eleger, subscrever e integralizar, correspondente a 1/4 (um quarto) do valor principal agregado das 1L Notes detidas por tal Credor Elegível da Segunda Tranche na Data-Base da Segunda Tranche, conforme previsto na Cláusula 7.6.6.	1.1.72. “ <u>Individual Limit of the Second Tranche</u> ” means, with respect to each Eligible Creditor of the Second Tranche, the maximum amount of the Second Tranche that such Eligible Creditor of the Second Tranche may elect, subscribe for and pay in, corresponding to 1/4 (one quarter) of the aggregate principal amount of the 1L Notes held by such Eligible Creditor of the Second Tranche on the Base Date of the Second Tranche, as set forth in Section 7.6.6.
1.1.73. “ <u>Lista de Credores</u> ” é a relação de Credores das Recuperandas elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que	1.1.73. “ <u>Creditors’ List</u> ” is the list of Creditors of the Debtors prepared by the Judicial Administrator, as amended by final court decisions that recognize new Subject Claims or

reconhecerem novos Créditos Concurais ou alterarem a legitimidade, a classificação ou o valor de Créditos Concurais já reconhecidos.	alter the legitimacy, classification, or value of Subject Claims already recognized.
1.1.74. “ <u>LFR</u> ”: é a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme posteriormente alterada.	1.1.74. “ <u>Brazilian Bankruptcy Act</u> ”: means Law No. 11,101, of February 9, 2005, which regulates the judicial reorganization, extrajudicial reorganization and bankruptcy of entrepreneurs and business companies, as subsequently amended.
1.1.75. “ <u>Materiais de Eleição</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.4 deste Plano.	1.1.75. “ <u>Election Materials</u> ”: has the meaning established in Section 4.2.4 of this Plan.
1.1.76. “ <u>Mediação de 2025</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando D) deste Plano.	1.1.76. “ <u>2025 Mediation</u> ”: has the meaning ascribed to it in Recital D) of this Plan.
1.1.77. “ <u>Mediação Pré-RE</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando A) deste Plano.	1.1.77. “ <u>Pre-EJ Mediation</u> ”: has the meaning ascribed to it in Recital A) of this Plan.
1.1.78. “ <u>Novos Recursos</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 2.5 deste Plano.	1.1.78. “ <u>New Money</u> ” has the meaning ascribed to it in Section 2.5 of this Plan.
1.1.79. “ <u>Opção de Pagamento</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 2.2.1 deste Plano.	1.1.79. “ <u>Payment Option</u> ”: has the meaning ascribed to it in Section 2.2.1 of this Plan.
1.1.80. “ <u>Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche</u> ” significa a parcela da Segunda Tranche que, após o término do Prazo de Eleição DIP e a aplicação das regras de Alocação Inicial, realocação e arredondamento previstas neste Plano, não tenha sido validamente subscrita pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche.	1.1.80. “ <u>Non-Subscribed Portion of the Second Tranche</u> ” means the portion of the Second Tranche that, following the end of the DIP Election Period and the application of the Initial Allocation, reallocation and rounding rules set forth in this Plan, has not been validly subscribed by the Eligible Creditors of the Second Tranche.
1.1.81. “ <u>Pedido de Subscrição Adicional</u> ” significa a solicitação, realizada por Credor Elegível no respectivo Formulário de Eleição DIP, para que lhe seja alocada parcela da respectiva Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial, observadas as regras de alocação, realocação, arredondamento e demais	1.1.81. “ <u>Additional Subscription Request</u> ” means the request made by an Eligible Creditor in its respective DIP Election Form for the allocation of any portion of the applicable Tranche that remains available after the Initial Allocation, subject, to the allocation, reallocation, rounding and other rules set forth in the DIP Debentures Indenture

condições previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP, neste Plano, e, no caso da Segunda Tranche, o respectivo Limite Individual da Segunda Tranche.	and this Plan, and, with respect to the Second Tranche, to the applicable Individual Limit of the Second Tranche.
1.1.82. “ <u>Período de Eleição</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.2 deste Plano.	1.1.82. “ <u>Election Period</u> ” has the meaning ascribed to it in Section 4.2 of this Plan.
1.1.83. “ <u>Planta de Ácido Sulfúrico</u> ” significa a planta de produção de ácido sulfúrico localizada no Polo Petroquímico de Camaçari, Estado da Bahia, compreendendo o imóvel objeto da matrícula nº 47.177 e os bens vinculados à matrícula nº 2.853, ambas do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camaçari/BA, e respectivos bens móveis, equipamentos e instalações.	1.1.83. “ <u>Sulfuric Acid Plant</u> ” means the sulfuric acid production plant located in the Camaçari Petrochemical Complex, State of Bahia, comprising the property registered under enrollment No. 47,177 and the assets linked to enrollment No. 2,853, both with the Real Estate Registry Office of the 2nd District of Camaçari/BA, and the respective movable assets, equipment and facilities.
1.1.84. “ <u>Planta de São José dos Campos</u> ” significa o imóvel registrado sob a matrícula nº 122.016 do Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. “Planta de São José dos Campos” significa a planta de produção de poliestireno localizada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, compreendendo o imóvel registrado sob a matrícula nº 122.016 do Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, e respectivos bens móveis, equipamentos e instalações.	1.1.84. “ <u>São José dos Campos Plant</u> ” means the polystyrene production plant located in the city of São José dos Campos, State of São Paulo, comprising the property registered under enrollment No. 122,016 with the Real Estate Registry Office of São José dos Campos/SP, and the respective movable assets, equipment and facilities.
1.1.85. “ <u>Prazo de Eleição DIP</u> ” significa o prazo para que os Credores Elegíveis ao DIP exerçam, válida e tempestivamente, sua opção de subscrever parcela do Financiamento DIP, de acordo com a respectiva Tranche a que seja sujeito, o qual não poderá ser superior a 5 (cinco) Dias Úteis contados da publicação do Aviso de Eleição DIP no Diário Oficial.	1.1.85. “ <u>DIP Election Period</u> ” means the period during which the Eligible Creditors of the DIP may validly and timely exercise their option to subscribe for a portion of the DIP Financing, in accordance with the Tranche to which they are subject, which may not exceed 5 (five) Business Days counted from the publication of the DIP Election Notice in the Official Gazette.

1.1.86. “ <u>Primeira Tranche</u> ” significa a primeira tranche do Financiamento DIP, a ser subscrita e integralizada pela JMG Capital.	1.1.86. “ <u>First Tranche</u> ” means the first tranche of the DIP Financing, to be subscribed and funded by JMG Capital.
1.1.87. “ <u>Processo de Eleição DIP</u> ” significa o procedimento de eleição das Segunda, Terceira e Quarta Tranches previsto na Cláusula 7.3 deste Plano, por meio do qual os Credores Elegíveis ao DIP poderão optar por subscrever parcela das Segunda, Terceira ou Quarta Tranches, até o respectivo Limite Individual de cada Tranche, e limite de seu respectivo Crédito, inclusive mediante Pedido de Subscrição Adicional, observadas as regras de Aviso de Eleição DIP, Prazo de Eleição DIP, alocação, subscrição adicional, realocação, arredondamento, apuração da Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche e implementação previstas neste Plano.	1.1.87. “ <u>DIP Election Process</u> ” means the election procedure for the Second, Third and Fourth Tranches set forth in Section 7.3 of this Plan, by means of which the Eligible Creditors of the DIP may elect to subscribe for a portion of the Second, Third or Fourth Tranches, up to the applicable Individual Limit of each Tranche and the limit of their respective Claim, including by means of an Additional Subscription Request, subject to the rules on the DIP Election Notice, the DIP Election Period, allocation, additional subscription, reallocation, rounding, calculation of the Non-Subscribed Portion of the Second Tranche and implementation set forth in this Plan.
1.1.88. “ <u>Proquigel</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.88. “ <u>Proquigel</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.89. “ <u>PTAX</u> ” significa a taxa de câmbio de referência oficial do Dólar em relação ao Real, calculada e divulgada diariamente pelo Banco Central do Brasil.	1.1.89. “ <u>PTAX</u> ” means the official reference exchange rate of the Dollar against the Real, calculated and published daily by the Central Bank of Brazil.
1.1.90. “ <u>Quarta Tranche</u> ” significa a quarta tranche do Financiamento DIP, a ser subscrita e integralizada pelos Credores Quirografários Financiadores.	1.1.90. “ <u>Fourth Tranche</u> ” means the fourth tranche of the DIP Financing, to be subscribed and funded by the Unsecured Financing Creditors.
1.1.91. “ <u>Real</u> ”: significa a moeda corrente na República Federativa do Brasil.	1.1.91. “ <u>Real</u> ”: means the currency of the Federative Republic of Brazil.
1.1.92. “ <u>Recuperação Extrajudicial</u> ”: é o processo nº 1174558-22.2023.8.26.0100 em trâmite perante o Juízo da Recuperação Judicial.	1.1.92. “ <u>Extrajudicial Reorganization</u> ”: is the proceeding No. 1174558-22.2023.8.26.0100, pending before the Judicial Reorganization Court.
1.1.93. “ <u>Recuperação Judicial</u> ”: tem o significado atribuído no Preâmbulo.	1.1.93. “ <u>Judicial Reorganization</u> ”: has the meaning established in the Preamble.

1.1.94. “ <u>Recuperandas</u> ”: tem o significado atribuído no Preâmbulo.	1.1.94. “ <u>Debtors</u> ”: has the meaning established in the Preamble.
1.1.95. “ <u>Resultado do Processo de Eleição DIP</u> ” significa o resultado consolidado do Processo de Eleição DIP, a ser apurado pelas Recuperandas imediatamente após o término do Prazo de Eleição DIP, contendo, no mínimo, o montante validamente eleito e subscrito pelos Credores Elegíveis ao DIP, o montante alocado a cada subscritor, os Pedidos de Subscrição Adicional aceitos, e eventual Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche.	1.1.95. “ <u>DIP Election Process Result</u> ” means the consolidated result of the DIP Election Process, to be determined by the Debtors immediately after the end of the DIP Election Period, containing, at a minimum, the amount validly elected and subscribed by the Eligible Creditors of the DIP, the amount allocated to each subscriber, the Additional Subscription Requests accepted, and any Non-Subscribed Portion of the Second Tranche.
1.1.96. “ <u>Salário-Mínimo</u> ” significa o salário-mínimo nacional conforme vigente no Brasil, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.	1.1.96. “ <u>Minimum Wage</u> ” means the national minimum wage in effect in Brazil, set by law and adjusted annually, in accordance with Article 7, Section IV, of the Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988, with Chapter III of Decree- Law No. 5,452, dated May 1, 1943, and with Provisional Measure No. 1,021 of December 30, 2020
1.1.97. “ <u>Saldo de Principal</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 3.2(i).	1.1.97. “ <u>Principal Balance</u> ” has the meaning ascribed to it in Section 3.2(i).
1.1.98. “ <u>Segunda Tranche</u> ” significa a segunda tranche do Financiamento DIP, a ser subscrita e integralizada pelos Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau e conforme disciplinado na Cláusula 7.6.	1.1.98. “ <u>Second Tranche</u> ” means the second tranche of the DIP Financing, to be subscribed and funded by the Non-Subject Financing Creditors of First Lien, and as set forth in Section 7.6.
1.1.99. “ <u>Subsidiárias Mexicanas</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1.1.	1.1.99. “ <u>Mexican Subsidiaries</u> ” has the meaning established in Section 6.1.1.
1.1.100. “ <u>Take Back Notes A</u> ” ou “ <u>TBNs A</u> ” significa <i>notes, bonds</i> ou outros instrumentos de dívida equivalentes, regidos pelo direito dos Estados Unidos da América ou emitidos no	1.1.100. “ <u>Take Back Notes A</u> ” or “ <u>TBNs A</u> ” means notes, bonds or other equivalent debt instruments governed by the laws of the United States of America or issued in the U.S. market, to

mercado norte-americano, a serem emitidos no exterior nos termos deste Plano e dos Documentos das TBNs A, sendo esta a forma principal e prioritária de emissão das TBNs A. Sem prejuízo do disposto acima, as Recuperandas poderão, de forma complementar e apenas na medida necessária para atender credores nacionais, realizar emissão local no Brasil de debêntures, notas comerciais ou instrumentos de dívida equivalentes regidos pela legislação brasileira, observado que tal emissão local não alterará os direitos econômicos, garantias, prioridades e demais termos aplicáveis às TBNs A previstos neste Plano.	be issued abroad pursuant to this Plan and the TBNs A Documents, which shall constitute the main and priority form of issuance of the TBNs A. Notwithstanding the foregoing, the Debtors may, on a complementary basis and solely to the extent necessary to accommodate Brazilian creditors, carry out a local issuance in Brazil of debentures, commercial notes or equivalent debt instruments governed by Brazilian law, provided that such local issuance shall not alter the economic rights, collateral, priorities and other terms applicable to the TBNs A set forth in this Plan. .
1.1.101. “<u>Take Back Notes B</u>” ou “<u>TBNs B</u>” significa <i>notes, bonds</i> ou outros instrumentos de dívida equivalentes, regidos pelo direito dos Estados Unidos da América ou emitidos no mercado norte-americano, a serem emitidos no exterior nos termos deste Plano e dos Documentos das TBNs B, sendo esta a forma principal e prioritária de emissão das TBNs B. Sem prejuízo do disposto acima, as Recuperandas poderão, de forma complementar e apenas na medida necessária para atender credores nacionais, realizar emissão local no Brasil de debêntures, notas comerciais ou instrumentos de dívida equivalentes regidos pela legislação brasileira, observado que tal emissão local não alterará os direitos econômicos, garantias, prioridades e demais termos aplicáveis às TBNs B previstos neste Plano.	1.1.101. “<u>Take Back Notes B</u>” or “<u>TBNs B</u>” means notes, bonds or other equivalent debt instruments governed by the laws of the United States of America or issued in the U.S. market, to be issued abroad pursuant to this Plan and the TBNs B Documents, which shall constitute the main and priority form of issuance of the TBNs B. Notwithstanding the foregoing, the Debtors may, on a complementary basis and solely to the extent necessary to accommodate Brazilian creditors, carry out a local issuance in Brazil of debentures, commercial notes or equivalent debt instruments governed by Brazilian law, provided that such local issuance shall not alter the economic rights, collateral, priorities and other terms applicable to the TBNs B set forth in this Plan.
1.1.102. “<u>Take Back Notes C</u>” ou “<u>TBNs C</u>” significa <i>notes, bonds</i> ou outros instrumentos	1.1.102. “<u>Take Back Notes C</u>” or “<u>TBNs C</u>” means notes, bonds or other equivalent debt

de dívida equivalentes, regidos pelo direito dos Estados Unidos da América ou emitidos no mercado norte-americano, a serem emitidos no exterior nos termos deste Plano e dos Documentos das TBNs C, sendo esta a forma principal e prioritária de emissão das TBNs C. Sem prejuízo do disposto acima, as Recuperandas poderão, de forma complementar e apenas na medida necessária para atender credores nacionais, realizar emissão local no Brasil de debêntures, notas comerciais ou instrumentos de dívida equivalentes regidos pela legislação brasileira, observado que tal emissão local não alterará os direitos econômicos, garantias, prioridades e demais termos aplicáveis às TBNs C previstos neste Plano.	instruments governed by the laws of the United States of America or issued in the U.S. market, to be issued abroad pursuant to this Plan and the TBNs C Documents, which shall constitute the main and priority form of issuance of the TBNs C. Notwithstanding the foregoing, the Debtors may, on a complementary basis and solely to the extent necessary to accommodate Brazilian creditors, carry out a local issuance in Brazil of debentures, commercial notes or equivalent debt instruments governed by Brazilian law, provided that such local issuance shall not alter the economic rights, collateral, priorities and other terms applicable to the TBNs C set forth in this Plan.
1.1.103. “<u>CDI</u>” significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página da Internet (http://www.b3.com.br).	1.1.103. “<u>CDI</u>” means the cumulative change in the average daily rates of 1 (one)-day Interbank Deposits (DI), “over extragrupo,” expressed as an annual percentage rate based on 252 (two hundred fifty-two) Business Days, calculated and published daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão in the daily bulletin available on its website (http://www.b3.com.br).
1.1.104. “<u>Taxa TR</u>” significa a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação	1.1.104. “<u>TR Rate</u>”: means the reference rate established by Law No. 8,177/1991, as calculated and published by the Central Bank of Brazil. If the TR Rate is not calculated or disclosed within a period exceeding five (5) Business Days after the expected disclosure date, or if it is discontinued, or if legal or judicial determinations affect its publication, the TR Rate

judicial, a Taxa TR deverá ser substituída pelo índice que reflita economicamente sua qualidade.	should be replaced by an index that economically reflects its quality.
1.1.105. “ <u>Terceira Tranche</u> ” significa a terceira tranche do Financiamento DIP, a ser subscrita e integralizada pelos Credores Não Sujeitos Financiadores em Segundo Grau.	1.1.105. “Third Tranche” means the third tranche of the DIP Financing, to be subscribed and funded by the Non-Subject Financing Creditors of Second Lien.
1.1.106. “ <u>Tranches Adicionais</u> ” tem o significado estabelecido na Cláusula 7.1.1.	1.1.106. “ <u>Additional Tranches</u> ” has the meaning established in Section 7.1.1.
1.1.107. “ <u>Tutela Cautelar</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando D) deste Plano.	1.1.107. “ <u>Preliminary Injunction</u> ”: has the meaning established in Recital D) of this Plan.
1.1.108. “ <u>Tutela Cautelar Pré-RE</u> ”: tem o significado atribuído no Considerando A) deste Plano.	1.1.108. “ <u>Pre-EJ Preliminary Injunction</u> ”: has the meaning established in Recital A) of this Plan.
1.1.109. “ <u>Unigel</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.109. “ <u>Unigel</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.110. “ <u>Unigel Comercializadora</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.110. “ <u>Unigel Comercializadora</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.111. “ <u>Unigel Distribuidora</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.111. “ <u>Unigel Distribuidora</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.112. “ <u>Unigel Luxemburgo</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.112. “ <u>Unigel Luxembourg</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.113. “ <u>Unigel Químicos</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.113. “ <u>Unigel Químicos</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.1.114. “ <u>Unigel Netherlands</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.	1.1.114. “ <u>Unigel Netherlands</u> ” has the meaning established in the Preamble.
1.2. <u>Títulos e Cabeçalhos.</u> Os títulos das Cláusulas do Plano foram incluídos exclusivamente para referência e conveniência e não afetam o conteúdo de suas previsões.	1.2. <u>Titles and Headings.</u> The headings of the Sections of the Plan have been included solely for reference and convenience purposes and do not affect the content of the provisions set forth herein.

1.3. <u>Cláusulas e Anexos.</u> Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, subcláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas subcláusulas ou itens. Os Anexos são parte integrante deste Plano para todos os fins de direito.	1.3. <u>Sections and Schedules.</u> Unless otherwise specified, all Sections and Schedules mentioned in this Plan refer to Sections and Schedules of this Plan. References to Sections, sub-sections or items of this Plan also refer to their respective sub-sections or items. The Schedules are a full part of this Plan for all legal purposes.
1.4. <u>Inclusive.</u> Os termos “incluindo”, “inclusive” e “incluído”, bem como termos semelhantes, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados das expressões “mas não limitados a” e “entre outros”.	1.4. <u>Including.</u> The terms “including” and “included”, as well as similar terms shall be construed as if they were accompanied by the expressions “but not limited to” and “among others”.
1.5. <u>Conflito com Anexos.</u> Salvo se disposto em contrário neste Plano, na hipótese de haver conflito ou qualquer inconsistência entre qualquer disposição do Plano e qualquer dos Anexos, prevalecerá o disposto no Plano.	1.5. <u>Conflict with Schedules.</u> Except as otherwise provided in this Plan, in the event of a conflict or inconsistency between any provision of the Plan and any of the Schedules, the provisions of the Plan shall prevail.
1.6. <u>Disposições legais.</u> As referências a disposições legais e a Leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições legais e Leis tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.	1.6. <u>Legal Provisions.</u> References to legal provisions and Laws shall be construed as references to said legal provisions and Laws as in force on this date or on the date specifically determined by the context.
1.7. <u>Sucessores.</u> Todas as referências a qualquer Pessoa devem incluir seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, independentemente do tipo de sucessão envolvida.	1.7. <u>Successors.</u> All references to any Person shall include their respective successors and assignees regardless of the type of succession involved.
1.8. <u>Prazos.</u> Todos os termos e prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no Código Civil Brasileiro, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se	1.8. <u>Deadlines.</u> All terms and deadlines provided for in this Plan shall be counted pursuant to the Brazilian Civil Code, excluding the day on which the deadline begins and including the day

o dia em que o prazo é alcançado. Quaisquer termos e prazos referidos neste Plano (contados em Dias Úteis ou não), cujo termo final caia em um dia em que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil imediatamente posterior.	on which the deadline ends. Any deadlines referred to in this Plan (whether or not counted in Business Days) ending on a day that is not a Business Day, shall be automatically extended to the immediately following Business Day.
2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	2. MAIN MEANS OF REORGANIZATION
2.1. Objetivos do Plano. As Recuperandas propõem a adoção das medidas indicadas nas Cláusulas 2.2 a 2.5 abaixo deste Plano como forma de equacionar seu passivo relativo a Créditos Concurais para superar a sua atual crise econômico-financeira e dar continuidade às suas atividades, as quais estão detalhadas nas seções específicas deste Plano, nos termos da LFR e demais leis aplicáveis.	2.1. Objectives of the Plan. The Debtors propose the adoption of the measures outlined in Sections 2.2 a 2.5 below in this Plan to address their liabilities related to Subject Claims to overcome their current economic and financial crisis, and continue their activities, which are detailed in the specific sections of this Plan, in accordance with the Brazilian Bankruptcy Act and other applicable laws.
2.2. Reestruturação dos Créditos Concurais. As Recuperandas irão reestruturar e equalizar seu passivo relativo a Créditos Concurais, adequando-os à sua capacidade de pagamento, mediante alteração de prazos, encargos e formas de pagamento, nos termos da Cláusula 3 deste Plano.	2.2. Debt Restructuring. The Debtors shall restructure and balance their liabilities related to Subject Claims, adjusting them to their payment capacity, through changes in the terms, charges, and payment methods, as set forth in Section 3 of this Plan.
2.2.1. Opções de pagamento à escolha do Credor. O Plano confere a determinados Credores Concurais o direito de escolher, dentre um número de opções, a opção de pagamento de seus Créditos Concurais (conjuntamente, “Opções de Pagamento”), nos termos da Cláusula 3 e respectivas subcláusulas abaixo, de forma a assegurar o tratamento isonômico entre os Credores Concurais, na medida em que	2.2.1. Payment Options at the Creditor’s Choice. The Plan grants certain Subject Creditors the right to choose, from several options, the method of payment for their Subject Claims (collectively, “Payment Options”), in accordance with Section 3 and the respective subsections below, to ensure equal treatment among the Subject Creditors, as it allows each Subject Creditor to select the option that best suits their interests.

permite a cada Credor Concursal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.	
2.3. Reorganização Societária. As Recuperandas, de forma individual e/ou conjunta, poderão realizar uma ou mais operações de reorganização societária, desde que observados os termos da Cláusula 5 deste Plano, visando a estabelecer a estrutura mais eficiente e adequada à implementação deste Plano, à continuidade de suas atividades, à implementação de seu plano estratégico de negócios na forma deste Plano e nos termos do artigo 50 da LFR.	2.3. Corporate Restructuring. The Debtors, individually and/or jointly, may carry out one or more corporate restructuring measures, provided that the terms of Section 5 of this Plan are observed, aiming to establish a more efficient structure suitable for the implementation of this Plan, the continuation of their activities, the execution of their strategic business plan as outlined in this Plan, and in accordance with Article 50 of the Brazilian Bankruptcy Act.
2.4. Alienação e Oneração de Ativos. O presente Plano rege os termos e condições aplicáveis aos bens e ativos não circulantes que tenham sido adquiridos pelas Recuperandas até a Data do Pedido, estando as Recuperandas autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, desde que observados, para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 6 deste Plano, incluindo as regras aplicáveis à implementação da Transação, nos termos da Cláusula 6.4 deste Plano.	2.4. Sale and Encumbrance of Assets. This Plan governs the terms and conditions applicable to the current and non-current assets acquired by the Debtors up to the Filing Date, and The Debtors are hereby authorized to sell, lease, rent, give in payment, remove, encumber, or grant as collateral, including judicial collateral, any assets, properties and/or rights that are part of their non-current assets, provided that, in all cases, the terms, conditions, and restrictions set forth in Section 6 of this Plan are observed, including the rules applicable to the implementation of the Transaction, pursuant to Section 6.4 of this Plan.
2.5. Novos Recursos. Trata-se do financiamento na modalidade <i>debtor-in-possession</i>, no valor agregado de USD 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de Dólares), a ser formalizado por meio das Debêntures DIP e dos Instrumentos de Alienação Fiduciária DIP, que não se sujeita aos efeitos	2.5. New Money. This Section concerns the debtor-in-possession financing in the aggregate amount of USD 35,000,000.00 (thirty five million Dollars), formalized through the DIP Debentures and the DIP Fiduciary Collateral Instruments and is not subject to the effects of this Plan and benefits from the priorities set forth in Articles

deste Plano e goza das prioridades previstas nos arts. 69-A a 69-F da LFR, na forma da Cláusula 7 abaixo.	69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act, pursuant to Section 7 below.
3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	3. RESTRUCTURING OF SUBJECT CLAIMS
3.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos nos termos e condições detalhados abaixo.	3.1. Labor Claims. Labor Creditors shall have their Labor Claims restructured and paid under the terms and conditions detailed below.
3.1.1. <u>Parcela Inferior a 150 Salários-Mínimos.</u> A parcela dos Créditos Trabalhistas equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista será paga em dinheiro, corrigida pela Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data do seu efetivo pagamento, da seguinte forma:	3.1.1. <u>Portion up to 150 Minimum Wages.</u> The portion of the Labor Claims equivalent to up to one hundred and fifty (150) Minimum Wages for each Labor Claim shall be paid in cash, on the first (1 st) Anniversary of the Plan Confirmation Date, adjusted by the TR Rate from the Plan Confirmation Date until the date of actual payment, as follows:
(i) 30% (trinta por cento) da referida parcela será paga em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano; e	(i) thirty percent (30%) of such portion shall be paid within 30 (thirty) Calendar Days counted from the Plan Confirmation Date; and
(ii) o saldo remanescente da referida parcela será pago até o 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.	(ii) the remaining balance of such portion shall be paid by the 1st (first) Anniversary of the Plan Confirmation Date.
3.1.2. <u>Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos.</u> Eventual parcela dos Créditos Trabalhistas, que for superior a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, será reestruturada e paga de acordo com os termos e condições para os Créditos Quirografários – Opção A ou Créditos Quirografários – Opção B, conforme	3.1.2. <u>Portion exceeding 150 Minimum Wages.</u> Eventual portion of the Labor Claims that is superior to one hundred and fifty (150) Minimum Wages shall be restructured and paid under the terms and conditions applicable to Unsecured Claims – Option A or Unsecured Claims – Option B, as elected by the respective Labor Creditor, pursuant to 4.2 below.

escolha feita pelo respectivo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 4.2 abaixo.	
3.1.3. <u>Créditos Trabalhistas Retardatários.</u> Credores Trabalhistas que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos das Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 acima, conforme aplicável, sendo certo que o pagamento descrito será feito no prazo de 1 (um) ano contados do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 9.7, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores; ou (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo.	3.1.3. <u>Deferred Labor Claims.</u> Labor Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid according to the terms of Sections 3.1.1 e 3.1.2 above, as applicable with the payment described to be made within one (1) year from the receipt by the Debtors of a notification sent by the Labor Creditor, pursuant to Section 9.7, informing (a) of the publication of the decision that determines the inclusion of the referred Labor Claim in the Creditors' List; or (b) if there is an appeal processed with suspensive effect against the referred decision, the publication of the ruling (either individual or collegial) that definitively judges the appeal.
3.2. <u>Créditos com Garantia Real.</u> Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos da seguinte forma:	3.2. <u>Secured Claims.</u> Secured Creditors shall have their Secured Claims restructured and paid as follows.
(i) <u>Atualização do Saldo de Principal.</u> O valor dos Créditos com Garantia Real será atualizado, desde a Data do Pedido até a Data de Homologação Judicial do Plano, pela variação acumulada do CDI, acrescida de 2% a.a. (dois por cento ao ano). O valor dos Créditos com Garantia Real assim atualizado na Data de Homologação Judicial do Plano será considerado, para todos os fins do Plano, o "<u>Saldo de Principal</u>", sobre o qual	(i) <u>Principal Balance Adjustment.</u> The amount of the Secured Claims shall be adjusted, from the Filing Date through the Plan Confirmation Date, by the cumulative variation of the CDI, plus 2.0% per annum (two percent per year). The amount of the Secured Claims so adjusted as of the Plan Confirmation Date shall be deemed, for all purposes of this Plan, the "<u>Principal Balance</u>", upon which the payment conditions set forth in this Section 3.2 shall apply.

incidirão as condições de pagamento previstas nesta Cláusula 3.2.	
(ii) Pagamento Inicial. Os Credores com Garantia Real receberão uma parcela inicial, em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do Saldo de Principal; e	(ii) Initial Payment. The Secured Creditors shall receive an initial payment, within sixty (60) Calendar Days following the Plan Confirmation Date, in an amount equivalent to 5% (five percent) of the Principal Balance; and
(iii) Saldo Remanescente. parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início em janeiro de 2027, correspondendo o somatório das parcelas de cada exercício aos seguintes percentuais do saldo devedor: (a.1) 0% (zero por cento) no exercício de 2027; (a.2) 7% (sete por cento) no exercício de 2028; (a.3) 10% (dez por cento) no exercício de 2029; (a.4) 15% (quinze por cento) no exercício de 2030; (a.5) 21% (vinte e um por cento) no exercício de 2031; (a.6) 21% (vinte e um por cento) no exercício de 2032; e (a.7) 21% (vinte e um por cento) no exercício de 2033, sendo cada parcela mensal equivalente a 1/12 (um doze avos) do percentual do respectivo exercício; e (b) os juros, correspondentes à CDI acrescida de 2% a.a. (dois por cento ao ano), desde a Data de Homologação Judicial do Plano e até a data de pagamento, serão pagos mensalmente, em dinheiro, juntamente com cada parcela mensal de amortização.	(iii) Remaining Balance. monthly, equal and successive installments, beginning in January 2027, with the sum of the installments of each fiscal year corresponding to the following percentages of the outstanding balance: (a.1) 0% (zero percent) in fiscal year 2027; (a.2) 7% (seven percent) in fiscal year 2028; (a.3) 10% (ten percent) in fiscal year 2029; (a.4) 15% (fifteen percent) in fiscal year 2030; (a.5) 21% (twenty-one percent) in fiscal year 2031; (a.6) 21% (twenty-one percent) in fiscal year 2032; and (a.7) 21% (twenty-one percent) in fiscal year 2033, with each monthly installment equivalent to 1/12 (one twelfth) of the percentage of the respective fiscal year; and (b) interest corresponding to the positive variation of the CDI plus two percent per year (2%), accruing from the Plan Confirmation Date until the payment date, shall be paid monthly, in cash, together with each monthly amortization installment.

(iv) Amortização Extraordinária Obrigatória. Caso, em determinado exercício fiscal, o EBITDA Consolidado, conforme apurado nas respectivas demonstrações financeiras anuais auditadas, seja superior a US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), as Recuperandas realizarão pagamento extraordinário para amortização do Saldo de Principal, em montante equivalente ao menor valor entre: (a) 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente à parcela do EBITDA Consolidado que exceder US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), convertido em Reais pela média das cotações diárias da PTAX (taxa de venda) divulgadas pelo Banco Central do Brasil em cada Dia Útil do exercício fiscal a que se referirem as respectivas demonstrações financeiras anuais auditadas; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo de Principal em aberto na data do referido pagamento (“<u>Amortização Extraordinária Obrigatória</u>”). A Amortização Extraordinária Obrigatória prevista nesta Cláusula 3.2(iv) será realizada em até 1 (um) mês contado da divulgação das demonstrações financeiras anuais auditadas das Recuperandas relativas ao respectivo exercício fiscal e amortizará exclusivamente o saldo devedor do Saldo	(iv) Mandatory Extraordinary Amortization. If, in any given fiscal year, the Consolidated EBITDA, as determined from the respective audited annual financial statements, exceeds US\$ 80,000,000.00 (eighty million Dollars), the Debtors shall make an extraordinary payment toward the amortization of the Principal Balance in an amount equal to the lesser of: (a) 25% (twenty-five percent) of the portion of the Consolidated EBITDA exceeding US\$ 80,000,000.00 (eighty million Dollars), converted into Brazilian Reais at the average of the daily PTAX (selling) rates published by the Central Bank of Brazil on each Business Day of the fiscal year to which the relevant audited annual financial statements refer; and (b) 25% (twenty-five percent) of the Principal Balance outstanding on the date of such payment (the “<u>Mandatory Extraordinary Amortization</u>”). The Mandatory Extraordinary Amortization set forth in this Section 3.2(iv) shall be made within 1 (one) month from the publication of the Debtors’ audited annual financial statements for the relevant fiscal year and shall apply exclusively to amortize the outstanding Principal Balance, without prejudice to the other payments set forth in this Section 3.2.
--	---

de Principal, sem prejuízo dos demais pagamentos previstos nesta Cláusula 3.2.	
(v) Garantia. As obrigações de pagamento previstas nesta Cláusula 3.2 serão garantidas por alienação fiduciária a ser constituídas sobre as máquinas, equipamentos e imóveis que compõem a Planta de São José dos Campos (“<u>Alienação Fiduciária – Classe II</u>”). O(s) Credor(es) com Garantia Real e as Recuperandas deverão negociar a Alienação Fiduciária – Classe II e celebrar o respectivo contrato de Alienação Fiduciária – Classe II em até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. O(s) Credor(es) com Garantia Real e as Recuperandas concordam em cooperar, de boa-fé, para negociar os termos e condições da Alienação Fiduciária – Classe II, que deverão refletir materialmente os termos e condições dos contratos de garantia fiduciária atualmente existentes sobre os ativos das Recuperandas. Permanecerão válidas e eficazes e inalteradas todas as garantias anteriormente constituídas em favor do(s) Credor(es) com Garantia Real.	(v) Collateral. The payment obligations set forth in this Section 3.2 shall be secured by a fiduciary transfer to be created over the machinery, equipment and real property comprising the São José dos Campos Plant (the “<u>Class II Fiduciary Collateral</u>”). The Secured Creditor(s) and the Debtors shall negotiate the Class II Fiduciary Collateral and execute the relevant agreement within 90 (ninety) Calendar Days from the Plan Confirmation Date. The Secured Creditor(s) and the Debtors agree to cooperate in good faith to negotiate the terms and conditions of the Class II Fiduciary Collateral, which shall materially reflect the terms and conditions of the fiduciary collateral agreements currently in place over the Debtors’ assets. All security interests previously granted in favor of the Secured Creditor(s) shall remain valid, effective and unchanged.
3.2.1. <u>Créditos com Garantia Real Retardatários.</u> Os Credores com Garantia Real que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 3.2 acima, conforme aplicável, sendo certo que o pagamento inicial, indicado no item (ii) da	3.2.1. <u>Deferred Secured Claims.</u> Secured Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid in accordance with Section 3.2 above, as applicable, provided that the initial payment, indicated in item (i) of Section 3.2, shall be made within one (1) year from the receipt by

Cláusula 3.2, será feito no prazo de 1 (um) ano contado do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo Credor com Garantia Real, nos termos da Cláusula 9.7, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores; ou (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo.	the Debtors of the notification sent by the Secured Creditor, pursuant to Section 9.7, communicating (a) the publication of the decision determining the inclusion of the aforementioned Secured Claim in the List of Creditors; or (b) if there is an appeal with suspensive effect against the aforementioned decision, the publication of the monocratic or collegiate decision that definitively rules on the appeal.
3.3. Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos de acordo com uma das Opções de Pagamento, desde que observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4.2 abaixo e, conforme aplicável, as regras de Quitação Parcial e Parcela Residual descrita na Cláusula 7.10.6 abaixo.	3.3. Unsecured Claims. The Unsecured Creditors shall have their Unsecured Claims restructured and paid in accordance with one of the Payment Options, subject to compliance with the Payment Option Election procedure described in Section 4.2 below and, as applicable, the Partial Settlement and Residual Portion rules set forth in Section 7.10.6 below.
3.3.1. <u>Créditos Quirografários – Opção A.</u> Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A (“<u>Créditos Quirografários – Opção A</u>”) serão pagos em dinheiro, de acordo com as condições indicadas nas cláusulas abaixo.	3.3.1. <u>Unsecured Claims – Option A.</u> The Unsecured Creditors that validly elect this Option A (“<u>Unsecured Claims – Option A</u>”) shall be paid in cash, according to the terms and conditions described below.
3.3.1.1. <u>Amortização.</u> Os Créditos Quirografários – Opção A serão pagos em parcela única, em dinheiro, no 40º (quadragésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.	3.3.1.1. <u>Amortization.</u> The Unsecured Claims – Option A shall be paid in a single installment, in cash, due on the fortieth (40th) Anniversary of the Plan Confirmation Date.
3.3.1.2. <u>Atualização e Juros Remuneratórios.</u> Os Créditos Quirografários – Opção A, serão corrigidos e atualizados pelo IPCA desde a Data	3.3.1.2. <u>Adjustment and Interest.</u> The Unsecured Claims – Option A, above, shall be adjusted and updated by the IPCA from the Plan Confirmation

de Homologação Judicial do Plano até a data de seu efetivo pagamento, sem a incidência de juros remuneratórios.	Date until the date of its effective payment, without the accrual of interest.
3.3.1.3. <u>Pagamento Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente os Créditos Quirografários – Opção A, de maneira integral ou parcial, pelo valor presente dos referidos Créditos, com base na seguinte fórmula: $VP = \sum_{t=1}^n \frac{F_t \times (1 + IPCA_p)^{N_t/252}}{(1+D)^{R_t/252}}$ Onde: Ft = fluxo de pagamento de amortização, conforme aplicável, devido no 40º (quadragésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sem considerar a correção pelo IPCA; IPCA_p = IPCA projetado (% ao ano) = Última taxa IPCA, conforme apurada e divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em base anual, considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; D = Para fins do cálculo do fator de desconto, D corresponderá ao valor do último ano de projeção da taxa Selic anual, conforme apurada e divulgada pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, acrescida de taxa de 3% a.a. (três por cento ao ano);	3.3.1.3. <u>Payment Anticipation.</u> The Debtors may, at any moment, at their sole discretion, anticipate the payment of the Unsecured Claims – Option A, fully or partially, by the present value of the respective Claims, with the following formula: $VP = \sum_{t=1}^n \frac{F_t \times (1 + IPCA_p)^{N_t/252}}{(1+D)^{R_t/252}}$ Where: Ft = interest payment flow or interest and amortization flow, as applicable, due on the fortieth (40th) Anniversary of the Plan Confirmation Date, without taking into account the adjustment by the IPCA; IPCA_p = Projected IPCA (% per annum) = Last IPCA rate, as determined and published by the <i>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i> (IBGE), on an annual basis, considering 252 (two hundred and fifty-two) Business Days; D = For purposes of calculating the discount factor, <i>D shall correspond to</i> the value of the annual Selic Rate projected for the final year of the projection period, as determined and published in the Central Bank of Brazil's Focus Report, plus a spread of 3.00% (three percent) per annum;

N = Número de Dias Úteis entre a Data de Homologação e o 40º (quadragésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano; R = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e o 40º (quadragésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.	N = Number of Business Days between the Plan Confirmation Date and the fortieth (40th) Anniversary of the Plan Confirmation Date R = Number of Business Days between the early payment date and the fortieth (40th) Anniversary of the Plan Confirmation Date
3.3.2. <u>Créditos Quirografários – Opção B.</u> Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B (“<u>Créditos Quirografários – Opção B</u>”) serão reestruturados e pagos até o limite do seu respectivo Crédito Quirografário – Opção B ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que for menor, nos termos e condições descritos abaixo.	3.3.2. <u>Unsecured Claims – Option B.</u> The Unsecured Creditors that validly elect this Option B (“<u>Unsecured Claims – Option B</u>”) shall have their claims restructured and paid up to their respective Unsecured Claim – Option B or BRL 50,000.00 (fifty thousand Brazilian reais), whichever is lower, the amount pursuant to the terms and conditions described below.
3.3.2.1. <u>Cronograma de Amortização.</u> O valor devido aos Credores Quirografários – Opção B, nos termos da Cláusula 3.3.2 acima, será pago em dinheiro, em 4 (quatro) parcelas mensais, conforme o seguinte cronograma de amortização:	3.3.2.1. <u>Amortization Schedule.</u> The amount payable to the Unsecured Creditors – Option B pursuant to Section 3.3.2 above shall be paid in cash, in 4 (four) monthly installments, in accordance with the following schedule:
— 1ª Parcela: a primeira parcela será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor devido nos termos da Cláusula 3.3.2 acima e será paga até o 30º (trigésimo) Dia Corrido contado do fim do Período de Eleição. — 2ª Parcela: a segunda parcela será equivalente a 23,3% (vinte e três inteiros e três décimos por cento) do valor devido nos	— 1st Installment: the first installment shall be equivalent to 30% (thirty percent) of the amount payable pursuant to Section 3.3.2 above and shall be paid within the 30th (thirtieth) Calendar Day following the end of the Election Period; — 2nd Installment: the second installment shall be equivalent to 23.3% (twenty-three point three percent) of the amount payable pursuant to Section 3.3.2 above and shall be paid in the

termos da Cláusula 3.3.2 acima e será paga no mês subsequente ao pagamento da primeira parcela; — 3ª Parcela: a terceira parcela será equivalente a 23,3% (vinte e três inteiros e três décimos por cento) do valor devido nos termos da Cláusula 3.3.2 acima e será paga no segundo mês subsequente ao pagamento da primeira parcela; e — 4ª Parcela: a quarta parcela será equivalente ao saldo remanescente do valor devido nos termos da Cláusula 3.3.2 acima e será paga no terceiro mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.	month following payment of the first installment; — 3rd Installment: the third installment shall be equivalent to 23.3% (twenty-three point three percent) of the amount payable pursuant to Section 3.3.2 above and shall be paid in the second month following payment of the first installment; and — 4th Installment: the fourth installment shall be equivalent to the remaining balance of the amount payable pursuant to Section 3.3.2 above and shall be paid in the third month following payment of the first installment.
3.3.2.2. <u>Novação</u>. Caso o montante do Crédito Quirografário do respectivo Credor Quirografário – Opção B seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referido Crédito Quirografário será novado e passará a corresponder ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	3.3.2.2. <u>Novation</u>. If the amount of the Unsecured Claim held by the relevant Unsecured Creditor electing Option B exceeds BRL 50,000.00 (fifty thousand Brazilian reais), such Unsecured Claim shall be novated and shall thereafter correspond to an amount equal to BRL 50,000.00 (fifty thousand Brazilian reais).
3.3.2.3. <u>Atualização e Juros Remuneratórios</u>. Sobre os Créditos Quirografários – Opção B não incidirão atualização monetária ou juros remuneratórios.	3.3.2.3. <u>Adjustment and Interest</u>. The Unsecured Claims – Option B shall not be subject to monetary adjustment or interest.
3.3.2.4. <u>Quitação</u>. A escolha desta Opção B e o respectivo pagamento previsto nesta Cláusula 3.3.2 implicarão, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.	3.3.2.4. <u>Release</u>. The election of Option B and the corresponding payment provided for in this Section 3.3.2 shall necessarily result in the full, general and unrestricted release and discharge of the relevant Unsecured Claim.
3.3.3. <u>Credores Fornecedores Parceiros</u>. Sem prejuízo das Opções de Pagamento previstas nas	3.3.3. <u>Supporting Supplier Creditors</u>. Without prejudice to the Payment Options set forth in

Cláusulas 3.3.1 e 3.3.2, os Credores Quirografários que atendam aos requisitos de elegibilidade da Cláusula 3.3.3.1 e que valida e tempestivamente elejam a opção de se qualificar como Credor Fornecedor Parceiro, terão seus respectivos Créditos Quirografários reestruturados e pagos nos termos desta Cláusula 3.3.3 (“<u>Credores Fornecedores Parceiros</u>”).	Sections 3.3.1 and 3.3.2, Unsecured Creditors that meet the eligibility requirements of Section 3.3.3.1 and that validly and timely elect the option to qualify as a Supporting Supplier Creditor shall have their respective Unsecured Claims restructured and paid in accordance with this Section 3.3.3 (“<u>Supporting Supplier Creditors</u>”).
3.3.3.1. <u>Requisitos de Elegibilidade.</u> Somente será considerado Credor Fornecedor Parceiro o Credor Quirografário que, cumulativamente: (i) seja fornecedor ativo das Recuperandas e forneça insumos e/ou serviços estratégicos às atividades operacionais do Grupo Unigel; e (ii) concorde em continuar a fornecer insumos e/ou serviços ao Grupo Unigel em prazos de pagamento iguais aos atualmente contratados, ou no prazo de pagamento de 15 (quinze) Dias Corridos, o que for maior. Para não haver dúvidas, a rescisão, sem justa causa, pelo Grupo Unigel, do contrato de fornecimento celebrado com qualquer Credor Fornecedor Parceiro não afetará sua qualificação como Credor Fornecedor Parceiro, que permanecerá inalterada para todos os fins e efeitos deste Plano.	3.3.3.1. <u>Eligibility Requirements.</u> Only the Unsecured Creditor that cumulatively meets the following requirements shall be considered a Supporting Supplier Creditor: (i) is an active supplier of the Debtors and provides strategic inputs and/or services to the operations of the Unigel Group; and (ii) agrees to continue to supply inputs and/or services to the Unigel Group on payment terms equal to those currently contracted, or on a payment term of 15 (fifteen) Calendar Days, whichever is greater. For the avoidance of doubt, any Partner Supplier Creditor whose supply agreement is terminated without cause by the Unigel Group shall continue to be treated as a Partner Supplier Creditor for all purposes of this Plan.
3.3.3.2. <u>Manutenção das Condições de Fornecimento e Prazo de Pagamento.</u> Os Credores Fornecedores Parceiros deverão continuar a fornecer insumos e/ou serviços ao Grupo Unigel nos termos e condições previstos na Cláusula 3.3.3.1. acima até a quitação integral do seu respectivo Crédito Quirografário, salvo inadimplemento pecuniário por parte das Recuperandas que não seja sanado no prazo de	3.3.3.2. <u>Maintenance of Supply Conditions and Payment Terms.</u> The Supporting Supplier Creditors shall continue to supply inputs and/or services to the Unigel Group under the terms and conditions set forth in Section 3.3.3.1 above until the full discharge of their respective Unsecured Claim, except in the event of a payment default by the Debtors that is not cured within 30 (thirty) Calendar Days (except in the event of a payment

até 30 (trinta) Dias Corridos (exceto se o respectivo contrato de fornecimento prever prazo de cura inferior ou estabelecer mecânica contratual incompatível com a aplicação desse prazo, hipótese em que prevalecerão as disposições do contrato aplicável). Caso contrário, cessará, de pleno direito e a partir de então, o tratamento diferenciado previsto nesta Cláusula 3.3.3, passando a integralidade do Crédito Quirografário do respectivo credor a ser reestruturada e paga nos termos da Opção A (Cláusula 3.3.1), sem prejuízo dos pagamentos já regularmente realizados, que serão deduzidos do saldo devedor apurado.	default by the Debtors that is not cured within 30 (thirty) Calendar Days (unless the relevant supply agreement provides for a shorter cure period or establishes a contractual mechanism incompatible with the application of such period, in which case the provisions of the applicable agreement shall prevail). Otherwise, the differentiated treatment provided for in this Section 3.3.3 shall cease, as a matter of law and from that point forward, and the entirety of the Unsecured Claim of the respective creditor shall be restructured and paid in accordance with Option A (Section 3.3.1), without prejudice to payments already duly made, which shall be deducted from the outstanding balance.
<u>3.3.3.3. Condições de Pagamento do Credores Fornecedores Parceiros.</u> Os Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Parceiros serão pagos integralmente, em dinheiro, corrigidos pelo IPCA acumulado desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data de seu efetivo pagamento, sem a incidência de juros remuneratórios, em 9 (nove) parcelas, conforme o seguinte cronograma de amortização:	<u>3.3.3.3. Payment Conditions for Supporting Supplier Creditors.</u> The Unsecured Claims of the Supporting Supplier Creditors shall be paid in full, in cash, adjusted by the accumulated IPCA from the Plan Confirmation Date until the date of effective payment, without the accrual of interest, in 9 (nine) installments, in accordance with the following amortization schedule:
— 1ª Parcela: a primeira parcela será equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Crédito Quirografário do Credor Fornecedor Parceiro e será paga no 2º Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.	— 1st Installment: the first installment shall be equivalent to 2.5% (two and a half percent) of the amount of the Unsecured Claim of the Supporting Supplier Creditor and shall be paid on the 2nd Anniversary of the Plan Confirmation Date.

— 2ª Parcela: a segunda parcela será equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do valor do Crédito Quirografário do Credor Fornecedor Parceiro e será paga no 3º Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano;	— 2nd Installment: the second installment shall be equivalent to 2.5% (two and a half percent) of the amount of the Unsecured Claim of the Supporting Supplier Creditor and shall be paid on the 3rd Anniversary of the Plan Confirmation Date.
— 3ª e 4ª Parcela: a terceira e quarta parcela serão equivalentes, cada uma, a 5,0% (cinco por cento) do valor do valor do Crédito Quirografário do Credor Fornecedor Parceiro e serão pagas no 4º e 5º Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, respectivamente;	— 3rd and 4th Installments: the third and fourth installment shall each be equivalent to 5% (five percent) of the amount of the Unsecured Claim of the Supporting Supplier Creditor and shall be paid on the 4th and 5th Anniversary of the Plan Confirmation Date, respectively;
— 5ª a 8ª Parcela: a quinta, sexta, sétima e oitava parcelas serão equivalentes, cada uma, a 10,0% (dez por cento) do valor do valor do Crédito Quirografário do Credor Fornecedor Parceiro e serão pagas no 6º, 7º, 8º e 9º Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, respectivamente; e	— 5th through 8th Installments: the fifth, sixth, seventh and eighth installments shall each be equivalent to 10% (ten percent) of the amount of the Unsecured Claim of the Supporting Supplier Creditor and shall be paid on the 6th, 7th, 8th and 9th Anniversary of the Plan Confirmation Date, respectively; and
— Parcela Final: a nona parcela será equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do Crédito Quirografário do Credor Fornecedor Parceiro e será paga no 10º Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.	— Final Installment: the ninth installment shall be equivalent to 45% (forty-five percent) of the amount of the Unsecured Claim of the Supporting Supplier Creditor and shall be paid on the 10th Anniversary of the Plan Confirmation Date.
3.3.4. <u>Créditos Quirografários Retardatários.</u> Credores Quirografários que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 3.3.1 acima.	3.3.4. <u>Deferred Unsecured Claims.</u> Unsecured Creditors that are Deferred Creditors shall be restructured and paid pursuant to Section 3.3.1 above.

3.4. Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos ME/EPP, de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Eleição de Opção de Pagamento descrito na Cláusula 4 abaixo.	3.4. ME/EPP Claims. ME/EPP Creditors shall have their ME/EPP Claims restructured and paid according to one of the options described in the subsections below, provided that the procedure for Election of Payment Option described in Section 4 below is followed
3.4.1. <u>Créditos ME/EPP – Opção A.</u> Os Credores ME/EPP que validamente elegerem a presente Opção A farão jus ao recebimento do valor correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou o valor do respectivo Crédito ME/EPP, o que for menor, em dinheiro, que deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas, sendo que a (i) a primeira parcela será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor devido nos termos desta cláusula e deverá ser paga até o 30º (trigésimo) Dia Corrido contado do fim do Prazo de Eleição; e (ii) as três parcelas remanescente, de igual valor, serão pagas mensalmente, após o pagamento da primeira parcela (“<u>Créditos ME/EPP – Opção A</u>”).	3.4.1. <u>ME/EPP Claims – Option A.</u> ME/EPP Creditors who validly elect this option A shall have the right to receive the amount corresponding to R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais) or the amount of the respective ME/EPP Claim, whichever is lower, in cash, that shall be paid in four (4) installments, provided that (i) the first installment shall be equivalent to 30% (thirty percent) of the amount due under the terms of this Section and shall be paid by the 30th (thirtieth) Calendar Day counted from end of the Election Period; and (ii) the three remaining installments, of equal value, will be paid monthly, after the payment of the first installment (“<u>ME/EPP Claims – Option A</u>”).
3.4.1.1. <u>Novação.</u> Caso o montante do Crédito ME/EPP – Opção A do respectivo Credor Concursal seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referido Crédito será novado e passará a corresponder ao montante equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	3.4.1.1. <u>Novation.</u> If the amount of the ME/EPP Claims – Option A of the respective Subject Creditor exceeds R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais), said Claim will be novated and will correspond to the amount equivalent to R\$ 20,000.00 (twenty thousand reais).
3.4.1.2. <u>Quitação.</u> A escolha desta opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.	3.4.1.2. <u>Settlement.</u> Choosing this option and making the respective payment hereby provided for necessarily implies full, general, and unrestricted settlement of the ME/EPP Claim in question.

3.4.2. <u>Créditos ME/EPP – Opção B.</u> Os Credores ME/EPP que validamente elegerem a presente Opção B serão pagos em parcela única, devida no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano (“<u>Créditos ME/EPP – Opção B</u>”).	3.4.2. <u>ME/EPP Claims – Option B.</u> The ME/EPP Creditors that validly elect this Option B shall be paid in a single installment, due on the tenth (10th) Anniversary of the Plan Confirmation Date (“<u>ME/EPP Claims – Option B</u>”).
3.4.2.1. <u>Juros Remuneratórios.</u> Os Créditos Quirografários ME/EPP – Opção B serão atualizados pela Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data de seu efetivo pagamento, sem a incidência de juros remuneratórios.	3.4.2.1. <u>Interest.</u> ME/EPP Unsecured Claims – Option B shall be adjusted and updated by the TR Rate from the Plan Confirmation Date until the date of its effective payment, without the accrual of interest.
3.4.2.2. <u>Pagamento Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente os Créditos ME/EPP – Opção B, de maneira integral ou parcial, pelo valor presente dos referidos Créditos, com base na fórmula descrita na Cláusula 3.3.1.3.	3.4.2.2. The Debtors may, at any moment, at their sole discretion, anticipate the payment of the ME/EPP Claims – Option B, fully or partially, by the present value of the respective Claims, with the formula described at Section 3.3.1.3.
3.4.3. <u>Créditos ME/EPP Retardatários.</u> Credores ME/EPP que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 3.4.2 acima.	3.4.3. <u>ME/EPP Deferred Claims.</u> ME/EPP Creditors who are Deferred Creditors shall be restructured and paid according to the terms of 3.4.2 above.
3.5. Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos Concursais ainda sujeitos a Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por (i) decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com	3.5. Illiquid Claims. All Illiquid Claims, including Subject Claims still subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Procedures, which are treated in this Plan as Illiquid Claims, are fully subject to the terms and conditions of this Plan and the effects of the Judicial Reorganization, pursuant to article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act. The Illiquid Claims, once materialized and recognized by (i) judicial decision; or, (ii) if there is an appeal processed with suspensive effect against said

efeito suspensivo contra a referida decisão, decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.	decision, a monocratic or collegiate decision that judges the appeal definitively and/or final and unappealable arbitration, shall be paid according to the treatment assigned to Deferred Claims under the terms of this Plan and in the class corresponding to the Illiquid Claim in question.
3.6. Créditos <i>Intercompany</i>. Os Créditos Intercompany serão reestruturados de modo que, nos termos do art. 69-K, §1º da LFR, fica extinto o direito de cobrança de crédito contra as Recuperandas, não podendo ser cobrados, executados, pagos em dinheiro, liquidados mediante desembolso de caixa ou de qualquer forma demandados. As Recuperandas estarão autorizadas a gerir, formalizar e implementar o previsto nesta Cláusula por meio de quaisquer operações que não impliquem desembolso de caixa ou entrega de bens ou direitos, incluindo, mas não se limitando, a compensações, cessões, assunções, dação em pagamento, capitalização e conversão em capital social, conforme a regulação fiscal e societária aplicável.	3.6. Intercompany Claims. The Intercompany Claims shall be restructured and, under art. 69-K, §1º of LFR, the right to demand payment for any of those claims against the Debtors is considered terminated, being certain that those claims shall not be charged, executed, paid in cash, settled through cash disbursement, or in any form collected. The Debtors are authorized to manage, formalize and implement the provided in this Section through any transaction that does not involve cash disbursement or disposition of assets or rights, including, but not limited, to compensation, assignment, assumption, payment in kind, capitalization and conversion into equity, pursuant to the applicable fiscal and corporate regulation.
3.7. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos Concursais.	3.7. General Payment Provisions for Subject Claims.
3.7.1. <u>Alteração do Crédito Concursal.</u> O Credor Concursal deverá notificar as Recuperandas, na forma da Cláusula 9.7, para comunicar (i) a publicação da decisão que houver reconhecido a alteração do Crédito Concursal já constante da Lista de Credores do Administrador Judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão	3.7.1. <u>Amendment of the Subject Claim.</u> The Subject Creditor must notify the Debtors, as per Section 9.7, to inform (i) the publication of the decision that has acknowledged the amendment of the Subject Claim already included in the Creditors' List of the Judicial Administrator; or (ii) if there is an appeal processed with suspensive effect against the referred decision, the publication of the ruling (whether individual or collegial) that

monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo. Em qualquer caso, devem ser observadas as condições previstas nas subcláusulas abaixo em relação às hipóteses de alteração de Crédito Concursal.	revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal. In any case, the conditions set forth in the subsection below must be observed in relation to the cases of amendment of the Subject Claim.
3.7.2. <u>Reclassificação de Créditos.</u> Na hipótese de Créditos Concurtais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Data de Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial, o respectivo Credor Concursal estará sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Data de Homologação Judicial do Plano, até (i) a data da publicação da decisão que determinar sua reclassificação; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo, sendo certo que o respectivo Credor deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito ou haja acordo entre as partes que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito	3.7.2. <u>Reclassification of Claims.</u> In the event that, in relation to a Subject Claim listed in the Creditors' List, on the Date of Judicial Confirmation of the Plan, there is a claim dispute regarding their reclassification still pending judicial decision, the respective Subject Creditor shall be subject to the terms and conditions of payment applicable to the class in which their Claim is allocated on the Plan Confirmation Date, until (i) the date of publication of the decision determining its reclassification; or (ii) if an appeal is processed with suspensive effect against the referred decision, the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal. It is certain that the respective Creditor must take all necessary measures before the Debtors to ensure that the terms and conditions of payment of their Claims are amended in accordance with their new class. If the reclassification of the Claim is later acknowledged or an agreement is reached between the parties that implies modification of the already applied payment terms and conditions: (i) if such modification represents an increase in the amounts to be paid, the increased balance of the respective Claim shall be considered a Deferred Claim for payment purposes, provided that the reclassified

será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo que os Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor deverá restituir às Devedoras os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.	Claims shall not be entitled to payments already made to the classes to which they have been reallocated as a result of the reclassification; or (ii) if such modification represents a decrease in the amounts to be paid or the delivery of an alternative recovery method, the Creditor must refund to the Debtors any amounts already paid that exceed the value of their Claim as rectified, or the securities that were improperly delivered to them in correspondence to the reduced amount.
3.7.3. <u>Majoração dos Créditos.</u> Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes.	3.7.3. <u>Increase in Claims.</u> In the event of an increase in the amount of any Claim resulting from a judicial decision or an agreement between the parties, the corresponding amount representing the difference between the Claim resulting from the judicial decision or agreement and the amount recognized in the Creditors' List shall be paid in the manner provided for in this Plan for Deferred Claims of each class. In this case, the payment rules for the increased amount of such Claims, especially regarding the accrual of interest, shall only apply from (i) the date of publication of the referred judicial decision; or (ii) if an appeal is processed with suspensive effect against the referred decision, from the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal; or (iii) from the date of the agreement between the parties.

3.7.4. <u>Redução dos Créditos.</u> Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Devedoras os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues indevidamente, em correspondência ao montante reduzido, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes, conforme o caso.	3.7.4. <u>Reduction of Claims.</u> In the event of a reduction in the amount of Claims resulting from a judicial decision or an agreement between the parties, and the subsequent rectification of the Creditors' List, the Creditor holding the respective Subject Claim must refund to the Debtors any amounts already paid that exceed the value of their Subject Claim as rectified, or the securities that were improperly delivered to them, corresponding to the reduced amount, within 15 (fifteen) Business Days from (i) the date of publication of the referred judicial decision; or (ii) if an appeal is processed with suspensive effect against the referred decision, from the date of publication of the ruling (whether individual or collegial) that revokes the suspensive effect or definitively judges the appeal; or (iii) from the date of the agreement between the parties, as applicable.
3.7.5. <u>Data do Pagamento.</u> Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte	3.7.5. <u>Payment Date.</u> If any payment or obligation under this Plan is scheduled to be made or fulfilled on a day that is not considered a Business Day, the respective payment or obligation must be made or fulfilled, as applicable, the next Business Day.
3.7.6. <u>Forma de Pagamento.</u> Conforme aplicável, os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), de	3.7.6. <u>Method of Payment.</u> As applicable, the amounts owed under this Plan shall be paid through the direct transfer of funds to the respective creditor's bank account, including sending payment orders or remittances abroad, through available electronic transfers (TED), Brazilian instant payments (PIX), or any other

pagamento instantâneo brasileiro (PIX), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.	document that proves the transaction. The Debtors may hire a payment agent for this purpose. The deposit receipt for the credited amount shall serve as proof of settlement of the respective payment.
3.7.7. <u>Contas Bancárias dos Credores.</u> Conforme aplicável, os Credores Concurais devem informar às Recuperandas, nos contatos indicados e nos termos da Cláusula 9.7, suas respectivas contas bancárias para esse fim.	3.7.7. <u>Creditors' Bank Accounts.</u> As applicable, the Subject Creditors must inform the Debtors, using the contact information provided and in accordance with Section 9.7, of their respective bank account details for this purpose
3.7.8. <u>Ausência de indicação de Contas Bancárias.</u> Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concurais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concurais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.	3.7.8. <u>Absence of Bank Account Information.</u> Payments that are not made because the Subject Creditors have not provided their bank account details, or have provided them incorrectly or incompletely, shall not be considered a breach of the Plan. There shall be no accrual of interest or late charges if the payments were not made due to the Subject Creditors failing to provide their bank details for deposit in a timely and correct manner.
3.7.9. <u>Alteração da Titularidade de Crédito Concursal.</u> Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em	3.7.9. <u>Change of Ownership of Subject Claim.</u> In the event of a change in the ownership of a given Subject Credit, whether by assignment, succession, subrogation, or any other permissible method, during the term and performance of this Plan, the respective assignee, successor, or creditor by subrogation shall take the necessary steps to acknowledge their ownership of the relevant Subject Claim and to amend the Creditor's List. They must notify the Debtors and,

questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 9.7 abaixo. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original ou a Opção de Pagamento eleita pelo Credor Concursal original na forma deste Plano.	until the Judicial Reorganization is concluded, also notify the Judicial Reorganization Court and the Judicial Administrator, as provided in Section 9.7 below. In any case, the change in the ownership of the Subject Claim shall not affect any payments previously made to the original Creditor or the Payment Option selected by the original Creditor under the terms of this Plan.
4. ELEIÇÃO DA OPÇÃO DE PAGAMENTO E ATOS DE IMPLEMENTAÇÃO	4. ELECTION OF THE PAYMENT OPTION AND IMPLEMENTATION ACTS
4.1. Eleição da Opção de Pagamento. Os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP poderão optar por ter respectivamente seus Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP reestruturados por meio de uma das Opções de Pagamento, observados os requisitos previstos neste Plano e os Materiais da Eleição, sendo certo que cada Credor Concursal apenas poderá eleger uma Opção de Pagamento para todos os seus Créditos Concurtais.	4.1. Election of the Payment Option. The Unsecured Creditors and EPP/ME Creditors may choose to have respectively their Unsecured Claims and ME/EPP Claims restructured through one of the Payment Options, in accordance with the requirements set forth in this Plan and the Election Materials, with the understanding that each Subject Creditor may only elect one Payment Option for all of their Subject Claims.
4.2. Procedimento de Eleição de Opção de Pagamento. A eleição da Opção de Pagamento será realizada no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da Data de Início do Período de Eleição (tal período, o “<u>Período de Eleição</u>”).	4.2. Payment Option Election Procedure. The election of the Payment Option shall be made within 30 (thirty) Business Days from the Start Date of the Election Period (such period, the “<u>Election Period</u>”).
4.2.1. Caso o Credor Quirografário ou o Credor ME/EPP não realize a eleição da Opção de Pagamento, ou não observe integralmente os Materiais da Eleição, considerar-se-á que tal Credor Concursal optou por reestruturar seu	4.2.1. If an Unsecured Creditor or ME/EPP Creditor fails to make the Payment Option election or does not fully comply with the Election Materials, it shall be considered that such Subject Creditor has opted to restructure its

Crédito Concursal nos termos das Cláusulas 3.3.1 ou 3.4.1, conforme aplicável.	Subject Claim in the manner provided in Sections 3.3.1 or 3.4.1, as applicable.
4.2.2. <u>Regra Geral</u> . O exercício da Opção de Pagamento será realizado pelos Credores Quirografários e pelos Credores ME/EPP através do envio às Recuperandas, nos termos da Cláusula 9.7, de (i) Formulário de Eleição constante do Anexo 4.2.2 (“ <u>Formulário de Eleição</u> ”), (ii) documento satisfatório para comprovação da titularidade do Crédito Concursal e (iii) documentos comprobatórios de poderes para assinatura dos referidos documentos, conforme detalhado nos Materiais de Eleição a serem divulgados nos termos da Cláusula 4.2.4.	4.2.2. <u>General Rule</u> . The exercise the Payment Option will be made by the Unsecured Creditors and ME/EPP Creditors by means of submitting to the Debtors, pursuant to Section 9.7, of (i) Option Form in Schedule 4.2.2 (“ <u>Election Form</u> ”) (ii) document satisfactory to prove ownership of the Subject Claim, and (iii) proof of authority of the signatory signing such documents, as detailed in the Election Materials to be released pursuant to Section 4.2.4.
4.2.3. A eleição da Opção de Pagamento pelos titulares de créditos originalmente denominados em Dólar poderá ocorrer por meio do sistema de oferta de compra automatizada do DTC (ATOP) ou pelo sistema de Depósito ou Retirada no Custodiante (DWAC). Os Credores originalmente denominados em Dólar deverão preencher o Formulário de Eleição e entregá-lo ao seu respectivo banco ou corretora no qual os respectivos Créditos sejam registrados.	4.2.3. The election of the Payment Option by the Unsecured Financial Creditors originally denominated in Dollars may take place through the DTC’s automated tender offer program (ATOP) or through the Deposit or Withdrawal at Custodian (DWAC) system. The Creditors originally denominated in Dollars must complete the Election Form and submit it to their respective bank or brokerage firm where the respective Claims, as applicable, are held in custody.
4.2.4. O Formulário de Eleição e todas as demais instruções de procedimento pertinentes e necessários para participação na Eleição (conjuntamente, os “ <u>Materiais da Eleição</u> ”) serão divulgadas pelas Recuperandas no sítio eletrônico < https://ri.unigel.com.br/ >, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados Data de Homologação Judicial do Plano (tal data, a “ <u>Data de Início do Período de Eleição</u> ”).	4.2.4. The Election Form and all other relevant instructions and procedures necessary for participation in the Election (collectively, the “ <u>Election Materials</u> ”) shall be disclosed by the Debtors on the website < https://ri.unigel.com.br/ >, within 15 (fifteen) Business Days from the date of the Judgment of the Plan’s Confirmation (such date, the “ <u>Start Date of the Election Period</u> ”).

4.3. Procedimento para Implementação do Plano no Exterior. As Recuperandas ficam autorizadas a adotar todas as medidas necessárias para buscar o reconhecimento da Homologação Judicial do Plano, por meio de processos de reconhecimento dos seus efeitos perante os juízos competentes de todas as jurisdições em que tal medida se fizer necessária, com o objetivo de conferir efeitos ao Plano nesses territórios, observadas as leis aplicáveis.	4.3. Procedure for the Implementation of the Plan Abroad. The Debtors are authorized to take all necessary measures to seek the recognition of the Judicial Confirmation of the Plan, through processes to recognize its effects before the competent courts in all jurisdictions where such measures are required, with the objective of giving effect to the Plan in those territories, in accordance with applicable laws.
5. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	5. CORPORATE REORGANIZATION
5.1. Reorganização das Recuperandas. As Recuperandas estão autorizadas a realizar operações de transformação, fusão, cisão e incorporação, nos termos dos arts. 223 a 234 da Lei das S.A., entre as sociedades Recuperandas, bem como quaisquer outras operações de reorganização societária desde que necessárias para implementar as operações previstas neste Plano, incluindo a emissão de títulos conversíveis em capital social e operações de aumento de capital pelas Recuperandas. Ficam expressamente vedadas as operações de incorporações, fusões, cisões e outras operações societárias com efeitos equivalentes que afetem negativamente sua capacidade de pagamento dos Créditos.	5.1. Reorganization of the Debtors. The Debtors are authorized to carry out operations of transformation, merger, demerger, and consolidation, pursuant to Articles 223 to 234 of Brazilian Corporations Act, among the Debtor companies, as well as any other corporate reorganization transactions to the extent necessary to implement the transactions contemplated under this Plan, including the issuance of the convertible titles in share capital and capital increase transactions by the Debtors. Any mergers, consolidations, spin-offs or other corporate transactions having equivalent effects that adversely affect the Debtors' ability to repay the Claims are expressly prohibited.
5.2. Atos de implementação. As Recuperandas ficam autorizadas a praticar todos os atos e a celebrar todos os instrumentos societários necessários ou convenientes à implementação das operações previstas nesta Cláusula 5 e na Cláusula 6 abaixo, considerando-se tais atos e aprovações	5.2. Implementation Acts. The Debtors are authorized to perform all acts and execute all corporate instruments necessary or convenient for the implementation of the transactions provided for in this Section 5 and in Section 6, such acts and approvals being deemed granted upon the Judicial Confirmation of the Plan, pursuant to

outorgados com a Homologação Judicial do Plano, nos termos dos arts. 50 e 59 da LFR.	Articles 50 and 59 of the Brazilian Bankruptcy Act.
6. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS	6. SALE AND/OR ENCUMBRANCE OF ASSETS
6.1. Alienação de bens do ativo não circulante. Observadas quaisquer restrições expressamente disciplinadas neste Plano, as Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não circulante adquiridos até a Data do Pedido, desde que o bem ou ativo esteja desonerado ou, se onerado, a transação seja autorizada pelo respectivo titular da garantia. Em ambos os casos, a alienação poderá ocorrer sob qualquer modalidade, inclusive por meio de alienação de UPIs, nos termos da Cláusula 6.2 abaixo.	6.1. Disposal of Non-Current Assets. Subject to any restrictions expressly provided for in this Plan, the Debtors shall be authorized to dispose of, sell, lease, rent, assign in payment, remove, encumber, or provide as collateral, including judicial collateral, in accordance with market parameters, any goods or assets that are part of their non-current assets acquired up to the Filing Date, provided that the asset is unencumbered or, if encumbered, the transaction is authorized by the respective collateral holder. In both cases, the disposal may occur under any modality, including through the disposal of UPIs, pursuant to Section 6.2 below.
6.1.1. Ações de emissão das Subsidiárias Mexicanas. Sem prejuízo do quanto previsto na Cláusula 6.1 acima, as Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, dar em pagamento, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, as ações de emissão das sociedades descritas no Anexo 6.1.1 deste Plano (“ <u>Subsidiárias Mexicanas</u> ”).	6.1.1. Shares issued by the Mexican Subsidiaries. Without prejudice to the provisions of Section 6.1 above, the Debtors shall be authorized to dispose of, sell, assign in payment, encumber or pledge, including as judicial collateral, the shares issued by the companies described in Schedule 6.1.1 to this Plan (the “ <u>Mexican Subsidiaries</u> ”).
6.2. Alienação de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas a constituir UPIs, que deverão ser alienadas, observando-se os arts. 60 e 142 da LFR, nos termos e condições gerais definidos pelas Recuperandas.	6.2. Disposal of UPIs. The Debtors are authorized to create UPIs, which shall be sold in accordance with of Article 60 and Article 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, under the terms and general conditions defined by the Debtors.

6.2.1. <u>Ausência de sucessão</u>. Tendo em vista que a alienação das UPIs observará o quanto disposto nos artigos 60, 66, §3º e 142 da LFR, em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, cível, comercial, consumerista, trabalhista, penal, anticorrupção e previdenciária ou administrativa.	6.2.1. <u>Absence of Succession</u>. Considering that the disposal of the UPIs shall comply with the provisions of Articles 60, 66, §3º, and 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, under no circumstances shall the acquirer succeed the Debtors in any debts or obligations, including those of a tax, fiscal, non-fiscal, environmental, regulatory, civil, commercial, consumer, labour, criminal, anti-corruption, social security, or administrative nature.
6.3. Aquisição de Ativos. As Recuperandas ficam autorizadas a implementar transação visando à compra dos Ativos Onerados listados no Anexo 6.3 (“<u>Ativos Onerados</u>”), atualmente dados em garantia fiduciária de primeiro grau em favor dos titulares de 1L Notes (<i>first lien</i>) e de segundo grau em favor dos titulares de 2L Notes (<i>second lien</i>), por meio de transação nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, ou por qualquer outra estrutura consensual autorizada pelo documentos aplicáveis (“<u>Transação</u>”), sendo certo que a Transação em relação aos Ativos Onerados não poderá ser declarada ineficaz ou revogada, nos termos do art. 130 da LFR.	6.3. Asset Acquisition. The Debtors are hereby authorized to implement a transaction aimed at purchase the Encumbered Assets listed in Schedule 6.3 (“<u>Encumbered Assets</u>”), currently subject to first lien fiduciary collateral in favor of the holders of the 1L Notes (<i>first lien</i>) and second lien fiduciary collateral in favor of the holders of the 2L Notes (<i>second lien</i>), by means of a transaction pursuant to Articles 840 et seq. of the Brazilian Civil Code, or by any other consensual structure authorized by the applicable documents (“<u>Transaction</u>”)6.3, it being certain that the Transaction with respect to the Encumbered Assets shall not be deemed ineffective or revocable, pursuant to Article 130 of the Brazilian Bankruptcy Act.
6.3.1. A implementação da Transação será realizada por meio da emissão e entrega de TBNs A, em quantidades e valores equivalentes ao resultado da excussão objeto da Transação (observado o teor da Cláusula 7.9.6, pelas Recuperandas aos credores titulares de 1L Notes titulares de garantias fiduciárias de primeiro grau sobre os Ativos Onerados nos termos da Cláusula	6.3.1. The implementation of the Transaction shall be carried out through the issuance and delivery of TBNs A, in quantities and values equivalent to the result of the foreclosure object of the Transaction (subject to the content of Section 7.9.6, by the Debtors to the creditors holding 1L Notes that have first lien fiduciary collateral over the Encumbered Assets, pursuant to Section 7

7 abaixo, observados os termos e condições estabelecidos nos instrumentos originais.	below, subject to the terms and conditions set forth in the original instruments.
6.3.2. As TBNs A serão garantidas por alienação fiduciária sobre todos os Ativos Onerados que atualmente garantem, ou que sejam destinados a garantir em primeiro grau as 1L Notes, exceto aqueles expressamente identificados como garantias excluídas nos Documentos das TBNs.	6.3.2. The TBNs A shall be secured by a first lien fiduciary transfer over all Encumbered Assets that currently secure, or are intended to secure on a first lien basis, the 1L Notes, except for those expressly identified as excluded collateral in the TBNs Documents.
6.3.3. Para evitar qualquer dúvida, esclarece-se que atualmente, os créditos detidos pelos titulares das 1L Notes e das 2L Notes possuem natureza extraconcursal e não se sujeitam ao Plano, nem a qualquer regime, procedimento, medida, efeito ou restrição decorrente da LFR, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, em razão das garantias fiduciárias constituídas sobre os Ativos Onerados.	6.3.3. For the avoidance of doubt, it is hereby clarified that currently, the credits held by the holders of the 1L Notes and 2L Notes are of an extra-bankruptcy nature and are not subject to the Plan, nor to any regime, procedure, measure, effect or restriction arising from the LFR, pursuant to article 49, paragraph 3, of Law No. 11,101/2005, due to the fiduciary guarantees constituted on the Encumbered Assets.
6.3.4. Após ou concomitantemente à implementação da Transação, (i) o saldo residual das 1L Notes poderá ser utilizado pelo respectivo titular para participar do Processo de Eleição DIP da Segunda Tranche; e (ii) o saldo residual das 2L Notes poderá ser utilizado pelo respectivo titular para participar do Processo de Eleição DIP da Terceira Tranche, sendo que eventual Parcela Residual de 2L Notes após a Quitação Parcial prevista na Cláusula 7.10.6 abaixo poderá ser utilizado pelo respectivo titular para participar do Processo de Eleição DIP da Quarta Tranche.	6.3.4. After or concurrently with the implementation of the Transaction, (i) the residual balance of the 1L Notes may be used by the respective holder to participate in the Second Tranche DIP Election Process; and (ii) the residual balance of the 2L Notes may be used by the respective holder to participate in the Third Tranche DIP Election Process, and any Residual Portion of 2L Notes following the Partial Settlement provided for in Section 7.10.6 below may be used by the respective holder to participate in the Fourth Tranche DIP Election Process.
6.4. Oneração de Ativos. As Recuperandas estão autorizadas a onerar os Ativos Onerados em garantia das TBNs A e das TBNs B, nos	6.4. Encumbrance of Assets. The Debtors are authorized to encumber the Encumbered Assets as collateral for the TBNs A and TBNs B, pursuant

termos do art. 66 da LFR e das Cláusulas 7.9.5 e 7.10.5 abaixo, dispensando a necessidade de nova autorização judicial, desde que o bem ou ativo esteja desonerado ou, se onerado, a transação seja autorizada pelos titulares da garantia nos termos dos instrumentos originais. A oneração de ativos realizada nos termos desta Cláusula não poderá ser declarada ineficaz ou revogada, nos termos do art. 130 da LFR.	to art. 66 of the LFR and Sections 7.9.5 and 7.10.5 below, without the need of a new judicial authorization, provided that the asset is unencumbered or, if encumbered, the transaction is authorized by the collateral holders pursuant to the original instruments. The encumbrance of the assets pursuant to this Section shall not be deemed ineffective or revocable pursuant to art. 130 of the LFR.
7. NOVOS RECURSOS	7. NEW MONEY
7.1. Financiamento DIP. Conforme petição de fls. 26.619-26.630 dos autos da Recuperação Judicial, as Recuperandas requereram a contratação do Financiamento DIP, no valor de USD 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares), a ser disponibilizado em duas tranches. O Financiamento DIP é contratado na modalidade <i>debtor-in-possession</i> , formalizado por meio das Debêntures DIP, nos termos dos Documentos do DIP, de modo que não se sujeita aos efeitos deste Plano, estando ratificadas todas as prioridades dos arts. 69-A a 69-F da LFR. Os termos do Financiamento DIP são regidos pelos Documentos do DIP e pelas disposições deste Plano. A aprovação deste Plano implica a anuência dos Credores Concursais com o Financiamento DIP e com a sua implementação.	7.1. DIP Financing. As provided at the motion filed at pages 26.619-26.630 of the Judicial Reorganization proceedings, the Debtors requested the contracting of the DIP Financing, in the amount of USD 20,000,000.00 (twenty million Dollars), to be made available in two tranches. The DIP Financing was contracted as debtor-in-possession financing, formalized through the DIP Debentures, pursuant to the DIP Documents, such that it is not subject to the effects of this Plan, with all priorities set forth in Articles 69-A through 69-F of the Brazilian Bankruptcy Act being hereby ratified. The terms of the DIP Financing are governed by the DIP Documents and by the provisions of this Plan. Approval of this Plan shall constitute the consent of the Subject Creditors to the DIP Financing and its implementation.
7.1.1. Ato subsequente, as Recuperandas identificaram a necessidade de contratação de duas novas tranches de financiamento, cada uma com o valor individual de USD 7.500.000,00 (“ <u>Tranches Adicionais</u> ”), com o objetivo de reforçar seu capital de giro e assegurar recursos	7.1.1. Subsequently, the Debtors identified the need to obtain two additional financing tranches, each one individually with the amount of USD 7.500.000,00 (“ <u>Additional Tranches</u> ”) to strengthen their working capital position and secure the funds required to meet their immediate

para fazer frente às suas necessidades operacionais imediatas, bem como atender ao interesse de determinados credores em financiar a implementação da reestruturação prevista neste Plano	operational needs, as well as to accommodate the interest of certain creditors in financing the implementation of the restructuring contemplated by this Plan.
7.1.2. Com isso, o Financiamento DIP será subscrito e integralizado em quatro tranches da seguinte forma e conforme as demais regras e os limites de subscrição previstos neste Plano: (i) a JMG Capital subscreverá e integralizará a primeira tranche do Financiamento DIP; (ii) os credores titulares de 1L Notes que contam com garantias fiduciárias de primeiro grau (<i>first lien</i>) sobre os Ativos Onerados, que tiverem optado por contribuir com o Financiamento DIP, nos termos do processo de eleição do DIP (“<u>Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau</u>”) subscreverão e integralizarão a segunda tranche do Financiamento DIP; (iii) os credores titulares de 2L Notes que contam com garantias fiduciárias de segundo grau (<i>second lien</i>) sobre os Ativos Onerados, que tiverem optado por contribuir com o Financiamento DIP, nos termos do processo de eleição do DIP (“<u>Credores Não Sujeitos Financiadores em Segundo Grau</u>”), subscreverão e integralizarão a terceira tranche do Financiamento DIP; e (iv) os Credores Quirografários que tiverem optado por contribuir com o Financiamento DIP, nos termos do processo de eleição do DIP (“<u>Credores Quirografários Financiadores</u>”), subscreverão e integralizarão a quarta tranche do Financiamento DIP.	7.1.2. Therefore, the DIP Financing shall be subscribed and paid in four tranches as follows and in accordance with the other subscription rules and limits set forth in this Plan: (i) JMG Capital shall subscribe and pay the first tranche of the DIP Financing; (ii) the creditors holding 1L Notes that have first lien (<i>first lien</i>) fiduciary collateral over the Encumbered Assets that have elected to contribute to the DIP Financing, pursuant to the DIP election process (“<u>Non-Subject Financing Creditors of First Lien</u>”), shall subscribe and pay the second tranche of the DIP Financing; (iii) the creditors holding 2L Notes that have second lien fiduciary collateral (<i>second lien</i>) over the Encumbered Assets that have elected to contribute to the DIP Financing, pursuant to the DIP election process (“<u>Non-Subject Financing Creditors of Second Lien</u>”), shall subscribe and pay the third tranche of the DIP Financing; and (iv) the Unsecured Creditors that have elected to contribute to the DIP Financing, pursuant to the DIP election process (“<u>Unsecured Financing Creditors</u>”), shall subscribe and pay the fourth tranche of the DIP Financing.

7.2. Destinação dos Recursos do Financiamento DIP. Observados os termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, os recursos líquidos efetivamente recebidos pelas Recuperandas por meio da contratação do Financiamento DIP serão destinados à manutenção das atividades operacionais, ao incremento do capital de giro e à preservação do fluxo de caixa do Grupo Unigel, à equalização da sua estrutura de capital e ao cumprimento das obrigações assumidas neste Plano.	7.2. Use of DIP Financing Proceeds. Subject to the terms of the DIP Debentures Indenture, the net proceeds actually received by the Debtors through the DIP Financing shall be used to maintain operations, to increase working capital and preserve the cash flow of the Unigel Group, to equalize its capital structure, and to fulfill the obligations assumed under this Plan.
7.3. Processo de Eleição DIP. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Aprovação do Plano, as Recuperandas iniciarão o Processo de Eleição DIP, por meio do qual os Credores Elegíveis terão o direito, até o Prazo de Eleição DIP, de optar por subscrever parcela do Financiamento DIP, na sua Tranche correspondente, de acordo com as limitações específicas de cada Tranche dispostas neste Plano. Caso um mesmo Credor Elegível detenha créditos ou posições que o qualifiquem a participar de mais de uma Tranche, tal Credor Elegível poderá exercer, cumulativamente, seu direito de eleição em relação a cada uma dessas Tranches, observados, em cada caso, os critérios de elegibilidade, Limites Individuais, regras de alocação, subscrição, integralização e demais condições aplicáveis a cada Tranche nos termos deste Plano e da Escritura de Emissão das Debêntures DIP.	7.3. DIP Election Process. Within 5 (five) Business Days from the Approval of the Plan, the Debtors shall commence the DIP Election Process, by means of which the Eligible Creditors shall have the right, until the DIP Election Period, to elect to subscribe for a portion of the DIP Financing, under their corresponding Tranche, in accordance with the specific limitations of each Tranche set forth in this Plan. If the same Eligible Creditor holds claims or positions that qualify it to participate in more than one Tranche, such Eligible Creditor may cumulatively exercise its election right with respect to each of those Tranches, subject, in each case, to the eligibility criteria, Individual Limits, allocation, subscription, payment and other rules applicable to each Tranche pursuant to this Plan and the DIP Debentures Indenture.
7.3.1. <u>Aviso de Eleição DIP.</u> O Processo de Eleição DIP será realizado mediante publicação do Aviso de Eleição DIP pelas Recuperandas,	7.3.1. <u>DIP Election Notice.</u> The DIP Election Process shall be carried out by means of the publication of the DIP Election Notice by the

exclusivamente para fins informativos, operacionais e de publicidade judicial no âmbito da Recuperação Judicial, na página de relações com investidores das Recuperandas e no Diário Oficial.	Debtors, exclusively for informational, operational and judicial publicity purposes within the scope of the Judicial Reorganization, on the Debtors' investor relations webpage and in the Official Gazette.
7.3.1.1.O Aviso de Eleição DIP será destinado exclusivamente aos Credores Elegíveis, enquanto grupo determinado, previamente identificável e titular de direitos no âmbito da estrutura comercial e da Recuperação Judicial, sendo certo que apenas pessoas que se enquadrem como Credores Elegíveis e/ou JMG Capital, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP e deste Plano, poderão participar, subscrever ou integralizar as Debêntures.	7.3.1.1.The DIP Election Notice shall be addressed exclusively to the Eligible Creditors, as a determined and previously identifiable group holding rights within the scope of the transaction structure and the Judicial Reorganization, it being understood that only those who qualify as Eligible Creditors and/or JMG Capital, as applicable, pursuant to the DIP Debentures Indenture and this Plan, may participate in, subscribe for or pay in the Debentures.
7.3.1.2.O Aviso de Eleição deverá indicar, com nível razoável de detalhe: (i) que o montante principal agregado da Segunda Tranche disponível para subscrição pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche é equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares); (ii) que o montante principal agregado da Terceira Tranche disponível para subscrição pelos Credores Elegíveis da Terceira Tranche é equivalente a US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares); (iii) que o montante principal agregado da Quarta Tranche disponível para subscrição pelos Credores Elegíveis da Quarta Tranche é equivalente a US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares); (iv) a Data-Base de cada Tranche; (v) o Prazo de Eleição DIP; (vi) os procedimentos, formulários, declarações e documentos	7.3.1.2.The DIP Election Notice shall indicate, in reasonable detail: (i) that the aggregate principal amount of the Second Tranche available for subscription by the Eligible Creditors of the Second Tranche is equivalent to US\$ 10,000,000.00 (ten million Dollars); (ii) that the aggregate principal amount of the Third Tranche available for subscription by the Eligible Creditors of the Third Tranche is equivalent to US\$ 7,500,000.00 (seven million five hundred thousand Dollars); (iii) that the aggregate principal amount of the Fourth Tranche available for subscription by the Eligible Creditors of the Fourth Tranche is equivalent to US\$ 7,500,000.00 (seven million five hundred thousand Dollars); (iv) the Base Date of each Tranche; (v) the DIP Election Period; (vi) the procedures, forms, representations and documents necessary for the

necessários para que os Credores Elegíveis exerçam validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP; (vii) a forma pela qual cada Credor Elegível da Segunda Tranche deverá indicar, no respectivo Formulário de Eleição, se pretende subscrever apenas sua Alocação Inicial ou se também pretende apresentar Pedido de Subscrição Adicional; (viii) que as Debêntures não foram e não serão objeto de registro de oferta pública perante a CVM ou qualquer entidade autorreguladora; (ix) que as Debêntures serão registradas em entidade de depósito centralizado e custódia eletrônica, devidamente autorizada pela CVM, nos termos da regulamentação aplicável, sendo que em razão do referido depósito as Debêntures estão habilitadas para distribuição em colocação primária, bem como negociação no mercado secundário, conforme o caso; (x) que a divulgação do Aviso de Eleição DIP não constitui recomendação, oferta, convite, publicidade, prospecção ou solicitação ao público em geral para subscrição, aquisição ou negociação das Debêntures; (xi) que a subscrição das Debêntures somente poderá ser realizada por pessoas que comprovem sua elegibilidade nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP e do Plano; e (xii) quaisquer outras informações razoavelmente necessárias para permitir que os Credores Elegíveis tomem decisão informada em relação ao Processo de Eleição DIP.	Eligible Creditors to validly exercise their rights within the scope of the DIP Election Process; (vii) the manner in which each Eligible Creditor of the Second Tranche must indicate, in the respective Election Form, whether it intends to subscribe only for its Initial Allocation or whether it also intends to submit an Additional Subscription Request; (viii) that the Debentures have not been and will not be registered for public offering with the CVM or any self-regulatory entity; (ix) that the Debentures shall be registered with a central securities depository and electronic custody entity, duly authorized by the CVM, in accordance with applicable regulations, and that, by virtue of such deposit, the Debentures are eligible for distribution in a primary offering, as well as for trading on the secondary market, as applicable; (x) that the disclosure of the DIP Election Notice does not constitute a recommendation, offer, invitation, advertisement, solicitation or general public solicitation for the subscription, acquisition or trading of the Debentures; (xi) that subscription of the Debentures may only be carried out by persons who evidence their eligibility pursuant to the DIP Debentures Indenture and the Plan; and (xii) any other information reasonably necessary to allow the Eligible Creditors to make an informed decision regarding the DIP Election Process
7.3.2. <u>Publicação e Providências Judiciais.</u> Na data de publicação do Aviso de Eleição DIP na página de relações com investidores das	7.3.2. <u>Publication and Judicial Measures.</u> On the date of publication of the DIP Election Notice on the Debtors' investor relations webpage, or prior

Recuperandas, ou anteriormente a tal data, as Recuperandas protocolarão petição perante o Juízo da Recuperação Judicial requerendo a publicação do Aviso de Eleição DIP no Diário Oficial ou veículo equivalente, exclusivamente para fins judiciais, bem como a adoção de quaisquer providências judiciais que sejam necessárias ou convenientes para conferir publicidade e eficácia ao Processo de Eleição DIP.	to such date, the Debtors shall file a petition before the Judicial Reorganization Court requesting the publication of the DIP Election Notice in the Official Gazette or an equivalent vehicle, exclusively for judicial purposes, as well as the adoption of any judicial measures that may be necessary or convenient to give publicity and effectiveness to the DIP Election Process.
7.3.3. <u>Exercício da Eleição DIP.</u> Cada Credor Elegível terá o direito de subscrever parcela do Financiamento DIP, em bases <i>pro rata</i>, com referência ao valor principal agregado do crédito por ele devido na Data-Base, observado, em qualquer caso, o Limite Individual da Segunda Tranche. O exercício da eleição deverá ser realizado mediante entrega tempestiva do respectivo Formulário de Eleição DIP, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos no Aviso de Eleição DIP.	7.3.3. <u>Exercise of the DIP Election.</u> Each Eligible Creditor shall have the right to subscribe for a portion of the DIP Financing, on a <i>pro rata</i> basis, by reference to the aggregate principal amount of the claim held by it on the Base Date, subject, in any case, to the Individual Limit of the Second Tranche. The exercise of the election shall be carried out by means of the timely delivery of the respective DIP Election Form, duly completed and signed, accompanied by the documents required in the DIP Election Notice.
7.3.4. <u>Natureza Vinculante da Eleição DIP.</u> Qualquer eleição válida e tempestivamente realizada por Credor Elegível será irrevogável, irretratável e vinculante, salvo se de outra forma exigido pela legislação aplicável ou por decisão do Juízo da Recuperação Judicial, obrigando tal Credor Elegível a subscrever e integralizar as Debêntures que lhe forem alocadas no âmbito do Financiamento DIP e a assinar o respectivo Boletim de Subscrição.	7.3.4. <u>Binding Nature of the DIP Election.</u> Any election validly and timely made by an Eligible Creditor shall be irrevocable, non-retractable and binding, unless otherwise required by Applicable Law or by a decision of the Judicial Reorganization Court, obligating such Eligible Creditor to subscribe for and pay in the Debentures allocated to it within the scope of the DIP Financing and to execute the respective Subscription Bulletin.
7.3.5. <u>Registro da Eleição DIP.</u> As Recuperandas manterão, ou farão com que seja	7.3.5. <u>Record of the DIP Election.</u> The Debtors shall keep, or cause to be kept, a complete,

mantido, registro completo, correto e atualizado de todas as eleições válidas realizadas pelos Credores Elegíveis no âmbito do Processo de Eleição DIP.	accurate and up-to-date record of all valid elections made by the Eligible Creditors within the scope of the DIP Election Process.
7.3.6. <u>Resultado do Processo de Eleição DIP.</u> As Recuperandas disponibilizarão aos Credores Financiadores, prontamente mediante solicitação, o Resultado do Processo de Eleição DIP, incluindo o montante agregado validamente subscrito pelos Credores Elegíveis, as Debêntures efetivamente alocadas a cada subscritor, os Pedidos de Subscrição Adicional aceitos, total ou parcialmente, e a Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche.	7.3.6. <u>DIP Election Process Result.</u> The Debtors shall make available to the Financing Creditors, promptly upon request, the DIP Election Process Result, including the aggregate amount validly subscribed by the Eligible Creditors, the Debentures effectively allocated to each subscriber, the Additional Subscription Requests accepted, in whole or in part, and the Non-Subscribed Portion of the Second Tranche.
7.3.7. <u>Implementação.</u> O Processo de Eleição DIP, a alocação das Debêntures, a assinatura dos respectivos Boletins de Subscrição e a integralização deverão ser implementados de acordo com a Escritura de Emissão das Debêntures DIP, com os procedimentos operacionais aplicáveis, conforme o caso, e com este Plano.	7.3.7. <u>Implementation.</u> The DIP Election Process, the allocation of the Debentures, the execution of the respective Subscription Bulletins and the payment thereof shall be implemented in accordance with the DIP Debentures Indenture, the applicable operational procedures, as the case may be, and this Plan.
7.3.8. <u>Alocação intragrupo no Processo de Eleição DIP.</u> Os Credores Elegíveis que integrem o mesmo grupo econômico ou que estejam sujeitos à gestão comum, incluindo fundos geridos pela mesma gestora, entidades Afiliadas ou veículos pertencentes a um mesmo grupo, poderão definir livremente entre si a alocação das Debêntures DIP que lhes caibam no âmbito da respectiva Tranche. A alocação intragrupo deverá ser formalmente comunicada às Recuperandas no ato da eleição, mediante indicação expressa dos Credores Elegíveis que participarão da respectiva	7.3.8. <u>Intragroup Allocation in the DIP Election Process.</u> Eligible Creditors that are part of the same economic group or are subject to common management, including funds managed by the same manager, Affiliated entities, or vehicles belonging to the same group, may freely allocate among themselves the DIP Debentures to which they are entitled within the applicable Tranche. The intragroup allocation shall be formally communicated to the Debtors at the time of election, by means of an express indication of the Eligible Creditors that will participate in the

Tranche e da proporção ou montante a ser alocado a cada um deles. Em nenhuma hipótese a alocação intragrupo poderá resultar em aumento do montante total de Debêntures DIP que o conjunto dos Credores Elegíveis integrantes do mesmo grupo econômico ou sujeitos à gestão comum teria direito de subscrever e integralizar caso considerados individualmente, nem poderá afastar, modificar ou ampliar quaisquer limites, requisitos de elegibilidade, condições de subscrição e integralização ou demais restrições aplicáveis à respectiva Tranche.	applicable Tranche and the proportion or amount to be allocated to each of them. Under no circumstances may the intragroup allocation result in an increase of the total amount of DIP Debentures that the Eligible Creditors within the same economic group or subject to common management would be entitled to subscribe for and pay in if considered individually, nor may it waive, modify, or extend any limits, eligibility requirements, subscription and payment conditions, or other restrictions applicable to the respective Tranche.
7.4. Termos e Condições do Financiamento DIP. Os termos do Financiamento DIP são regidos pelos Documentos do DIP e pelas disposições deste Plano, que são resumidos nas cláusulas a seguir.	7.4. Terms and Conditions of the DIP Financing. The terms of the DIP Financing are governed by the DIP Documents and by the provisions of this Plan, that are summarized in the following Sections.
7.4.1. <u>Amortização.</u> O valor principal do Financiamento DIP será amortizado integralmente na respectiva Data de Vencimento DIP, que ocorrerá observado o prazo de 3 (três) anos contado da data de emissão das Debêntures DIP (“<u>Data de Fechamento</u>”), ressalvada a ocorrência de Resgate Antecipado, nos termos deste Plano.	7.4.1. <u>Amortization.</u> The principal amount of the DIP Financing shall be fully amortized on the respective DIP Maturity Date, which shall occur within a term of 3 (three) years counted from the issuance of the DIP Debentures (“<u>Closing Date</u>”), except in the event of an Early Redemption, pursuant to this Plan.
7.4.2. <u>Resgate Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, do Financiamento DIP, sem incidência de prêmio, penalidade ou quaisquer encargos adicionais.	7.4.2. <u>Early Redemption.</u> The Debtors may, at any time, carry out the early redemption, in whole or in part, of the DIP Financing, without the imposition of any premium, penalty or additional charges.
7.4.3. <u>Juros.</u> O Financiamento DIP será remunerado à taxa de 15% (quinze por cento) ao ano, calculada em Dólares. Os juros incidentes durante os primeiros 12 (doze) meses contados	7.4.3. <u>Interest.</u> The DIP Financing shall bear interest at a rate of 15% (fifteen percent) per annum, calculated in Dollars. Interest accrued during the first 12 (twelve) months counted from

da Data de Fechamento serão capitalizados ao saldo devedor do Financiamento DIP. Após esse período, os juros passarão a ser pagos trimestralmente, em moeda corrente, observado o disposto neste Plano.	the Closing Date shall be capitalized to the outstanding balance of the DIP Financing. After such period, interest shall be paid quarterly, in local currency, pursuant to this Plan.
7.4.4. <u>Cash Sweep</u> . A partir de junho de 2027, será aplicado mecanismo de <i>Cash Sweep</i> em periodicidade semestral, mediante a realização de amortizações antecipadas obrigatórias em montante equivalente ao saldo de caixa das Recuperandas que exceder US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares).	7.4.4. <u>Cash Sweep</u> . As of June 2027, a semi-annual <i>Cash Sweep</i> mechanism shall apply, by means of mandatory early amortizations in an amount equivalent to the Debtors' cash balance exceeding US\$ 50,000,000.00 (fifty million Dollars).
7.4.5. <u>Garantias</u> . O Financiamento DIP será garantido por alienação fiduciária sobre a Planta de Ácido Sulfúrico, observado o disposto neste Plano.	7.4.5. <u>Collateral</u> . The DIP Financing shall be have a fiduciary collateral over the Sulfuric Acid Plant, pursuant to this Plan.
7.5. Primeira Tranche do Financiamento DIP. O Plano ratifica o quanto já requerido pelas Recuperandas às fls. 26.619-26.630 quanto à Primeira Tranche, correspondente a determinado valor em Reais na data da emissão da Escritura de Emissão das Debêntures DIP a ser atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, de forma a se tornar e se manter em montante principal agregado equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares), devendo ser subscrita e integralizada, se já não tiver sido, em uma ou mais operações de subscrição e integralização, inclusive através do crédito oriundo do desembolso realizado em 6 de abril de 2026, para cobertura de necessidades urgentes das Recuperandas, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais),	7.5. First Tranche of the DIP Financing. The Plan ratifies what has already been requested by the Debtors at pages 26,619-26,630 with respect to the First Tranche, corresponding to a certain value in Reais on the date of issuance of the DIP Debentures Indenture to be updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, so as to become and remain in an aggregate principal amount equivalent to US\$ 10,000,000.00 (ten million Dollars), which shall be subscribed and paid in, if not already done, in one or more subscription and payment transactions, including by means of the credit arising from the disbursement made on April 6, 2026, to cover urgent needs of the Debtors, in the amount of R\$5,000,000.00 (five million reais), exclusively by JMG Capital, and shall not be made available for subscription or payment by

exclusivamente pela JMG Capital, não sendo disponibilizada para subscrição ou integralização de quaisquer terceiros. Salvo se expressamente autorizado por este Plano, não será admitida a integralização ou compensação com créditos.	any third parties. Except as expressly authorized under this Plan, the subscription price may not be paid through the contribution or set-off of claims.
7.5.1. <u>Contrapartida Primeira Tranche.</u> Conforme disposto na Escritura de Emissão das Debêntures DIP, em razão da contribuição do Financiamento DIP, a JMG Capital terá o direito de subscrever para cada USD 1.00 (um Dólar) de Financiamento DIP desembolsado, USD 2.00 (dois Dólares) de TBNs A. A entrega das TBNs A à JMG implicará a quitação da parcela do Crédito Quirografário detido pela Cigel Participações S.A. contra as Recuperandas correspondente ao valor nominal das TBNs A recebidas.	7.5.1. <u>Consideration for the First Tranche.</u> As set forth in the DIP Debentures Indenture, in consideration for the contribution to the DIP Financing, JMG Capital shall be entitled to subscribe, for each USD 1.00 (one Dollar) of DIP Financing disbursed, USD 2.00 (two Dollars) of TBNs A. The delivery of the TBNs A to JMG shall result in the settlement of the portion of the Unsecured Claim held by Cigel Participações S.A. against the Debtors corresponding to the face value of the TBNs A received.
7.5.2. <u>Restrição de Voto e Deliberação da JMG Capital.</u> Enquanto a JMG Capital, a Cigel Participações S.A. ou qualquer de suas Afiliadas detiver, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social das Recuperandas, os créditos por elas detidos no âmbito do Financiamento DIP não terão direito de voto e não serão computados para fins de cálculo de quaisquer quóruns de aprovação, consentimento, renúncia, deliberação ou assembleia previstos nos Documentos do DIP, incluindo, sem limitação, deliberações relativas a vencimento antecipado, execução de garantias e modificação dos termos do Financiamento DIP, observado que, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, as restrições de voto e deliberação previstas nesta Cláusula não	7.5.2. <u>Restriction of Voting and Deliberation of JMG Capital.</u> While JMG Capital, Cigel Participações S.A. or any of their Affiliates holds, directly or indirectly, an interest equal to or greater than ten percent (10%) of the capital stock of the Debtors, the credits held by them under the DIP Financing will not have voting rights and will not be computed for the purposes of calculating any quorums for approval, consent, waiver, resolution or meeting provided for in the DIP Documents, including, without limitation, resolutions related to early maturity, execution of guarantees and modification of the terms of the DIP Financing, provided that, pursuant to the DIP Debenture Indenture, the voting and resolution restrictions set forth in this Section shall not apply in the following circumstances: (i) solely with

se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente em relação às deliberações cujo objeto específico seja assegurar a implementação da exclusão das garantias do Financiamento DIP, previstas na Cláusula 7.4.5, do concurso de credores em caso de decretação de falência das Devedoras, hipótese em que a Cigel Participações S.A. e JMG Capital, bem como suas respectivas Afiliadas, somente poderão exercer voto favorável à tal exclusão, sendo-lhes vedado votar, manifestar-se ou de qualquer modo influenciar deliberação em sentido contrário ou que vise, direta ou indiretamente, à sujeição das garantias do Financiamento DIP ao concurso de credores ou a atrasar a exclusão das garantias do Financiamento DIP do concurso de credores; e (ii) caso somente a JMG Capital tenha efetivamente subscrito e integralizado o Financiamento DIP, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures DIP e dos demais Documentos do DIP, considerando que, tanto no caso (i) quanto no caso (ii), a participação pro rata da JMG Capital no produto da excussão das garantias do Financiamento DIP seja preservada conforme aplicável.	respect to resolutions the specific purpose of which is to ensure the implementation of the carve-out of the DIP Financing collateral, as provided in Section 7.4.5, from the general creditors' pool in the event of a bankruptcy decree of the Debtors, in which case Cigel Participações S.A. and JMG Capital, as well as their respective Affiliates, shall only be entitled to cast a vote in favor of such carve-out, and shall be prohibited from voting, expressing a position, or in any way influencing any resolution to the contrary or that seeks, directly or indirectly, to subject the DIP Financing collateral to the general creditors' pool or to delay the carve-out of the DIP Financing collateral from the general creditors' pool; and (ii) in the event that only JMG Capital has effectively subscribed for and paid in the DIP Financing, pursuant to the DIP Debentures Indenture and the other DIP Documents, it being understood that, in both case (i) and case (ii), JMG Capital's pro rata share in the proceeds of the enforcement of the DIP Financing collateral shall be preserved as applicable..
7.6. Segunda Tranche do Financiamento DIP. A Segunda Tranche será correspondente a determinado valor em Reais na data da emissão da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, a ser atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, de forma a se tornar e se manter em montante principal agregado equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões	7.6. Second Tranche of the DIP Financing. The Second Tranche shall correspond to a certain value in Reais on the date of issuance of the DIP Debentures Indenture to be updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, so as to become and remain in an aggregate principal amount equivalent to US\$ 10,000,000.00 (ten million Dollars), and shall be offered to the Eligible Creditors of the

de Dólares), e será ofertada aos Credores Elegíveis da Segunda Tranche, nos termos do procedimento de eleição previsto neste Plano, e deverá ser subscrita e integralizada pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche, pelos Credores Âncora e/ou, conforme aplicável, pela JMG Capital, devendo ser integralizada em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Aprovação do Plano, observadas as regras de eleição, alocação, subscrição e demais limitações e Condições Suspensivas previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP e deste Plano.	Second Tranche, pursuant to the election procedure set forth in this Plan, and shall be subscribed and paid in by the Eligible Creditors of the Second Tranche, the Anchor Creditors and/or, as applicable, JMG Capital, and shall be paid in within 45 (forty-five) Calendar Days from the Approval of the Plan, subject to the election, allocation, subscription and other rules and limitations and Condition Precedents set forth in the DIP Debentures Indenture and this Plan.
<u>7.6.1. Compromisso dos Credores Âncora.</u> Sujeito à satisfação ou, conforme aplicável e juridicamente admissível, à renúncia válida das Condições Suspensivas previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP, os Credores Âncora assumem, em relação à Segunda Tranche, obrigação irrevogável, individual e não solidária de: (i) subscrever e integralizar sua participação pro rata na Segunda Tranche, conforme apurada de acordo com o Processo de Eleição DIP; e (ii) após o término do respectivo período de subscrição, subscrever e integralizar o montante da Segunda Tranche que permanecer não subscrito, observado que os Credores Âncora não estarão obrigados a subscrever e integralizar, no agregado, montante em Reais na data de emissão da Escritura de Emissão das Debêntures DIP que, atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, seja superior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) no âmbito da Segunda Tranche, incluindo, para esse	<u>7.6.1. Commitment of the Anchor Creditors.</u> Subject to the satisfaction, or, as applicable and legally permitted, the valid waiver, of the applicable Suspensive Conditions, provided for in the DIP Debentures Indenture, the Anchor Creditors undertake, with respect to the Second Tranche, an irrevocable, individual and several (not joint) obligation to: (i) subscribe for and pay in their pro rata participation in the Second Tranche, as determined in accordance with the DIP Election Process; and (ii) following the end of the respective subscription period, subscribe for and pay in the amount of the Second Tranche that remains unsubscribed, provided that the Anchor Creditors shall not be obligated to subscribe for and pay in, in the aggregate, an amount in Reais on the date of issuance of the DIP Debentures Indenture that, updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, is superior US\$ 5,000,000.00 (five million Dollars) within the scope of the Second Tranche, including, for this

fim, sua participação <i>pro rata</i> e seu compromisso de subscrição da parcela eventualmente não subscrita.	purpose, their <i>pro rata</i> participation and their commitment to subscribe for any unsubscribed portion.
7.6.2. Em razão do Compromisso Credores Âncora, os Credores Âncora farão jus a uma comissão de garantia de subscrição em valor equivalente a US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Dólares), a ser satisfeita exclusivamente por meio da emissão, outorga, entrega ou disponibilização de bônus de subscrição, notas conversíveis, warrants ou outros instrumentos conversíveis ou permutáveis por participação societária da Unigel, ou de suas Afiliadas, caso assim aceito pelos Credores Âncoras, conforme aplicável (“<u>Instrumentos Conversíveis</u>”).	7.6.2. As a result of the Anchor Creditors’ Commitment, the Anchor Creditors shall be entitled to an underwriting commitment fee in an amount equivalent to US\$ 2,500,000.00 (two million five hundred thousand Dollars), to be satisfied exclusively by means of the issuance, grant, delivery or availability of subscription warrants, convertible notes, warrants or other instruments convertible into or exchangeable for an equity interest in Unigel, or its Affiliates, if so accepted by the Anchor Creditors, as applicable (“<u>Convertible Instruments</u>”).
7.6.3. Os Instrumentos Conversíveis serão documentados em instrumentos próprios, em forma e substância satisfatórias aos Credores Âncora, e deverão prever, no mínimo: (i) natureza quirografária, sem garantia real; (ii) direito de conversão, exercício, subscrição, aquisição ou permuta, a qualquer tempo e sem restrições, em participação societária representativa de 10% (dez por cento) do capital social total e votante da Unigel, direta ou indiretamente, conforme determinado pelos Credores Âncora, em base totalmente diluída na data da conversão ou exercício; (iii) preço de exercício ou conversão equivalente a US\$ 1,00 (um Dólar); (iv) mecânica de conversão ou exercício, incluindo prazos, procedimentos, ajustes anti-diluição e demais regras operacionais; e (v) demais declarações, garantias,	7.6.3. The Convertible Instruments shall be documented in their own instruments, in form and substance satisfactory to the Anchor Creditors, and shall provide, at a minimum, for: (i) unsecured status, without any security interest; (ii) the right of conversion, exercise, subscription, acquisition or exchange, at any time and without restriction, into an equity interest representing 10% (ten percent) of the total and voting share capital of Unigel, directly or indirectly, as determined by the Anchor Creditors, on a fully diluted basis as of the date of conversion or exercise; (iii) an exercise or conversion price equivalent to US\$ 1.00 (one Dollar); (iv) the conversion or exercise mechanics, including deadlines, procedures, anti-dilution adjustments and other operational rules; and (v) other representations, warranties, obligations,

obrigações, proteções e direitos usualmente aplicáveis a instrumentos dessa natureza.	protections and rights customarily applicable to instruments of this nature.
7.6.4. <u>Compromisso da JMG Capital na Segunda Tranche.</u> Sujeito à satisfação ou, conforme aplicável e juridicamente admissível, à renúncia válida das Condições Suspensivas previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP aplicáveis, a JMG Capital assume, em relação à Segunda Tranche, obrigação irrevogável, individual e não solidária de: (i) disponibilizar montante em Reais, atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, que equivalha a até US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) da Segunda Tranche para subscrição, em bases <i>pro rata</i>, por Credores Elegíveis da Segunda Tranche que não sejam os Credores Âncora; e (ii) após o término do respectivo período de subscrição, subscrever e integralizar o montante da Segunda Tranche que permanecer não subscrito após consideradas as subscrições realizadas pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche e pelos Credores Âncora, observado que a JMG Capital não estará obrigada a subscrever e integralizar, no agregado, montante superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) no âmbito da Segunda Tranche.	7.6.4. <u>Commitment of JMG Capital in the Second Tranche.</u> Subject to the satisfaction, or, as applicable and legally permitted, the valid waiver, of the applicable Suspensive Conditions, provided for in the DIP Debentures Indenture, JMG Capital undertakes, with respect to the Second Tranche, an irrevocable, individual and several (not joint) obligation to: (i) make available an amount in Reais, to be updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, so as to be equivalent to up to US\$ 5,000,000.00 (five million Dollars) of the Second Tranche for subscription, on a pro rata basis, by the Eligible Creditors of the Second Tranche other than the Anchor Creditors; and (ii) following the end of the respective subscription period, subscribe for and pay in the amount of the Second Tranche that remains unsubscribed after taking into account the subscriptions made by the Eligible Creditors of the Second Tranche and the Anchor Creditors, provided that JMG Capital shall not be obligated to subscribe for and pay in, in the aggregate, an amount exceeding the equivalent, in local currency, of US\$ 5,000,000.00 (five million Dollars) within the scope of the Second Tranche.
7.6.5. <u>Mecânica de Alocação da Segunda Tranche.</u> Para fins de alocação da Segunda Tranche, os primeiros valores disponibilizados em Reais que, atualizados de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura	7.6.5. <u>Second Tranche Allocation Mechanics.</u> For purposes of the allocation of the Second Tranche, the initial amounts made available in Reais that, as updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture,

de Emissão das Debêntures DIP, sejam equivalentes a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares), subscritos por Credores Elegíveis da Segunda Tranche que não sejam os Credores Âncora reduzirão, Dólar por Dólar, o montante que, de outra forma, deveria ser subscrito e integralizado pela JMG Capital nos termos da Cláusula 7.6.4 acima. Somente após a integral utilização de referido montante de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) é que qualquer valor adicional subscrito por Credores Elegíveis da Segunda Tranche reduzirá, Dólar por Dólar, o montante que, de outra forma, deveria ser subscrito e integralizado pelos Credores Âncora nos termos da Cláusula 7.6.1 acima.	are equivalent to US\$ 5,000,000.00 (five million Dollars), subscribed by Eligible Creditors of the Second Tranche other than the Anchor Creditors shall reduce, Dollar for Dollar, the amount that would otherwise be required to be subscribed and paid in by JMG Capital pursuant to Section 7.6.4 above. Only after the full utilization of such US\$ 5,000,000.00 (five million Dollars) amount shall any additional amount subscribed by Eligible Creditors of the Second Tranche reduce, Dollar for Dollar, the amount that would otherwise be required to be subscribed and paid in by the Anchor Creditors pursuant to Section 7.6.1 above.
7.6.6. Limite Individual da Segunda Tranche. Cada Credor Elegível da Segunda Tranche poderá eleger a subscrição de parcela da Segunda Tranche até o limite máximo correspondente a ¼ (um quarto) do valor principal agregado das 1L Notes detidas por tal titular elegível na data-base aplicável ao Processo de Eleição DIP, observadas as regras de alocação, subscrição, arredondamento e realocação previstas neste Plano.	7.6.6. Individual Limit of the Second Tranche. Each Eligible Creditor of the Second Tranche may elect to subscribe for a portion of the Second Tranche up to the maximum limit corresponding to ¼ (one quarter) of the aggregate principal amount of the 1L Notes held by such eligible holder on the base date applicable to the DIP Election Process, subject to the allocation, subscription, rounding and reallocation rules set forth in this Plan.
7.6.7. Pedido de Subscrição Adicional. No respectivo Formulário de Eleição DIP, cada Credor Elegível da Segunda Tranche deverá indicar se pretende subscrever apenas sua Alocação Inicial ou se também pretende apresentar Pedido de Subscrição Adicional. O Pedido de Subscrição Adicional somente será considerado para fins de alocação de eventual	7.6.7. Additional Subscription Request. In the respective DIP Election Form, each Eligible Creditor of the Second Tranche shall indicate whether it intends to subscribe only for its Initial Allocation or whether it also intends to submit an Additional Subscription Request. The Additional Subscription Request shall only be considered for purposes of the allocation of any portion of the

parcela da Segunda Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial, observado, em qualquer caso, o Limite Individual da Segunda Tranche aplicável a tal Credor Elegível da Segunda Tranche.	Second Tranche that remains available after the Initial Allocation, subject, in any case, to the Individual Limit of the Second Tranche applicable to such Eligible Creditor of the Second Tranche.
7.6.8. <u>Alocação Inicial.</u> Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche seja igual ou inferior ao montante principal agregado da Segunda Tranche disponível para subscrição, as Debêntures correspondentes à Segunda Tranche serão alocadas de acordo com as eleições validamente realizadas. Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos Credores Elegíveis da Segunda Tranche exceda o montante principal agregado da Segunda Tranche disponível para subscrição, a Segunda Tranche será inicialmente alocada entre os Credores Elegíveis da Segunda Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP, em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado das 1L Notes detidas por cada um deles na Data-Base da Segunda Tranche, observado, em qualquer caso, o respectivo Limite Individual da Segunda Tranche.	7.6.8. <u>Initial Allocation.</u> If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Second Tranche is equal to or less than the aggregate principal amount of the Second Tranche available for subscription, the Debentures corresponding to the Second Tranche shall be allocated in accordance with the elections validly made. If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Second Tranche exceeds the aggregate principal amount of the Second Tranche available for subscription, the Second Tranche shall initially be allocated among the Eligible Creditors of the Second Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election Process, on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the 1L Notes held by each of them on the Base Date of the Second Tranche, subject, in any case, to the applicable Individual Limit of the Second Tranche.
7.6.9. <u>Alocação de Pedidos Adicionais.</u> Qualquer parcela da Segunda Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial, inclusive em razão da aplicação de qualquer Limite Individual da Segunda Tranche, será ofertada novamente exclusivamente aos Credores Elegíveis da Segunda Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos	7.6.9. <u>Allocation of Additional Requests.</u> Any portion of the Second Tranche that remains available after the Initial Allocation, including as a result of the application of any Individual Limit of the Second Tranche, shall be offered again exclusively to the Eligible Creditors of the Second Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election

no âmbito do Processo de Eleição DIP e apresentado Pedido de Subscrição Adicional. Tal parcela remanescente será alocada entre esses Credores Elegíveis da Segunda Tranche em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado das 1L Notes por eles detidas na Data-Base da Segunda Tranche, observado, em qualquer caso, o respectivo Limite Individual da Segunda Tranche.	Process and submitted an Additional Subscription Request. Such remaining portion shall be allocated among such Eligible Creditors of the Second Tranche on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the 1L Notes held by them on the Base Date of the Second Tranche, subject, in any case, to the applicable Individual Limit of the Second Tranche.
7.6.10. <u>Realocações Sucessivas e Arredondamentos</u>. Na medida em que qualquer montante da Segunda Tranche permaneça disponível após a alocação prevista na Cláusula 7.6.8 acima, inclusive em razão de limitações aplicáveis aos Pedidos de Subscrição Adicional, arredondamentos, limitações operacionais ou ausência de demanda suficiente, tal montante remanescente poderá ser realocado entre os Credores Elegíveis da Segunda Tranche que tenham apresentado Pedido de Subscrição Adicional, utilizando-se a mesma metodologia pro rata, até que o montante total da Segunda Tranche tenha sido integralmente alocado ou até que todas as eleições válidas tenham sido integralmente atendidas, sempre observado o Limite Individual da Segunda Tranche aplicável a cada Credor Elegível da Segunda Tranche.	7.6.10. <u>Successive Reallocations and Rounding</u>. To the extent that any amount of the Second Tranche remains available after the allocation set forth in Section 7.6.8 above, including as a result of limitations applicable to Additional Subscription Requests, rounding, operational limitations or insufficient demand, such remaining amount may be reallocated among the Eligible Creditors of the Second Tranche that have submitted an Additional Subscription Request, using the same pro rata methodology, until the total amount of the Second Tranche has been fully allocated or until all valid elections have been fully satisfied, always subject to the Individual Limit of the Second Tranche applicable to each Eligible Creditor of the Second Tranche.
7.6.11. <u>Apuração da Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche</u>. Imediatamente após o término do Prazo de Eleição DIP e a conclusão das alocações e realocações previstas acima, as Recuperandas deverão apurar o Resultado do Processo de Eleição DIP, incluindo a Parcela Não Subscrita da Segunda Tranche. A Parcela Não	7.6.11. <u>Determination of the Non-Subscribed Portion of the Second Tranche</u>. Immediately after the end of the DIP Election Period and the completion of the allocations and reallocations set forth above, the Debtors shall determine the DIP Election Process Result, including the Non-Subscribed Portion of the Second Tranche.

Subscrita da Segunda Tranche deverá ser subscrita e integralizada pela JMG Capital e/ou pelos Credores Âncora, conforme aplicável, observados os compromissos, limites máximos de desembolso, caps e ordem de alocação previstos nas Cláusulas 7.6.1 e 7.6.4 acima.	The Non-Subscribed Portion of the Second Tranche shall be subscribed and paid in by JMG Capital and/or the Anchor Creditors, as applicable, subject to the commitments, maximum disbursement limits, caps and allocation order set forth in Sections 7.6.1 and 7.6.4 above.
7.6.12. <u>Contrapartida Segunda Tranche.</u> Em razão da contribuição do Financiamento DIP e da Transação, os Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau receberão para cada USD 1,00 (um Dólar) de Financiamento DIP desembolsado, USD 4,00 (quatro Dólares) de TBNs A.	7.6.12. <u>Consideration for the Second Tranche.</u> In consideration for the contribution to the DIP Financing and the Transaction, the Non-Subject Financing Creditors in First Lien shall receive, for each USD 1.00 (one Dollar) of DIP Financing disbursed, USD 4.00 (four Dollars) of TBNs A.
7.7. Terceira Tranche do Financiamento DIP. A Terceira Tranche será correspondente a determinado valor em Reais na data da emissão da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, a ser atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, de forma a se tornar e se manter em montante principal agregado equivalente a US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares), e será ofertada aos Credores Elegíveis da Terceira Tranche, nos termos do procedimento de eleição previsto neste Plano, e deverá ser subscrita e integralizada pelos Credores Elegíveis da Terceira Tranche, observadas as regras de eleição, alocação, subscrição e demais limitações previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP e deste Plano.	7.7. Third Tranche of the DIP Financing. The Third Tranche shall correspond to a certain value in Reais on the date of issuance of the DIP Debentures Indenture to be updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, so as to become and remain in an aggregate principal amount equivalent to US\$ 7,500,000.00 (seven million five hundred thousand Dollars), and shall be offered to the Eligible Creditors of the Third Tranche, pursuant to the election procedure set forth in this Plan, and shall be subscribed and paid in by the Eligible Creditors of the Third Tranche, subject to the election, allocation, subscription and other rules and limitations set forth in the DIP Debentures Indenture and this Plan.
7.7.1. <u>Mecânica de Alocação da Terceira Tranche.</u> Para fins de alocação da Terceira Tranche, o respectivo montante disponível será	7.7.1. <u>Third Tranche Allocation Mechanics.</u> For purposes of the allocation of the Third Tranche, the respective available amount shall be allocated

alocado entre todos os Credores Elegíveis da Terceira Tranche que tenham validamente optado por subscrever e integralizar a Terceira Tranche, em bases pro rata, de acordo com a proporção representada pelo valor de seus respectivos Créditos das 2L Notes em relação ao valor total dos Créditos das 2L Notes detidos pelos Credores Elegíveis da Terceira Tranche que tenham validamente optado por participar da Terceira Tranche, observado o disposto no Processo de Eleição DIP, na Escritura de Emissão das Debêntures DIP e neste Plano.	among all Eligible Creditors of the Third Tranche that have validly elected to subscribe for and pay in the Third Tranche, on a pro rata basis, in accordance with the proportion represented by the value of their respective 2L Notes Claims in relation to the total value of the 2L Notes Claims held by the Eligible Creditors of the Third Tranche that have validly elected to participate in the Third Tranche, subject to the provisions of the DIP Election Process, the DIP Debentures Indenture and this Plan.
7.7.2. <u>Pedido de Subscrição Adicional.</u> No respectivo Formulário de Eleição DIP, cada Credor Elegível da Terceira Tranche deverá indicar se pretende subscrever apenas sua Alocação Inicial ou se também pretende apresentar Pedido de Subscrição Adicional. O Pedido de Subscrição Adicional somente será considerado para fins de alocação de eventual parcela da Terceira Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial.	7.7.2. <u>Additional Subscription Request.</u> In the respective DIP Election Form, each Eligible Creditor of the Third Tranche shall indicate whether it intends to subscribe only for its Initial Allocation or whether it also intends to submit an Additional Subscription Request. The Additional Subscription Request shall only be considered for purposes of allocating any portion of the Third Tranche that remains available after the Initial Allocation.
7.7.3. <u>Alocação Inicial.</u> Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos Credores Elegíveis da Terceira Tranche seja igual ou inferior ao montante principal agregado da Terceira Tranche disponível para subscrição, as Debêntures correspondentes à Terceira Tranche serão alocadas de acordo com as eleições validamente realizadas. Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos Credores Elegíveis da Terceira Tranche exceda o montante principal agregado da Terceira Tranche disponível para subscrição, a Terceira Tranche	7.7.3. <u>Initial Allocation.</u> If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Third Tranche is equal to or less than the aggregate principal amount of the Third Tranche available for subscription, the Debentures corresponding to the Third Tranche shall be allocated in accordance with the elections validly made. If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Third Tranche exceeds the aggregate principal amount of the Third Tranche available for subscription, the Third Tranche shall be initially allocated

será inicialmente alocada entre os Credores Elegíveis da Terceira Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP, em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado das 2L Notes detidas por cada um deles na Data-Base da Terceira Tranche.	among the Eligible Creditors of the Third Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election Process, on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the 2L Notes held by each of them on the Base Date of the Third Tranche.
<u>7.7.4. Alocação de Pedidos Adicionais.</u> Qualquer parcela da Terceira Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial, será ofertada novamente exclusivamente aos Credores Elegíveis da Terceira Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP e apresentado Pedido de Subscrição Adicional. Tal parcela remanescente será alocada entre esses Credores Elegíveis da Terceira Tranche em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado das 2L Notes por eles detidas na Data-Base da Terceira Tranche.	<u>7.7.4. Allocation of Additional Requests.</u> Any portion of the Third Tranche that remains available after the Initial Allocation, shall be offered again exclusively to the Eligible Creditors of the Third Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election Process and submitted an Additional Subscription Request. Such remaining portion shall be allocated among those Eligible Creditors of the Third Tranche on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the 2L Notes held by them on the Base Date of the Third Tranche.
<u>7.7.5. Realocações Sucessivas e Arredondamentos.</u> Na medida em que qualquer montante da Terceira Tranche permaneça disponível após a alocação prevista na Cláusula 7.7.4 acima, inclusive em razão de limitações operacionais ou ausência de demanda suficiente, tal montante remanescente poderá ser realocado entre os Credores Elegíveis da Terceira Tranche que tenham apresentado Pedido de Subscrição Adicional, utilizando-se a mesma metodologia pro rata, até que o montante total da Terceira Tranche tenha sido integralmente alocado ou até que todas as eleições válidas tenham sido integralmente atendidas.	<u>7.7.5. Successive Reallocations and Rounding.</u> To the extent that any amount of the Third Tranche remains available after the allocation set forth in Section 7.7.4 above, including due to operational limitations, or lack of sufficient demand, such remaining amount may be reallocated among the Eligible Creditors of the Third Tranche that have submitted an Additional Subscription Request, using the same pro rata methodology, until the total amount of the Third Tranche has been fully allocated or until all valid elections have been fully satisfied.

7.7.6. <u>Contrapartida Terceira Tranche.</u> Em contrapartida à efetiva integralização de sua participação na Terceira Tranche, os Credores Não Sujeitos em Segundo Grau receberão para cada USD 1.00 (um Dólar) de Financiamento DIP desembolsado, USD 2.50 (dois Dólares e cinquenta centavos) de TBNs B, que serão entregues como pagamento (parcial ou integral) das 2L Notes detidas por referidos credores. O saldo (i) das 2L Notes após a entrega de TBNs B será considerando Crédito Quirografário e será elegível ao financiamento da Quarta Tranche do Financiamento DIP, fazendo jus ao recebimento de TBNs C; e (ii) o saldo de tal Crédito Quirografário após a entrega de TBNs B e TBNs C será pago na forma da Cláusula 7.10.6.	7.7.6. <u>Consideration for the Third Tranche.</u> In consideration for the effective payment of their participation in the Third Tranche, the Non-Subject Financing Creditors in Second Lien shall receive, for each USD 1.00 (one Dollar) of DIP Financing disbursed, USD 2.50 (two Dollars and fifty cents) of TBNs B, which will be delivered as payment (partial or full) of the 2L Notes held by such creditors. The balance of (i) the 2L Notes after the delivery of B TBNs will be considered Unsecured Credit and will be eligible to finance the Fourth Tranche of the DIP Financing, being entitled to receive C TBNs; and (ii) the balance of such Unsecured Credit after the delivery of B TBNs and C TBNs will be paid in accordance with Section 7.10.6.
7.8. <u>Quarta Tranche do Financiamento DIP.</u> A Quarta Tranche será correspondente a determinado valor em Reais na data da emissão da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, a ser atualizado de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.9.3.6 e 5.16 da Escritura de Emissão das Debêntures DIP, de forma a se tornar e se manter em montante principal agregado equivalente a US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares), e será ofertada aos Credores Elegíveis da Quarta Tranche, nos termos do procedimento de eleição previsto neste Plano, e deverá ser subscrita e integralizada pelos Credores Elegíveis da Quarta Tranche, observadas as regras de eleição, alocação, subscrição e demais limitações previstas na Escritura de Emissão das Debêntures DIP e deste Plano.	7.8. <u>Fourth Tranche of the DIP Financing.</u> The Fourth Tranche shall correspond to a certain value in Reais on the date of issuance of the DIP Debentures Indenture to be updated in accordance with Sections 5.9.3.6 and 5.16 of the DIP Debentures Indenture, so as to become and remain in an aggregate principal amount equivalent to US\$ 7,500,000.00 (seven million five hundred thousand Dollars), and shall be offered to the Eligible Creditors of the Fourth Tranche, pursuant to the election procedure set forth in this Plan, and shall be subscribed and paid in by the Eligible Creditors of the Fourth Tranche, subject to the election, allocation, subscription and other rules and limitations set forth in the DIP Debentures Indenture and this Plan.

7.8.1. <u>Mecânica de Alocação da Quarta Tranche.</u> Para fins de alocação da Quarta Tranche, o respectivo montante disponível será alocado entre todos os Credores Quirografários Elegíveis que tenham validamente optado por subscrever e integralizar a Quarta Tranche, em bases <i>pro rata</i>, de acordo com a proporção representada pelo valor de seus respectivos Créditos Quirografários em relação ao valor total dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários Elegíveis que tenham validamente optado por participar da Quarta Tranche, observado o disposto no Processo de Eleição DIP, na Escritura de Emissão das Debêntures DIP e neste Plano.	7.8.1. <u>Fourth Tranche Allocation Mechanics.</u> For purposes of the allocation of the Fourth Tranche, the respective available amount shall be allocated among all Eligible Unsecured Creditors that have validly elected to subscribe for and pay in the Fourth Tranche, on a <i>pro rata</i> basis, in accordance with the proportion represented by the value of their respective Unsecured Claims in relation to the total value of the Unsecured Claims held by the Eligible Unsecured Creditors that have validly elected to participate in the Fourth Tranche, subject to the provisions of the DIP Election Process, the DIP Debentures Indenture and this Plan.
7.8.2. <u>Pedido de Subscrição Adicional.</u> No respectivo Formulário de Eleição DIP, cada Credor Elegível da Quarta Tranche deverá indicar se pretende subscrever apenas sua Alocação Inicial ou se também pretende apresentar Pedido de Subscrição Adicional. O Pedido de Subscrição Adicional somente será considerado para fins de alocação de eventual parcela da Quarta Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial.	7.8.2. <u>Additional Subscription Request.</u> In the respective DIP Election Form, each Eligible Creditor of the Fourth Tranche shall indicate whether it intends to subscribe only for its Initial Allocation or whether it also intends to submit an Additional Subscription Request. The Additional Subscription Request shall only be considered for purposes of allocating any portion of the Fourth Tranche that remains available after the Initial Allocation.
7.8.3. <u>Alocação Inicial.</u> Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos Credores Elegíveis da Quarta Tranche seja igual ou inferior ao montante principal agregado da Quarta Tranche disponível para subscrição, as Debêntures correspondentes à Quarta Tranche serão alocadas de acordo com as eleições validamente realizadas. Caso o montante agregado objeto de eleições válidas pelos	7.8.3. <u>Initial Allocation.</u> If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Fourth Tranche is equal to or less than the aggregate principal amount of the Fourth Tranche available for subscription, the Debentures corresponding to the Fourth Tranche shall be allocated in accordance with the elections validly made. If the aggregate amount subject to valid elections by the Eligible Creditors of the Fourth

Credores Elegíveis da Quarta Tranche exceda o montante principal agregado da Quarta Tranche disponível para subscrição, a Quarta Tranche será inicialmente alocada entre os Credores Elegíveis da Quarta Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP, em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado dos Créditos Quirografários detidos por cada um deles na Data-Base da Quarta Tranche.	Tranche exceeds the aggregate principal amount of the Fourth Tranche available for subscription, the Fourth Tranche shall be initially allocated among the Eligible Creditors of the Fourth Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election Process, on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the Unsecured Claims held by each of them on the Base Date of the Fourth Tranche.
<u>7.8.4. Alocação de Pedidos Adicionais.</u> Qualquer parcela da Quarta Tranche que permaneça disponível após a Alocação Inicial, será ofertada novamente exclusivamente aos Credores Elegíveis da Quarta Tranche que tenham exercido tempestiva e validamente seus direitos no âmbito do Processo de Eleição DIP e apresentado Pedido de Subscrição Adicional. Tal parcela remanescente será alocada entre esses Credores Elegíveis da Quarta Tranche em bases pro rata, com referência ao valor principal agregado dos Créditos Quirografários por eles detidos na Data-Base da Quarta Tranche.	<u>7.8.4. Allocation of Additional Requests.</u> Any portion of the Fourth Tranche that remains available after the Initial Allocation shall be offered again exclusively to the Eligible Creditors of the Fourth Tranche that have timely and validly exercised their rights within the scope of the DIP Election Process and submitted an Additional Subscription Request. Such remaining portion shall be allocated among those Eligible Creditors of the Fourth Tranche on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the Unsecured Claims held by them on the Base Date of the Fourth Tranche.
<u>7.8.5. Realocações Sucessivas e Arredondamentos.</u> Na medida em que qualquer montante da Quarta Tranche permaneça disponível após a alocação prevista na Cláusula 7.8.4 acima, inclusive em razão de limitações aplicáveis aos Pedidos de Subscrição Adicional, arredondamentos, limitações operacionais ou ausência de demanda suficiente, tal montante remanescente poderá ser realocado entre os Credores Elegíveis da Quarta Tranche que tenham apresentado Pedido de Subscrição	<u>7.8.5. Successive Reallocations and Rounding.</u> To the extent that any amount of the Fourth Tranche remains available after the allocation set forth in Section 7.8.4 above, including due to limitations applicable to Additional Subscription Requests, rounding, operational limitations, or lack of sufficient demand, such remaining amount may be reallocated among the Eligible Creditors of the Fourth Tranche that have submitted an Additional Subscription Request, using the same pro rata methodology, until the total amount of the

Adicional, utilizando-se a mesma metodologia pro rata, até que o montante total da Quarta Tranche tenha sido integralmente alocado ou até que todas as eleições válidas tenham sido integralmente atendidas.	Fourth Tranche has been fully allocated or until all valid elections have been fully satisfied.
7.8.6. <u>Contrapartida Quarta Tranche.</u> Em contrapartida à efetiva integralização de sua participação na Quarta Tranche do Financiamento DIP, cada Credor Quirografário Financiador receberá TBNs C em valor nominal equivalente a USD 2,50 (dois Dólares e cinquenta centavos) para cada USD 1,00 (um Dólar) por ele efetivamente integralizado no Financiamento DIP.	7.8.6. <u>Consideration for the Fourth Tranche.</u> In consideration for the effective payment of its participation in the Fourth Tranche of the DIP Financing, each Unsecured Financing Creditor shall receive TBNs C in a face amount equivalent to USD 2.50 (two Dollars and fifty cents) for each USD 1.00 (one Dollar) effectively paid in by it under the DIP Financing.
7.9. Emissão TBNs A. As TBNs A serão emitidas e entregues à JMG no prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por igual período, aos Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau e aos Credores 1L conforme distribuição prevista nas Cláusulas 7.5.1, 7.6.12 e 7.9.6.	7.9. Issuance of TBNs A. The TBNs A shall be issued and delivered to JMG within 90 (ninety) days from the Date of Confirmation, extendable for the same period, the Non-Subject Financing Creditors in First Lien and the 1L Creditors in accordance with the distribution set forth in Sections 7.5.1, 7.6.12 e 7.9.6.
7.9.1. <u>Montante Agregado de TBNs A.</u> As Recuperandas deverão emitir TBNs A em valor nominal principal agregado de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares), observadas as regras de alocação previstas neste Plano, sendo certo que (i) o montante de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) serão entregues a Credores Não Sujeitos Financiadores em Primeiro Grau; (ii) o montante de, no mínimo US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) e, no máximo, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) será entregue a	7.9.1. <u>Aggregate Amount of TBNs A.</u> The Debtors shall issue TBNs A in an aggregate principal face amount of US\$ 70,000,000.00 (seventy million Dollars), subject to the allocation rules set forth in this Plan, provided that (i) the amount of up to US\$ 40,000,000.00 (forty million dollars) will be delivered to Non-Subject Creditors Financing in the First Degree; (ii) the amount of at least US\$ 10,000,000.00 (ten million dollars) and at most US\$ 20,000,000.00 (twenty million dollars) will be delivered to holders of the 1L Notes, as a result of the implementation of the

titulares das 1L Notes, em decorrência da implementação da Transação; e (iii) o montante de, no mínimo US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) e, no máximo, US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares) será entregue à JMG Capital.	Transaction; and (iii) the amount of at least US\$ 20,000,000.00 (twenty million dollars) and at most US\$ 30,000,000.00 (thirty million dollars) will be delivered to JMG Capital.
7.9.2. <u>Amortização TBNs A.</u> A amortização do principal das TBNs A será realizada em parcela única, na respectiva data de vencimento final, ressalvadas as hipóteses de resgate facultativo, pré-pagamento obrigatório, vencimento antecipado ou amortização extraordinária previstas nos Documentos das TBNs A. As TBNs A poderão, a critério da Unigel, ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito e observados os termos e condições a serem previstos nos Documentos Definitivos, por preço de resgate equivalente a 100% (cem por cento) do valor nominal principal resgatado, acrescido dos juros incorridos e não pagos (inclusive quaisquer juros PIK, na medida em que capitalizados) até a respectiva data de resgate, sem qualquer prêmio, make-whole ou penalidade.	7.9.2. <u>Amortization of TBNs A.</u> The amortization of the principal of the TBNs A shall be made in a single installment, on the respective final maturity date, except in the event of optional redemption, mandatory prepayment, early maturity or extraordinary amortization set forth in the TBNs A Documents. The TBNs A may, at Unigel's option, be redeemed, in whole or in part, at any time upon prior written notice and subject to the terms and conditions to be set forth in the Definitive Documents, at a redemption price equal to 100% (one hundred per cent) of the principal amount thereof, plus accrued and unpaid interest (including any PIK interest, to the extent capitalized) up to the applicable redemption date, and without any premium, make-whole or penalty.
7.9.3. <u>Vencimento TBNs A.</u> As TBNs A terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contado da Data de Emissão das TBNs A.	7.9.3. <u>Maturity of TBNs A.</u> The TBNs A shall have a maturity term of 7 (seven) years counted from the Issuance Date of the TBNs A.
7.9.4. <u>Atualização e Juros Remuneratórios TBNs A.</u> Sobre o principal das TBNs A incidirão juros remuneratórios à taxa fixa de 8,00% (oito por cento) ao ano, conforme metodologia de cálculo a ser detalhada nos Documentos das TBNs A. Durante os 2 (dois) primeiros anos	7.9.4. <u>Adjustment and Interest on TBNs A.</u> The principal of the TBNs A shall bear interest at a fixed rate of 8.00% (eight percent) per annum, in accordance with the calculation methodology to be detailed in the TBNs A Documents. During the first 2 (two) years counted from the Issuance Date

contados da Data de Emissão das TBNs A, a remuneração das TBNs A será capitalizada e paga em espécie por meio de acréscimo ao saldo devedor das TBNs A, na modalidade <i>Payment in Kind (PIK)</i>.	of the TBNs A, the interest on the TBNs A shall be capitalized and paid in kind by means of an increase to the outstanding balance of the TBNs A, under the <i>Payment in Kind (PIK)</i> modality.
7.9.5. <u>Garantias</u>. As TBNs A terão como garantia a alienação fiduciária de primeiro grau sobre os Ativos Onerados. Não obstante, as Recuperandas poderão alienar determinados Ativos Onerados, conforme definido nos Documentos das TBNs, desde que (i) a alienação seja realizada por valor justo de mercado, comprovado por laudo de avaliação independente; (ii) o pagamento seja realizado integralmente em dinheiro, à vista, e (iii) a integralidade do produto líquido da alienação seja aplicada, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento efetivo dos recursos, no pré-pagamento obrigatório das TBNs A.	7.9.5. <u>Collateral</u>. The TBNs A shall be secured by a fiduciary first lien over the Encumbered Assets. Notwithstanding the foregoing, the Debtors may sell certain Encumbered Assets, as defined in the TBNs Documents, provided that: (i) the sale is made at fair market value, evidenced by an independent appraisal report; (ii) payment is made entirely in cash, at closing; and (iii) the entire net proceeds from the sale are applied, within 10 (ten) Business Days from the actual receipt of such proceeds, to the mandatory prepayment of the TBNs A.
7.9.6. <u>Credores 1L</u>. No contexto da Transação prevista na Cláusula 6.3 acima, todos os Credores de 1L Notes terão direito a receber TBNs A, independentemente de participarem ou não da Segunda Tranche do Financiamento DIP, em base pro rata, com referência ao valor principal agregado das 1L Notes detidas por cada um deles na Data-Base da Segunda Tranche em montante principal agregado mínimo de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares), podendo esse montante ser aumentado para até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), a depender do valor efetivamente aportado pela JMG Capital no âmbito do Financiamento DIP.	7.9.6. <u>1L Creditors</u>. In the context of the Transaction set forth in Section 6.3 above, all 1L Notes Creditors, regardless of whether or not they participate in the Second Tranche of the DIP Financing, shall be entitled to receive TBNs A, on a pro rata basis, by reference to the aggregate principal amount of the 1L Notes held by each of them on the Base Date of the Second Tranche, in a minimum aggregate principal amount of US\$ 10,000,000.00 (ten million Dollars), which amount may be increased to up to US\$ 20,000,000.00 (twenty million Dollars), depending on the amount effectively contributed by JMG Capital within the scope of the DIP Financing.

7.9.7. Quitação Parcial e Parcela Residual. A entrega das TBNs A ao respectivo Credor Não Sujeito Financiador de Primeiro Grau e/ou ao Credor 1L implicará a quitação da parcela de seu Crédito de 1L Notes correspondente ao valor nominal das TBNs A recebidas. O eventual saldo remanescente do Crédito de 1L Notes, após a dedução da parcela quitada mediante a entrega das TBNs A, será reestruturado e pago nos termos da Cláusula 3.3.1, caso o respectivo Credor Não Sujeito Financiador de Primeiro Grau tenha validamente eleito a Opção A, ou da Cláusula 3.3.2, caso tenha validamente eleito a Opção B, observados os termos, condições, limitações e efeitos aplicáveis à respectiva Opção de Pagamento.	7.9.7. Partial Settlement and Residual Portion. The delivery of the TBNs A to the respective Non-Subject Financing Creditor of First Lien and/or 1L Creditor shall result in the settlement of the portion of its 1L Notes Claim corresponding to the face value of the TBNs A received. Any remaining balance of the 1L Notes Claim, after deducting the portion settled by means of the delivery of the TBNs A, shall be restructured and paid pursuant to Section 3.3.1, if the respective Non-Subject Financing Creditor of First Lien has validly elected Option A, or Section 3.3.2, if it has validly elected Option B, subject to the terms, conditions, limitations and effects applicable to the respective Payment Option.
7.10. Emissão TBNs B. As Recuperandas emitirão e entregarão aos Credores Não Sujeitos Financiadores de Segundo Grau, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação, prorrogável por igual período os novos títulos (<i>take-back notes</i>) a serem emitidos nos termos das Cláusula abaixo.	7.10. Issuance of TBNs B. The Debtors shall issue and deliver to the Non-Subject Financing Creditors of Second Lien, within 90 (ninety) days from the Date of Confirmation, extendable for the same period, the new notes (<i>take-back notes</i>) to be issued pursuant to the Sections below.
7.10.1. Montante Agregado de TBNs B. As Recuperandas deverão emitir TBNs B em valor nominal principal agregado de US\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil Dólares), observadas as regras de alocação previstas neste Plano.	7.10.1. Aggregate Amount of TBNs B. The Debtors shall issue TBNs B in an aggregate principal face amount of US\$ 18,750,000.00 (eighteen million, seven hundred and fifty thousand Dollars), subject to the allocation rules set forth in this Plan.
7.10.2. Amortização TBNs B. A amortização do principal das TBNs B será realizada em parcela única, na respectiva data de vencimento final, ressalvadas as hipóteses de resgate facultativo, pré-pagamento obrigatório, vencimento	7.10.2. Amortization of TBNs B. The amortization of the principal of the TBNs B shall be made in a single installment, on the respective final maturity date, except in the event of optional redemption, mandatory prepayment, early

antecipado ou amortização extraordinária previstas nos Documentos das TBNs B. As TBNs B poderão, a critério da Unigel, ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito e observados os termos e condições a serem previstos nos Documentos Definitivos, por preço de resgate equivalente a 100% (cem por cento) do valor nominal principal resgatado, acrescido dos juros incorridos e não pagos (inclusive quaisquer juros PIK, na medida em que capitalizados) até a respectiva data de resgate, sem qualquer prêmio, make-whole ou penalidade.	maturity or extraordinary amortization set forth in the TBNs B Documents. The TBNs B may, at Unigel's option, be redeemed, in whole or in part, at any time upon prior written notice and subject to the terms and conditions to be set forth in the Definitive Documents, at a redemption price equal to 100% (one hundred per cent) of the principal amount thereof, plus accrued and unpaid interest (including any PIK interest, to the extent capitalized) up to the applicable redemption date, and without any premium, make-whole or penalty.
7.10.3. <u>Vencimento TBNs B.</u> As TBNs B terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos contado da Data de Emissão das TBNs B.	7.10.3. <u>Maturity of TBNs B.</u> The TBNs B shall have a maturity term of 8 (eight) years counted from the Issuance Date of the TBNs B.
7.10.4. <u>Atualização e Juros Remuneratórios TBNs B.</u> Sobre o principal das TBNs B incidirão juros remuneratórios à taxa fixa de 8,00% (oito por cento) ao ano, conforme metodologia de cálculo a ser detalhada nos Documentos das TBNs B. Durante os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão das TBNs B, a remuneração das TBNs B será capitalizada e paga em espécie por meio de acréscimo ao saldo devedor das TBNs B, na modalidade Payment in Kind (PIK).	7.10.4. <u>Adjustment and Interest on TBNs B.</u> The principal of the TBNs B shall bear interest at a fixed rate of 8.00% (eight percent) per annum, in accordance with the calculation methodology to be detailed in the TBNs B Documents. During the first 2 (two) years counted from the Issuance Date of the TBNs B, the interest on the TBNs B shall be capitalized and paid in kind by means of an increase to the outstanding balance of the TBNs B, under the <i>Payment in Kind (PIK)</i> modality.
7.10.5. <u>Garantias.</u> As TBNs B serão garantidas por alienação fiduciária de segundo grau (<i>second lien</i>) às TBNs A sobre todos os Ativos Onerados, observado que, enquanto as TBNs A não forem integralmente quitadas, os titulares das TBNs B não terão qualquer direito de recebimento,	7.10.5. <u>Collateral.</u> The TBNs B shall be secured by a second lien fiduciary collateral (<i>second lien</i>) to the TBNs A, over all of the Encumbered Assets, provided that, for so long as the TBNs A have not been fully paid, the holders of the TBNs B shall not have any right of receipt, foreclosure,

excussão, execução, veto, bloqueio, consentimento, oposição ou interferência, direta ou indireta, em relação aos Ativos Onerados, à alienação fiduciária de primeiro grau constituída em garantia das TBNs A, ou a qualquer medida de excussão ou outra forma de realização ou utilização dos Ativos Onerados pelos titulares das TBNs A.	enforcement, veto, blocking, consent, opposition, or interference, direct or indirect, with respect to the Encumbered Assets, the first lien fiduciary collateral granted as security for the TBNs A, or any foreclosure measure or other form of realization or use of the Encumbered Assets by the holders of the TBNs A
7.10.6. Quitação Parcial e Parcela Residual. A entrega das TBNs B ao respectivo Credor Não Sujeito de Segundo Grau implicará a quitação da parcela de seu Crédito de 2L Notes correspondente ao valor nominal das TBNs B recebidas. O (i) eventual saldo remanescente do Crédito de 2L Notes, após a dedução da parcela quitada mediante a entrega das TBNs B, será tratado, para todos os fins deste Plano, como Crédito Quirografário e será elegível ao financiamento da Quarta Tranche do Financiamento DIP, fazendo jus ao recebimento de TBNs C; e (ii) eventual saldo do Crédito Quirografário após entrega de TBNs B e de TBNs C será reestruturado e pago nos termos da Cláusula 3.3.1, caso o respectivo Credor Não Sujeito de Segundo Grau tenha validamente eleito a Opção A, ou da Cláusula 3.3.2, caso tenha validamente eleito a Opção B, observados os termos, condições, limitações e efeitos aplicáveis à respectiva Opção de Pagamento.	7.10.6. Partial Settlement and Residual Portion. The delivery of the TBNs B to the respective Non-Subject Creditor of Second Lien shall result in the settlement of the portion of its 2L Notes Claim corresponding to the face value of the TBNs B received. The (i) any remaining balance of the 2L Notes Credit, after deduction of the installment paid upon delivery of the B TBNs, will be treated, for all purposes of this Plan, as an Unsecured Credit and will be eligible for financing the Fourth Tranche of the DIP Financing, being entitled to receive C TBNs; and (ii) any balance of the Unsecured Credit after delivery of TBNs B and TBNs C will be pursuant to Section 3.3.1, if the respective Non-Subject Creditor of Second Lien has validly elected Option A, or Section 3.3.2, if it has validly elected Option B, subject to the terms, conditions, limitations and effects applicable to the respective Payment Option.
7.11. Emissão TBNs C. As Recuperandas emitirão e entregarão aos Credores Quirografários Financiadores no prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação, prorrogável por igual período, aos	7.11. Issuance of TBNs C. The Debtors shall issue and deliver to the Unsecured Financing Creditors within 90 (ninety) days from the Date of Confirmation, extendable for the same period, the

novos títulos (<i>take-back notes</i>) a serem emitidos nos termos das Cláusula abaixo.	new notes (<i>take-back notes</i>) to be issued pursuant to the Sections below.
7.11.1. <u>Montante Agregado de TBNs C.</u> As Recuperandas deverão emitir TBNs C em valor nominal principal agregado de US\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil Dólares), observadas as regras de alocação previstas neste Plano.	7.11.1. <u>Aggregate Amount of TBNs C.</u> The Debtors shall issue TBNs C in an aggregate principal face amount of US\$ 18,750,000.00 (eighteen million, seven hundred and fifty thousand Dollars), subject to the allocation rules set forth in this Plan.
7.11.2. <u>Amortização TBNs C.</u> A amortização do principal das TBNs C será realizada em parcela única, na respectiva data de vencimento final, ressalvadas as hipóteses de resgate facultativo, pré-pagamento obrigatório, vencimento antecipado ou amortização extraordinária previstas nos Documentos das TBNs C. As TBNs C poderão, a critério da Unigel, ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito e observados os termos e condições a serem previstos nos Documentos Definitivos, por preço de resgate equivalente a 100% (cem por cento) do valor nominal principal resgatado, acrescido dos juros incorridos e não pagos (inclusive quaisquer juros PIK, na medida em que capitalizados) até a respectiva data de resgate, sem qualquer prêmio, make-whole ou penalidade.	7.11.2. <u>Amortization of TBNs C.</u> The amortization of the principal of the TBNs C shall be made in a single installment, on the respective final maturity date, except in the event of optional redemption, mandatory prepayment, early maturity or extraordinary amortization set forth in the TBNs C Documents. The TBNs C may, at Unigel's option, be redeemed, in whole or in part, at any time upon prior written notice and subject to the terms and conditions to be set forth in the Definitive Documents, at a redemption price equal to 100% (one hundred per cent) of the principal amount thereof, plus accrued and unpaid interest (including any PIK interest, to the extent capitalized) up to the applicable redemption date, and without any premium, make-whole or penalty.
7.11.3. <u>Vencimento TBNs C.</u> As TBNs C terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos contado da Data de Emissão das TBNs C.	7.11.3. <u>Maturity of TBNs C.</u> The TBNs C shall have a maturity term of 8 (eight) years counted from the Issuance Date of the TBNs C
7.11.4. <u>Atualização e Juros Remuneratórios TBNs C.</u> Sobre o principal das TBNs C incidirão juros remuneratórios à taxa fixa de 8,00% (oito por cento) ao ano, conforme metodologia de	7.11.4. <u>Adjustment and Interest on TBNs C.</u> The principal of the TBNs C shall bear interest at a fixed rate of 8.00% (eight percent) per annum, in accordance with the calculation methodology to

cálculo a ser detalhada nos Documentos das TBNs C. Durante os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão das TBNs C, a remuneração das TBNs C será capitalizada e paga em espécie por meio de acréscimo ao saldo devedor das TBNs C, na modalidade <i>Payment in Kind (PIK)</i>.	be detailed in the TBNs C Documents. During the first 2 (two) years counted from the Issuance Date of the TBNs C, the interest on the TBNs C shall be capitalized and paid in kind by means of an increase to the outstanding balance of the TBNs C, under the <i>Payment in Kind (PIK)</i> modality.
7.11.5. <u>Garantias.</u> As TBNs C serão emitidas sem garantia, na modalidade quirografária.	7.11.5. <u>Collateral.</u> The TBNs C shall be issued without collateral, on an unsecured basis.
7.11.6. <u>Quitação Parcial e Parcela Residual.</u> A entrega das TBNs C ao respectivo Credor Quirografário Financiador implicará a quitação da parcela de seu Crédito Quirografário correspondente ao valor nominal das TBNs C recebidas. O eventual saldo remanescente do Crédito Quirografário, após a dedução da parcela quitada mediante a entrega das TBNs C, será reestruturado e pago nos termos da Cláusula 3.3.1, caso o respectivo Credor Quirografário Financiador tenha validamente eleito a Opção A, ou da Cláusula 3.3.2, caso tenha validamente eleito a Opção B, observados os termos, condições, limitações e efeitos aplicáveis à respectiva Opção de Pagamento.	7.11.6. <u>Partial Settlement and Residual Portion.</u> The delivery of the TBNs C to the respective Unsecured Financing Creditor shall result in the settlement of the portion of its Unsecured Claim corresponding to the face value of the TBNs C received. Any remaining balance of the Unsecured Claim, after deducting the portion settled by means of the delivery of the TBNs C, shall be restructured and paid pursuant to Section 3.3.1, if the respective Unsecured Financing Creditor has validly elected Option A, or Section 3.3.2, if it has validly elected Option B, subject to the terms, conditions, limitations and effects applicable to the respective Payment Option.
7.11.7. Os TBNs deverão incluir covenants financeiros, em termos e condições aceitáveis pelas partes envolvidas, incluindo, sem limitação, os seguintes: i. covenants acordados pelas partes envolvidas com relação a: (a) limitações aos investimentos de capital (capital expenditures); e (b) contratação de endividamento adicional, em cada caso aplicáveis quando a dívida total	7.11.7. The TBNs shall include financial covenants in terms and substance acceptable the parties involved, without limitation, the following: i. covenants acceptable to the parties involved with respect to: (a) limitations on capital expenditures; and (b) the incurrence of additional indebtedness, in each case applicable upon the

consolidada da Companhia atingir ou exceder, em base consolidada, um limite a ser acordado entre as Partes, salvo se de outra forma dispensados pelos titulares que representem a maioria dos valores de principal em aberto devidos no âmbito dos TBNs; ii. limitações a pagamentos restritos, nos termos das quais a Unigel e suas Afiliadas não poderão, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou realizar qualquer outra distribuição sobre ou em relação às suas participações societárias, resgatar, recomprar ou de qualquer outra forma adquirir, mediante pagamento, quaisquer dessas participações societárias, ou realizar qualquer pagamento relativo a qualquer endividamento subordinado, exceto, em cada caso, conforme expressamente nos Documentos Definitivos; iii. obrigações de prestação de informações exigindo a entrega de demonstrações financeiras periódicas, certificados de conformidade (compliance certificates) e quaisquer outras informações financeiras e operacionais que possam ser razoavelmente exigidas nos termos dos Documentos Definitivos; iv. limitações a transações com Afiliadas, exceto no caso de transações realizadas em condições de mercado (arm's-length terms) ou de outra forma expressamente permitidas nos termos dos Documentos Definitivos;	Company's consolidated total debt reaching or exceeding, on a consolidated basis, a threshold to be agreed by the Parties, unless otherwise waived by holders representing a majority of the outstanding principal amounts due under the TBNs; ii. a limitation on restricted payments, pursuant to which Unigel and its Affiliates shall not, directly or indirectly, declare or pay any dividend or make any other distribution on or in respect of their equity interests, redeem, repurchase or otherwise acquire for value any such equity interests, or make any payment on or with respect to any subordinated indebtedness, except, in each case, as expressly contemplated in the Definitive Documents; iii. reporting and information undertakings requiring the delivery of periodic financial statements, compliance certificates and such other financial and operating information as may be reasonably required under the Definitive Documents; iv. limitations on transactions with Affiliates, except for transactions on arm's-length terms or otherwise expressly permitted under the Definitive Documents;
--	--

v. limitações à alienação de ativos, incluindo requisitos relativos ao valor justo de mercado (fair market value), à forma de contraprestação e à aplicação dos recursos líquidos provenientes das alienações, conforme adicionalmente estabelecido nos Documentos Definitivos; vi. restrições à constituição de ônus ou outras restrições a pagamentos que afetem as Afiliadas e que possam prejudicar materialmente a capacidade de tais Afiliadas de transferir recursos à Unigel (upstream cash), realizar distribuições, quitar obrigações intragrupo ou transferir ativos, exceto conforme expressamente permitido nos termos dos Documentos Definitivos.	v. limitations on asset sales, including requirements as to fair market value, form of consideration and application of net proceeds, as further set forth in the Definitive Documents; vi. restrictions on encumbrances or other payment restrictions affecting Affiliates that would materially impair the ability of such Affiliates to upstream cash, make distributions, repay intercompany obligations or transfer assets, except as expressly permitted under the Definitive Documents
7.12. Operações Futuras. Os Credores Quirografários Financiadores que manifestarem seu interesse em celebrar com as Recuperandas operações financeiras futuras destinadas ao fomento do capital de giro das Recuperandas, seja mediante a concessão de financiamentos, seja mediante operações de descontos de recebíveis, serão consultados de forma prioritária pelas Recuperandas e terão preferência para celebrar tais operações, as quais serão (i) realizadas conforme conveniência e necessidade, a critério das Recuperandas; e (ii) objeto de negociações bilaterais de seus termos e condições se e quando vierem a ser realizadas. A manifestação de interesse deve ser apresentada no Prazo de Eleição do DIP mediante	7.12. Future Transactions. Unsecured Financing Creditors that express their interest in entering into future financial transactions with the Debtors aimed at fostering the Debtors' working capital, whether through the granting of loans or through receivables discount operations, shall be consulted on a priority basis by the Debtors and shall have preference to enter into such transactions, which shall be (i) carried out as convenient and necessary, at the Debtors' discretion; and (ii) subject to bilateral negotiation of their terms and conditions if and when they are carried out. The expression of interest must be submitted within the DIP Election Period by means of a notice to the Debtors in the manner set forth in Section 9.7 of this Plan.

comunicação às Recuperandas na forma da Cláusula 9.7 deste Plano.	
8. EFEITOS DO PLANO	8. EFFECTS OF THE PLAN
8.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas, os Credores Concursais e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concursais das Recuperandas por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária, por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concursal seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.	8.1. Binding Effect of the Plan. The provisions of the Plan shall bind the Debtors, the Subject Creditors, and their respective assignees and successors, in any capacity, as well as creditors who may become Subject Creditors of the Debtors by reason of the incidental, subsidiary, or joint liability, by law or judicial, administrative, or arbitral decision, provided that the event giving rise to such Subject Claims prior to the filing of the present Judicial Reorganization, starting from the Judicial Confirmation Date of the Plan.
8.2. Ratificação de Atos. A Aprovação do Plano e a Homologação Judicial do Plano representam a concordância e ratificação de todos os atos e ações praticadas para viabilização e no contexto da Recuperação Judicial e as necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.	8.2. Ratification of Acts. The Approval of the Plan and the Judicial Confirmation of the Plan represent the agreement and ratification of all acts and actions taken to enable and in the context of the Judicial Reorganization, as well as those necessary for the full implementation and completion of this Plan and the Judicial Reorganization, with such acts being expressly authorized, validated, and ratified for all legal purposes.
8.3. Novação. A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais, nos termos do artigo 59 da LFR, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano.	8.3. Novation. The Judicial Confirmation of the Plan shall result in the novation of the Subject Claims, pursuant to Article 59 of the Brazilian Bankruptcy Act, which shall be paid in accordance with the terms and conditions established in this Plan.
8.4. Cessão de Créditos Concursais. Após a Aprovação do Plano, os Credores Concursais	8.4. Transfer of Subject Claims. Following the Approval of the Plan, Subject Creditors may

poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concurais ou a terceiros, observado o previsto na Cláusula 3.7.9. Os Créditos Concurais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano de acordo com a natureza do Crédito cedido.	assign their Claims to other Subject Creditors or to third parties, subject to the provisions of Section 3.7.9. The assigned Subject Claims shall be paid in accordance with the terms and conditions set forth in the Plan, based on the nature of the assigned Claim.
8.5. Formalização de Documentos e Outras Providências. As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.	8.5. Execution of Documents and Other Measures. The Debtors irrevocably and irreversibly undertake, by virtue of this Plan, to perform all acts and execute all agreements and other documents that, in form and substance, are necessary or appropriate for the fulfilment and implementation of this Plan and its related obligations.
8.6. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas e aprovadas em assembleias gerais de credores, nos termos da LFR. Aditamentos ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFR, obrigam todos os Credores Concurais, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Concurais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já adimplidos a qualquer título em favor dos Credores Concurais, conforme o caso.	8.6. Modifications to the Plan. Amendments, changes, or modifications to the Plan may be proposed at any time after the Judicial Confirmation of the Plan, provided that such amendments, changes, or modifications are accepted by the Debtors and approved at a general creditors' meeting, pursuant to the Brazilian Bankruptcy Act. Amendments to the Plan, once approved under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, shall bind all Subject Creditors, regardless of their explicit consent to subsequent amendments. For calculation purposes, the Subject Claims must be updated in accordance with this Plan and adjusted by deducting amounts already paid under any title to the Subject Creditors, as applicable.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	9. GENERAL PROVISIONS
9.1. Anexos. Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano.	9.1. Schedules. All schedules to this Plan are incorporated herein and constitute an integral part of this Plan.

9.2. Quitação. O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretará, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concurtais contra as Recuperandas.	9.2. Settlement. The fulfilment of payment obligations in accordance with the terms and conditions set forth in this Plan shall result, automatically and without the need for any additional formalities, in a full, general, and unrestricted settlement of all Subject Claims against the Debtors.
9.3. Extinção das Ações. Em virtude da novação dos Créditos Concurtais decorrente da Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concurtais não poderão, a partir da Homologação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concurtal contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concurtal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concurtais, ou praticar contra elas qualquer outro ato construtivo para satisfação de Créditos Concurtais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concurtais; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos Concurtais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concurtal contra as	9.3. Termination of Actions. By virtue of the novation of the Subject Claims resulting from the Judicial Confirmation of the Plan, and for as long as this Plan is being duly performed by the Debtors, the Subject Creditors shall not, as from the Confirmation Date of the Plan: (i) file or continue any action and/or judicial execution or proceeding of any nature relating to any Subject Claim against the Debtors; (ii) enforce any judgment, court decision, or arbitral award relating to any Subject Claim against the Debtors; (iii) seize or encumber any assets of the Debtors in order to satisfy their Subject Claims, or undertake any other constrictive act against the Debtors for the satisfaction of Subject Claims; (iv) create, perfect, or enforce any security interest over the Debtors' assets or rights to secure payment of their Subject Claims; and (v) seek satisfaction of their Subject Claims against the Debtors by any other means whatsoever. As from the Judicial Confirmation Date of the Plan, any and all enforcement proceedings, of any nature, relating to any Subject Claim against the Debtors shall be fully extinguished or, if more than one party appears as a defendant in the relevant action, the Debtors shall be removed from the

Recuperandas deverá ser extinto completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, as Recuperandas deverão ser excluídas do polo passivo, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede (i) o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial ou de quaisquer outras ações não relacionadas a Créditos Concurais; e (ii) a adoção de medidas, judiciais ou não, para buscar a implementação e/ou o cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, previstas neste Plano ou nos instrumentos nele previstos.	passive standing of such action. Existing liens or other restraints over the Debtors' assets and rights shall be released, as shall any judicially blocked amounts resulting from such proceedings. For the avoidance of doubt, nothing in this Section shall prevent (i) the continuation of claim objections related to this Judicial Reorganization or of any other actions unrelated to Subject Claims and (ii) the taking of any judicial or extrajudicial measures to seek the implementation and/or enforcement of any monetary or non-monetary obligations set forth in this Plan or in any instruments contemplated hereby.
9.4. Implementação. De forma consistente com os termos deste Plano, as Recuperandas deverão tomar quaisquer medidas e celebrar quaisquer acordos e outros documentos que, em forma e substância, possam ser necessários ou adequados para dar eficácia aos termos deste Plano.	9.4. Implementation. Consistent with the terms and conditions of this Plan, the Debtors may take any actions and execute any agreements and other documents that, in form and substance, may be necessary or appropriate to effectuate the terms of this Plan.
9.5. Integridade Econômica e Divisibilidade Condicionada. Na hipótese de qualquer termo, cláusula ou disposição deste Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial ou ser objeto de decisão judicial ou determinação de qualquer autoridade que altere as condições econômicas deste Plano, os demais termos, cláusulas e disposições permanecerão válidos, eficazes e exigíveis, desde que a invalidade ou alteração	9.5. Economic Integrity and Conditional Severability. In the event that any term, section or provision of this Plan is deemed invalid, void or unenforceable by the Judicial Reorganization Court, or is subject to a court decision or determination by any authority that alters the economic terms of this Plan, the remaining terms, sections and provisions shall remain valid, effective and enforceable, provided that the partial invalidity or alteration (i) does not change the

parcial (i) não altere a estrutura de pagamento dos Créditos Concurais prevista neste Plano, e (ii) não afete adversamente o Financiamento DIP, as Debêntures DIP, as TBNs, as garantias ou quaisquer direitos dos Credores Financiadores e dos Credores Concurais. Caso qualquer das condições acima não seja atendida, as Recuperandas deverão requerer a imediata convocação de nova Assembleia de Credores para deliberar sobre novo plano, aditivo ou outra solução nos termos da LFR. Os atos validamente praticados antes da verificação do evento — inclusive desembolsos, subscrições, integralizações, alienações fiduciárias, emissões, pagamentos e demais atos de implementação relativos ao Financiamento DIP e às TBNs — permanecerão válidos, eficazes e oponíveis, e os direitos dos respectivos titulares não poderão ser prejudicados, limitados ou modificados sem seu consentimento prévio e expresso, considerando, em qualquer caso, que nada nesta Cláusula limita o controle judicial de legalidade do Plano ou afasta as consequências previstas na LFR.	payment structure for the Subject Claims set forth in this Plan, and (ii) does not adversely affect the DIP Financing, the DIP Debentures, the TBNs, the collateral or any rights of the Financing Creditors and the Subject Creditors. If any of the above conditions is not met, the Debtors shall request the immediate convening of a new Creditors' Meeting to deliberate on a new plan, amendment or other solution pursuant to Brazilian Bankruptcy Act. Acts validly performed prior to the occurrence of the event — including disbursements, subscriptions, payments, fiduciary transfers, issuances, payments and other implementation acts related to the DIP Financing and the TBNs — shall remain valid, effective and enforceable, and the rights of the respective holders may not be impaired, limited or modified without their prior express consent, provided that, in any case, nothing in this Section limits the judicial review of the legality of the Plan or waives the consequences set forth in Brazilian Bankruptcy Act.
9.6. Créditos em Moeda Estrangeira. Os Créditos Concurais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direitos, em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da LFR, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.	9.6. Claims in Foreign Currency. The Subject Claims in foreign currency shall be kept in the foreign currency for all ends, pursuant to art. 50, paragraph 2, of the Brazilian Bankruptcy Act, and shall be liquidated pursuant to the provisions of this Plan.
9.7. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por	9.7. Notices. All notifications, requirements, requests and other communications to the Debtors, required or permitted by this Plan, to be effective, must be made in writing and shall be

escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concursais:	considered made when sent (i) by registered correspondence, with acknowledgment of receipt, or courier; or (ii) by e-mail when effectively delivered, the reading notice being valid as proof of delivery and receipt of the message, the Debtors being obliged to check their messages periodically. All communications must be sent to the following addresses, unless there is a change duly communicated to the Subject Creditors:
Se às Recuperandas: Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903 E-mail: rj@unigel.com.br À Administradora Judicial: Rua Saint Hilaire, nº 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-040 E-mail: contato@acfb.com.br	If to the Debtors: Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms 1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 04578-903 E-mail: rj@unigel.com.br To the Judicial Administrator: Rua Saint Hilaire, No. 87, Jardim Paulista, São Paulo/SP, Zip Code 01423-040 E-mail: contato@acfb.com.br
9.7.1. <u>Contatos de Credores.</u> Os Credores deverão enviar às Recuperandas (i) a qualificação completa do seu representante; (ii) o telefone para contato; (iii) o endereço eletrônico (e-mail); e (iv) o endereço físico para correspondência. Os Credores serão responsáveis por manter tais dados sempre atualizados, mediante a nova comunicação enviada nos termos desta Cláusula 9.7.	9.7.1. <u>Creditors' Contact Information.</u> The Creditors shall send to the Debtors (i) the complete qualification of their representative; (ii) the contact telephone number; (iii) the electronic address (email); and (iv) the physical address for correspondence. The Creditors shall be responsible for keeping such information up to date by means of a new communication sent in accordance with this Section 9.7.
9.8. Título Executivo. Este Plano é título executivo judicial, na forma do artigo 59, §1º da LFR. Os Credores Concursais poderão exigir o	9.8. Enforcement Instrument. This Plan is a judicial enforceable title, in the form of article 59, first paragraph of the Brazilian Bankruptcy Act.

cumprimento do Plano e os pagamentos dos respectivos Créditos Concurais de acordo com os termos deste Plano e da respectiva opção eleita na forma deste Plano, independentemente da emissão de novos instrumentos de dívida, e demais leis aplicáveis.	The Subject Creditors may require compliance with the Plan and payments of the respective Subject Claims in accordance with the terms of this Plan and the respective option elected pursuant to this Plan, regardless of the issuance of new debt instruments, and other applicable laws.
9.9. Lei Aplicável. Este Plano deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.	9.9. Applicable Law. This Plan shall be governed by, construed and enforced in accordance with the laws in force in the Federative Republic of Brazil.
9.10. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas ao Plano ou aos Créditos Concurais serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação até a Data de Homologação do Plano e, após tal data, no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.	9.10. Choice of Court. All controversies or disputes arising out of or in connection with the Plan or the Subject Claims shall be resolved by the Reorganization Court up to the Plan Confirmation Date and, after that date, by the Central Court of the Judicial District of São Paulo/SP.
9.11. Conflito. Este Plano é celebrado em versões em inglês e português. Em caso de conflito de redação entre as versões em português e em inglês, prevalecerá a versão em português.	9.11. Conflict. This Plan is executed in both English and Portuguese versions. In the event of any conflict between the wordings of the Portuguese and the English versions, the Portuguese version shall prevail.

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i> UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i> UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
--	--

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PROQUIGEL QUÍMICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	UNIGEL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i> ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i> ECOHYDROGEN ENERGY S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
--	--

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i> UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i> UNIGEL DISTRIBUIDORA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
--	--

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	UNIGEL QUÍMICOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
UNIGEL LUXEMBOURG S.A.	UNIGEL LUXEMBOURG S.A.

<i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 9 de setembro de 2026, protocolado pela Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i>	<i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated 9 September 2026, filed by Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i>
UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.	UNIGEL NETHERLANDS HOLDING CORPORATION B.V.

<u>Lista de Anexos</u>		<u>List of Schedules</u>	
Referência	Documento	Schedule Reference	Document
Anexo 1.1.70(a)	Laudo de Viabilidade Econômica	Schedule 1.1.70(a)	Viability Report
Anexo 1.1.70(b)	Laudo Econômico-Financeiro	Schedule 1.1.70(b)	Economic-financial Report
Anexo 4.2.2	Formulário de Eleição	Schedule 4.2.2	Election Form
Anexo 6.1.1	Subsidiárias Mexicanas	Schedule 6.1.1	Mexican Subsidiaries
Anexo 6.3	Ativos Onerados	Schedule 6.3	Encumbered Assets

ANEXO 4.2.2

FORMULÁRIO DE ELEIÇÃO

[Local, data]

Às Recuperandas**C/C**

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação
Judicial e Outras

Administrador Judicial

Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto
1501/1503, Brooklin Paulista, Município de São
Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-903

Rua Saint Hilaire, nº 87, Jardim Paulista,
São Paulo/SP, Zip Code 01423-040

Ref.: Exercício da Opção de Pagamento

Prezados Senhores,

Nos termos da Cláusula 4.2 do Plano de Recuperação Judicial da Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras, aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [] (“Plano”), elegemos a Opção de Pagamento abaixo assinalada:

<i>Eleger apenas uma Opção de Pagamento para a totalidade do Crédito Concursal detido pelo Credor Concursal, em sua respectiva classificação, nos termos do Plano</i>	
Credores Trabalhistas	() Crédito Trabalhista
Credores com Garantia Real	() Crédito com Garantia Real
Credores Quirografários	() Opção A

	☐ Opção B ☐ Opção Credor Fornecedor Parceiro		
Créditos ME/EPP	☐ Opção A ☐ Opção B		
Denominação Legal Completa:			
Banco		CNPJ/CPF:	
Agência:		Conta Corrente:	

Acompanham este Formulário de Eleição os documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, conforme previsto no Plano. As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]

Nome:

CPF:

SCHEDULE 4.2.2

ELECTION FORM

[Place, date]

To

Unigel Participações S.A. – Em Recuperação
Judicial e Outras

Avenida das Nações Unidas, No. 12.551, rooms
1501/1503, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, Zip
Code 04578-903

C/C

Administrador Judicial

Rua Saint Hilaire, No. 87, Jardim Paulista,
São Paulo/SP, Zip Code 01423-040

Ref.: **Payment Option Election Procedure**

To Whom It May Concern,

Pursuant to Section 4.2 of the Plan, approved by the creditors at the General Creditors' Meeting held on [•] (“Plan”), we hereby elect the Payment Option indicated below:

<i>Select only one Payment Option for the total amount of the Subject Claims held by the Subject Creditors, within its respective classification, pursuant to the Plan</i>	
Labor Creditors	() Labor Claim
Secured Claims	() Secured Claim
Unsecured Creditors	() Option A () Option B

	() Option Supporting Supplier Creditors		
ME/EPP Creditors	() Option A () Option B		
Full Legal Name:			
Bank:		Corporate Taxpayer No. or Taxpayer's Registry No.:	
Branch:		Checking Account:	

This Election Form is accompanied by documents proving the representation powers of the signatory, as provided by the Plan. The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.

Sincerely,

[FULL LEGAL NAME]

Name:

Position:

ANEXO 6.1.1
SUBSIDIÁRIAS MEXICANAS

Ações de Emissão da METACRIL HOLDINGS S.A. de C.V., Sociedade anônima, com sede na Maclovio Herrera S/N, Colonia Centro Ocoyoacac, Municipio de Ocoyoacac, Estado de México, C.P. 52740, México.

Ações de Emissão da UNIGEL ACRÍLICOS S.A. DE C.V., Sociedade anônima, com sede no Edifício Encino Gordo, s/n, km 35,5 da Rodovia Transístmica, Colônia Ejido Ferrocarrilera, CEP 96340, Município de Cosoleacaque, Estado de Veracruz, México.

SCHEDULE 6.1.1
MEXICAN SUBSIDIARIES

Shares issued by **METACRIL HOLDINGS S.A. de C.V.**, a *sociedad anónima* (corporation), with registered office at Maclovio Herrera S/N, Colonia Centro Ocoyoacac, Municipality of Ocoyoacac, State of Mexico, Zip Code 52740, Mexico.

Shares issued by **UNIGEL ACRÍLICOS S.A. DE C.V.**, a *sociedad anónima* (corporation), with registered office at Edificio Encino Gordo, s/n, km 35.5 of the Trans-Isthmus Highway (*Rodovia Transístmica*), Colonia Ejido Ferrocarrilera, Zip Code 96340, Municipality of Cosoleacaque, State of Veracruz, Mexico.

ANEXO 6.3

ATIVOS ONERADOS

Ativos Onerados		
Ações da Ecohydrogen		
Ações da Proquigel, da CBE e da Unigel Químicos		
Ações da Unigel Distribuidora e da Unigel Comercializadora		
Determinados equipamentos de titularidade da Unigel, Proquigel, CBE, Ecohydrogen e Unigel Químicos		
Imóveis de titularidade da Unigel Químicos e da Proquigel no Município de Candeias, Estado da Bahia, Brasil, conforme abaixo:		
Proprietário	Número de Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
Proquigel	1,821	1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Candeias, Estado da Bahia
	199	
	3,711	
	4,192	
	4,193	
Unigel Químicos	3,512	

Imóveis de titularidade da CBE no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, Brasil, conforme abaixo:

Proprietário	Número de Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
CBE	4,862	Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo
	6,839	

Imóveis de titularidade da Proquigel, CBE/Ecohydrogen* e Unigel Químicos no Município de Camaçari, Estado da Bahia, Brasil, conforme abaixo:

Proprietário	Número de Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
CBE/	5,555	2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia
Ecohydrogen*	5,559	
Proquigel	2,853	
Unigel Químicos	6,757	

*A transferência de titularidade da CBE para a Ecohydrogen estava em andamento na data de celebração do instrumento de garantia

Fração ideal de imóvel de titularidade da CBE no Município de Camaçari, Estado da Bahia, registrada sob a matrícula nº 10,020 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari, Estado da Bahia

Quaisquer outras garantias destinadas a assegurar as 1L Notes e as 2L Notes nos termos da Indenture, exceto aquelas expressamente identificadas neste Anexo como Garantias Excluídas

SCHEDULE 6.3

ENCUMBERED ASSETS

Encumbered Assets		
Shares of Ecohydrogen		
Shares of Proquigel, CBE and Unigel Químicos		
Shares of Unigel Distribuidora and Unigel Comercializadora		
Certain equipment owned by Unigel, Proquigel, CBE, Ecohydrogen and Unigel Químicos		
Real properties owned by Unigel Químicos and Proquigel in the Municipality of Candeias, State of Bahia, Brazil, as follows:		
Owner	Registration Number	Real Estate Registry Office
Proquigel	1,821	1st Real Estate Registry Office of the City of Candeias, State of Bahia
	199	
	3,711	
	4,192	
	4,193	
Unigel Químicos	3,512	

Real properties owned by CBE in the Municipality of Cubatão, State of São Paulo, Brazil, as follows:

Owner	Registration Number	Real Estate Registry Office
CBE	4,862	Real Estate Registry Office of the City of Cubatão, State of São Paulo
	6,839	

Real properties owned by Proquigel, CBE/Ecohydrogen* and Unigel Químicos in the Municipality of Camaçari, State of Bahia, Brazil, as follows:

Owner	Registration Number	Real Estate Registry Office
CBE/ Ecohydrogen*	5,555	2nd Real Estate Registry Office of the City of Camaçari, State of Bahia
	5,559	
Proquigel	2,853	
Unigel Químicos	6,757	

*The transfer of ownership from CBE to Ecohydrogen was in progress as of the date the security instrument was executed

Undivided fractional interest in real property owned by CBE in the Municipality of Camaçari, State of Bahia, registered under registration number 10,020 with the 2nd Real Estate Registry Office of Camaçari, State of Bahia

Any other security interests intended to secure the 1L Notes and the 2L Notes pursuant to the Indenture, except for those expressly identified in this Schedule as Excluded Collateral